

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

002

Ofício nº. 1609/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 10 de Setembro de 2015

Ao Senhor
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti
Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de EPI'S para os agentes de controle de endemias desempenharem atividade com UBV costal de acordo com o plano de aplicação de recursos do VIGIASUS, conforme solicitado através do ofício nº 61/2015/VISA, seguem anexos orçamentos. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

Projeto Atividade: Manutenção do VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
Fonte de recursos: 497 – Código:550
Fiscal do contrato: Andréa Cristina Silva

Atenciosamente

Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho
Divisão de Contabilidade e Orçamento



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

003

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 61/ 2015- VISA

Arapoti, 11 de agosto de 2015.

Ilma. Senhora
TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS
M.D. Secretária Municipal de Saúde.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 3150/2014
3512.982-4 CPF 039.419.879

Assunto: Solicitação de compra por licitação para aquisição de EPI's para agentes de controle de endemias desempenharem atividade com UBV Costal (uso de organofosforado) de acordo com plano de aplicação de recursos do VIGIASUS.

Prezada Senhora:

Considerando que nosso município está infestado de *Aedes aegypti*, e que os Agentes de Controle de Endemias têm a necessidade de tratamento em 100% do município de acordo com o preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Considerando ainda que no início deste ano tivemos casos confirmados de dengue e que se fez necessário o uso de UBV costal, que houve a necessidade de aquisição de três kits de EPI's para o uso da referida bomba com aquisição por dispensa de licitação devido a emergência. Atualmente contamos com um total de 11 agentes de controle de endemias e que o EPI é de uso individual solicitamos certame licitatório para aquisição dos itens abaixo relacionados previstos no VIGIASUS 2015.

Segue, em anexo, as devidas cotações.

ÍTEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

004

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

		Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.
05	132(pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA

ANDRÉA CRISTINA SILVA

Chefe de Divisão de planejamento, Vigilância e Controle

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 550

Número da Solicitação: 381

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	24219 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE	UNI	8,00	427,43	3.419,44
2	24220 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO	UNI	8,00	36,65	293,20
3	24221 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)	UNI	8,00	42,32	338,56
4	24222 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM	UNI	4,00	66,16	264,64
5	24223 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE	PAR	132,00	18,98	2.505,36
6	24627 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM	UNI	7,00	66,16	463,12
				Total Geral:	7.284,32

Prefeitura Municipal de Arapoti, 21 de setembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

006

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de
Preços

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: CMX

CNPJ::18504941/0001-28

Endereço: Rua Várzea Paulista 420 Fone: (11) 3379-7400

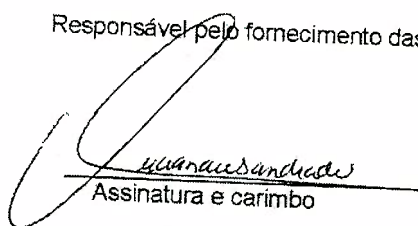
Cidade: Jundiaí Estado: SP

Numero de Licença Sanitária:113143-5 Data de vencimento:18/08/2015

TEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem; Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA.19376	502,20	4017,60
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a mascara acima descrita. Produto com CA.19376	24,54	196,32
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à mascara acima descrita. Produto com CA.19376	28,50	228,00
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	49,00	539,00

05	132 (pares)	Luva nitrilica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.26097	29,56	3901,92
			TOTAL	8882,84

Responsável pelo fornecimento das informações: (nome completo).


Assinatura e carimbo

CMX LOC. E MONT. TEC. IND LTDA

Jundiaí, 13 de Agosto de 2015.



SEÇÃO DE ORÇAMENTO <secaoorcamento@gmail.com>

Orçamento

thais <vendas01@cmxepl.com.br>
Para: secaoorcamento@gmail.com

13 de agosto de 2015 13:05

Boa Tarde

Segue orçamento em anexo , fico a disposição para negociarmos os valores .

Att



Thais Fernanda Trevisan
Vendas
vendas01@cmxepl.com.br
Fone: (11) 3379-7400
www.cmxepl.com.br

 **arapoti ass.docx**
2908K

CASA DO EPI LTDA

CNPJ: 03244478000155

IE: 1860333610035

RUA AVELINO HILARIO MUNIZ

CONTAGEM - MG

FAX:

FONE: 3133287200

010

Orçamento no.

1.489.006.671

Data: 12/08/2015

Impresso em: 12/08/2015 14:06

Página 1 de 1

Vendedor: CARLOS PINHEIRO

CLIENTE: 70739 - CONSUMIDOR FINALSP-02-CARLOS-CONT	CPF/CNPJ: 03.244.478/0001-55	ISENTO
RUA SILVA BUENO	IPIRANGA	SAO PAULO
CEP: 04208050		UF: SP
Fone: 3133333333		

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VLR.UNIT.	TOTAL
1	10.300	CONJUNTO APLIC DEF AGRICOLA RF 33 LAV GG	CJ	RF	11,00	39,93	439,23
							Cod. Barras: 100010300
1	1.522	LUVA NITRILICA A-18 VD 46CM 09 MAPA	PR	MUCAMBO	132,00	19,73	2.604,36
							Cod. Barras: 7896098862445

FORMA PAGTO:	BK - COBRANCA BANCARIA	VALOR TOTAL IPI:	0,00
COND. PAGTO:	18 - 28 DIAS	VALOR TOTAL ST:	0,00
FRETE:	CIF	TOTAL PRODUTOS:	3.043,59
TRANSPORTADORA:	[NENHUMA]	TOTAL FRETE:	0,00
VALIDADE PROPOSTA:	12/08/2015 13:23	TOTAL GERAL:	3.043,59

Observações:

Pedido:
 PEDIDO MÍNIMO:..... R\$-900,00. LIBERAÇÃO
 APÓS APROVAÇÃO DE CADASTRO.

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
 Aprovamos o fornecimento conforme negociado e descrito nesse
 orçamento / pedido

Entrega:
 PRAZO ENTREGA:.....ATÉ 03 DIAS ÚTEIS/SP.
 FRETE:....."C I F" -
 SP. VALIDADE PROPOSTA:.....05 DIAS.

 NOME / ASSINATURA

SEÇÃO DE ORÇAMENTO <secaoorcamento@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

SEÇÃO DE ORÇAMENTO <secaoorcamento@gmail.com>

11 de agosto de 2015 11:23

Para: vendassp@casadoepi.com.br

Bom dia,

Solicito orçamento conforme planilha em anexo para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno!!!

Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr
Fone:(43) 3512-3175



COTAÇÃO DE EPI-ACE.docx
24K

Carlos - Casa do EPI <vendassp4@casadoepi.com.br>

12 de agosto de 2015 14:12

Para: secaoorcamento@gmail.com

Boa tarde Sueli.

Segue anexo cotação solicitada.

Observar condições para fornecimento.

Não cotamos os CARTUCHOS porque não temos o respirador de acordo com as especificações.

Segue imagem ilustrativa do conjunto para aplicação de defensivos agrícolas.

Baixe nosso catálogo completo:

<http://casadoepi.com.br/catalogos/catalogoepi.pdf>

012

Direto: (11)2084-7752

**ATACADISTA**

EPIs . FERRAMENTAS . HIDRÁULICA

Carlos Pinheiro
Consultor de Vendas
11 2084 7750
vendassp4@casadoepi.com.br

Contagem - 31 3328 7200 - R. Avelino Hilário Muniz, 699 - N. S. Conceição
São Paulo - 11 2084 7750 - R. Silva Bueno, 867 - sala 8 - Ipiranga

De: Antonio Carlos [<mailto:antoniocarlos@casadoepi.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 13:45

Para: 'Carlos - Casa do EPI'

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**ATACADISTA**

EPIs . FERRAMENTAS . HIDRÁULICA

Antonio Carlos
Garante de Vendas
11 2084 7750 | 11 99191-9174

Contagem - 31 3328 7200 - R. Avelino Hilário Muniz, 699 - N. S. Conceição
São Paulo - 11 2084 7750 - R. Silva Bueno, 867 - sala 8 - Ipiranga

De: SEÇÃO DE ORÇAMENTO [<mailto:secaoorcamento@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2015 11:24

Para: vendassp@casadoepi.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]




Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

2 anexos



CONJ.DEF.AGRÍCOLA.jpg
71K

 **OR-1489.006-671 -12-08-15..pdf**
129K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Harsenal Equipamentos - Fabiana Terezinha Valejo Rocha - ME

CNPJ: 05.310.782/0001-89

Endereço: Rua Rosa Cruz, 1300 - Catanduva/SP Fone: 17 3524 9960.

Cidade: Catanduva Estado: São Paulo

Numero de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____.

ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO) e Gases Ácidos.	23,60	R\$188,80
04	11	Conjunto Camisa e Calça Hidorrepelente, com 35 lavagens com capuz acoplado e proteção em pvc abaixo do joelho na calça. CA: 10.180 / 29.254 Ideal para tratamento agrícola na aplicação de agrotóxicos	38,60	R\$424,60
05	132 (pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, produto com CA.	6,83	R\$901,56
TOTAL				R\$1.514,96

Responsável pelo fornecimento das informações: Julio Cesar Patané



SEÇÃO DE ORÇAMENTO <secaoorcamento@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

SEÇÃO DE ORÇAMENTO <secaoorcamento@gmail.com>

11 de agosto de 2015 14:47

Para: contato@harsenal.com.br

Boa tarde,

Solicito orçamento conforme planilha em anexo para abertura de processo licitatório.

Aguardo seu retorno!!!

Att,

Sueli de Andrade
Seção de Orçamento e Controle Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Arapoti-Pr
Fone:(43) 3512-3175

 **COTAÇÃO DE EPI-ACE.docx**
24K

Contato - Harsenal <contato@harsenal.com.br>

11 de agosto de 2015 15:51

Para: SEÇÃO DE ORÇAMENTO <secaoorcamento@gmail.com>

Segue em anexo o solicitado



De: SEÇÃO DE ORÇAMENTO [mailto:secaoorcamento@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 11 de agosto de 2015 14:48**Para:** contato@harsenal.com.br**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO DE EPI-ACE.docx**
22K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social:JM.GONÇALVES & L.M.GONÇALVES LTDA ME

CNPJ:05.343.326/0001-35

Endereço:AV.DR.David Federmann N.807 Centro Fone:(43)3237-1520

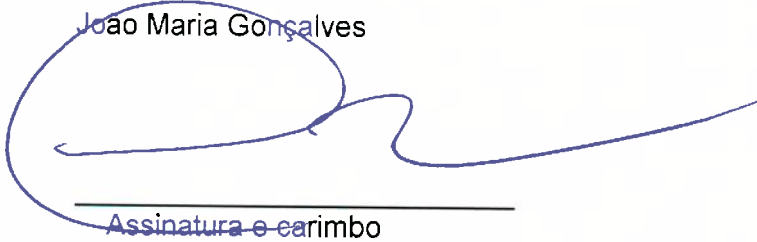
Cidade:Pirai do sul Estado: PR

Numero de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____.

ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G;O corpo da peça deverá serfabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz).Produto com CA.	405,00	3.240,00
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a mascara acima descrita.Produto com CA.	49,00	392,00
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar àmascara acima descrita.Produto com CA.	49,00	392,00
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	95,00	1.045,00

05	132 (pares)	Luva nitrilica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.	12,50	1.650,00
			TOTAL	6.719,00

João Maria Gonçalves



Assinatura e carimbo

Arapoti, 13 de Agosto de 2015.

J.M. GONÇALVES & L.M. GONÇALVES LTDA ME

Endereço: Av. Dr. David Federmann - 807 - Centro - Pirai do Sul - PR. CEP: 84.240-000

Telefone: (42) 3237-1520 CNPJ:05.343.326/0001-35 IE

Celular:

E-mail: jmotoserras@ibest.com.br

Data: 12/08/2015

CLIENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Arapoti

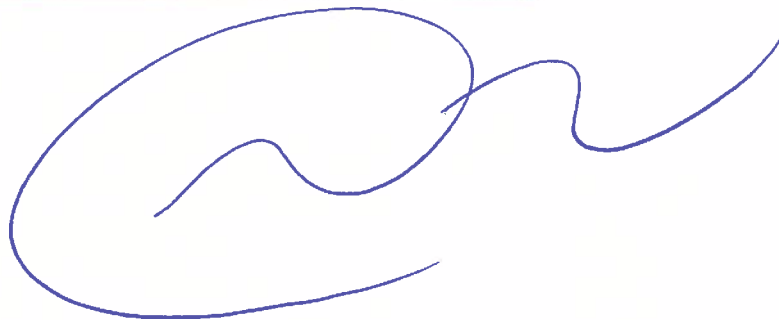
Contato: Departamento de Compras A/C:Sueli

Endereço:

ORÇAMENTO 395/2015

PRODUTO	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	V. UNITÁRIO	TOTAL
21466	MASCARA FACIAL FULL FACE S/FILTRO	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
2566	FILTRO QUIMICO FUL FACE (VO/GA)	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
5687	CONJ AGROQUIMICO 33 LAVAGENS ENGESEL TAM G	11	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00
5454	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM G	132	R\$ 12,50	R\$ 1.650,00

TOTAL: R\$ 6.719,00



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: E.X.MEIRA E GASPARETTO LTDA EPP

CNPJ: 09.373.637/0002-89

Endereço: RUA MOISÉS LUPION 412 CENTRO Fone: (43)3557-3826/9846-5640

Cidade: ARAPOTI Estado: PR

Número de Licença Sanitária: _____ Data de vencimento: _____

ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem; Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA.	397,50	3.180,00
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA.	45,00	360,00
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA.	45,00	360,00
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	80,00	880,00

05	132 (pares)	Luva nitrilica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.	10,00	1.320,00
			TOTAL	6.100,00

Jean Marlo Corrêa De Mello.


Assinatura e carimbo

CNPJ
09.373.637/0002-89
E. X. MEIRA E
GASPARETTO LTDA. - EPP
Rua Moisés Luplon, nº 412
Centro - CEP 84.990-000
Arapoti - PR

Arapoti, 12 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 155/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 155/2015, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 21 de setembro de 2015



PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 024

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax: (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**

Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**

Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**

Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 025

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1270
Página	16
Data	20/01/2015
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 026

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3913/2015

Ementa - Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.678 de 19 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº 10.520/02

DECRETA.

Art.1º - Fica desligado da função de membro da Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a equipe de pregoeiro do Município de Arapoti, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art.3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Ilumina</u>
Nº <u>1387</u>	Página <u>A7</u>
Data	<u>14/08/2015</u>
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 027

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1348
Página	85
Data	12/06/2015
Visto	

DECRETO Nº 3855/2015

Ementa: Desliga servidor de comissão permanente de licitação e equipe de apoio junto a Divisão de Licitações e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desligado da função de Membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação o servidor **FARLEY GABRIEL DE PAULA**, portador do Rg nº 6.111.947-7 e CPF nº 024.549.119-81.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

028

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3935/2015

Ementa: Desliga servidor de comissão permanente de licitação e equipe de apoio junto a Divisão de Licitações e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desligada da função de Membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação a servidora GENI MONTEIRO, portadora do RG nº 7.127.663-5 e CPF nº 021.047.539-02.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Arapoti</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1401</u> Página <u>B2</u>
Data	<u>15.09.2015</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

030

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 155/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 21 de setembro de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

031

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

032

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-FMS

PROCESSO Nº /201_-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

033

PREGÃO PRESENCIAL Nº []/201-[]-FMS

PROCESSO Nº []/201-[]-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015 e Idineu Antonio da Silva designado pelo Decreto nº 3.913, de 13 de agosto de 2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as [] h [] min, do dia [] de [] de 201[].

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As [] h [] min, do dia [] de [] de 201[].

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 7.284,32 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena



de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/201 [REDACTED]-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201 [REDACTED] FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

040

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexecutável (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexecutável ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

041

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



9.3.1.1.5. **E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.

9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.



9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos



ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.**
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

045

- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.



- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

047

de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.

15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



- f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de



Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;



- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM _____ DE _____ DE 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

052

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

054

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

055

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

057

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

059

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, com sede na cidade de **XXXX**, Estado **XXXX**, na rua **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXX, XXX**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **(objeto licitado)**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de _____ (_____) _____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
 - 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

062

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;



- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;



- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

067

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

069

Arapoti, em 23/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 155/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 277/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS 1. Aquisição de EPI'S, visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futuras aquisições de EPI'S, visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Cotações de preços (fls. 07/20);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 22);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 24/28);
- e) Autorização para licitar (fl. 30);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 32/67).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 32/67), a presente licitação tem como objetivo a formação de registro de preços para futuras aquisições de EPI'S, visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 30), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) CMX LOCE MONT. TEC. IND. LTDA;
- b) CASA DO EPI LTDA;
- c) HARSENAL EQUIPAMENTOS – FABIANA TEREZINHA VALEJO ROCHA – ME;
- d) JM GONÇALVES & L. M. GONÇALVES LTDA – MEE. X. MEIRA E GASPARETTO LTDA – EPP;

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para formação de registro de preços para futuras aquisições de EPI'S, visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 07 de outubro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

077

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS

PROCESSO Nº 155/2015-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS

PROCESSO Nº 155/2015-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015 e Idineu Antonio da Silva designado pelo Decreto nº 3.913, de 13 de agosto de 2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min**, do dia **29 de outubro de 2015**.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do dia **29 de outubro de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

079

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 7.284,32 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

080

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

081

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

082

- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

083

de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/201_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

084

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201 -FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

085

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

086

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



9.3.1.1.5. **E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
- d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.

- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.



9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

089

ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada **outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação**, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

090

- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

091

- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

092

de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	100011030400041345	Programa VIGIASUS
Natureza da Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	497	Vigilância em Saúde

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

093

- f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

094

- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

09!

Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

096

- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

097

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24219	UNI	8,0000	427,430	3.419,4400

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA,

tamanho G;

O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;

Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;

O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;

Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;

Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;

Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;

Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24220	UNI	8,0000	36,6500	293,2000

CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),

para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24221	UNI	8,0000	42,3200	338,5600

CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)

, para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24222	UNI	11,0000	66,1600	727,7600

MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO

hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Quantidade 4 macacões tamanho Médio e 7 macacões tamanho Grande

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24223	PAR	132,0000	18,9800	2.505,3600

LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho

Grande.

Total Geral: 7.284,3200



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

098

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

09,

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

101

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

103

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, Estado **XXXX**, na rua **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXX**, **XXX**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **(objeto licitado)**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

10

- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de _____ (_____) _____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____) _____, em moeda brasileira corrente, sendo:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

107

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;



- e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação Edital de Pregão Presencial SRP

112

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Editais

FOLHA EXTRA

versão na internet: folhaextra.com

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2015 - ANO 12 - Nº 1419 - R\$ 1,00

JORNAL DO NORDE PIONEIRO E CAMAÇARIENSIS
DIRETOR: ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA

“Fui alvo de um complô”, diz prefeito de Carlópolis após reprovação de contas

Após um parecer negativo do Tribunal de Contas do Estado e a reprovação das contas do ano de 2013 da prefeitura de Carlópolis, o prefeito do município, Marcos Antônio David, o Pezão (PPL), atribuiu o fato a um suposto

complô formado dentro da própria prefeitura. “Fui alvo de um complô que se formou dentro da prefeitura. Para ter uma idêia, o Tribunal de Contas me notificou por três vezes sobre essas irregularidades, que são coisas mini-

mas, mas nenhuma das três notificações chegaram até mim”, acusa Pezão. De fato as irregularidades apontadas pelo TCE não são das mais graves, porém não foram sanadas pela prefeitura quando solicitado. **Política Página A3**

EM ASSEMBLEIA

Bancários da região decidem hoje adesão ou não à greve

O futuro próximo para o funcionamento das agências bancárias de toda a região será decidido nesta quinta-feira (8) em uma assembleia geral do Sindicato dos Bancários em Arapoti, que abrange 23 municípios. A greve, que já se espalha pelo Brasil, ainda não chegou a esta região, porém a situação pode estar prestes a mudar. Caso a maioria dos bancários opte por aderir à greve, a paralisação deve fechar as agências por aqui a partir do dia 13, próxima terça-feira.

Destques Página A8



Anunciada duplicação da BR-369 entre Jataizinho e Cornélio Procópio

O governador Bero Richa (PSDB) anunciou nesta quarta-feira (7), no Palácio Iguaçú, a antecipação da duplicação de 32 quilômetros da BR-369, que passa pelas regiões Norte e Norte Pioneiro do Estado. A estrada liga os municípios de Jataizinho e Cornélio Procópio. **Cidades Página A5**

Expobraz terá encerramento oficial nesta sexta-feira

A primeira edição da Expobraz terá seu encerramento oficial na próxima sexta-feira (9), quando um show da dupla Mariana e Matheus completa a programação da feira. O show acontecerá no Estação Clube Bar, no centro de Wenceslau Braz. **Cidades Página A5**

Espectáculo “História do Dito Historiadô” será encenada em Jaguariaíva

A secretária de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariaíva (Smece), através do departamento municipal de Cultura, traz a Jaguariaíva no dia 12 de outubro, a peça teatral “História do Dito Historiadô”. **Destques Página A8**



Pedágio de Jacarezinho pode ganhar passagem livre para moradores de cidades vizinhas

Um projeto de lei do deputado federal paulista Capitão Augusto (PR) prevê que veículos com placas de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) fiquem isentos da tarifa cobrada no pedágio de Jacarezinho, terceiro mais caro do Estado e já considerado ilegal pela justiça – sua manutenção é garantida por uma liminar assinada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. **Cidades Página A5**

Popular farma
Prazer em cuidar

3528-1126 / 9835-7239
Rua 7 de Setembro, 375 G - Centro - Wenceslau Braz - Paraná

FARMÁCIA POPULAR

GESSO NACIONAL

Divisórias e Art

9669 4385
9107 3978

Molduras em gesso
Sanca Fechada
Sanca Aberta
Divisórias
Parede de Idrial
Forno
Aplicue

Rua Anibal Andraus, 149 - Vila Santa Maria - CEP 84950-000 - Wenceslau Braz - PR



Director Responsável: Alcides Oliveira de Almeida
Dr. Conselheiro Administrativo: André Luiz Faria dos Santos
Gerente de Relacionamento: André Luiz Faria dos Santos
Chefe de Redação: Daniela A. Barreto Fernandes
Jornalista Responsável: Lucas André - M10-PR-0486

ASSINAMENTO AO LITORAL
REDAÇÃO FARMACIACAO
REDAÇÃO DE TIPOGRAFIA

REDAÇÃO FARMACIACAO
REDAÇÃO DE TIPOGRAFIA

CONDOMINIO MARAVILHOSA
REDAÇÃO FARMACIACAO
REDAÇÃO DE TIPOGRAFIA

REDAÇÃO FARMACIACAO
REDAÇÃO DE TIPOGRAFIA

REDAÇÃO FARMACIACAO
REDAÇÃO DE TIPOGRAFIA

ARAPOTI

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Marca, RS Unit, RS Total. Contains detailed list of goods and their prices for the Arapoti Municipality.

Table with columns: Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains detailed list of goods and their prices for the Arapoti Municipality.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura do Município de Arapoti - PR. RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO. Includes details of the procurement process and a table of items.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura do Município de Arapoti - PR. RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO. Includes details of the procurement process and a table of items.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura do Município de Arapoti - PR. RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO. Includes details of the procurement process and a table of items.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. Prefeitura do Município de Arapoti - PR. RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO. Includes details of the bidding process.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. Prefeitura do Município de Arapoti - PR. RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO. Includes details of the bidding process.

POR HORA INELEGÍVEL

"Fui alvo de um complô", diz prefeito de Carlópolis após reprovação de contas

Marcos Antônio David, o Pezão, prefeito de Carlópolis, teve suas contas de 2013 reprovadas pelo TCE e pela câmara de vereadores, mas alega que notificação do tribunal não chegou em suas mãos

LUCAS ALEIXO
reportagem@folhaextra.com

Após um parecer negativo do Tribunal de Contas do Estado e a reprovação das contas do ano de 2013 da prefeitura de Carlópolis, o prefeito do município, Marcos Antônio David, o Pezão (PPL), atribui o fato a um suposto complô formado dentro da própria prefeitura.

"Fui alvo de um complô que se formou dentro da prefeitura. Para ter uma idéia, o Tribunal de Contas me notificou por três vezes sobre essas irregularidades, que são coisas mínimas, mas nenhuma das três notificações chegaram até mim", acusa Pezão. De fato as irregularidades apontadas pelo TCE não são das mais graves, porém não foram sanadas pela prefeitura quando solicitada.

Desta forma, o tribunal emitiu parecer favorável à reprovação de contas da prefeitura do ano de 2013, e a câmara de vereadores do município acatou o pedido e ratificou a reprovação das contas municipais na sessão ordinária da última segunda-feira (5), quando, na ausência de dois dos vereadores, por quatro votos a três as contas em questão da prefeitura foram consideradas irregulares.



SINDICÂNCIA

"Claro que eu já abri uma sindicância para avaliar esta situação, porque sem dúvida tem algo muito errado e na sindicância vamos descobrir onde está o problema", revela o prefeito, que ainda cita o fato do contador da prefeitura ter pedido demissão durante seu mandato.

"O meu contador simplesmente foi embora, deixando a prefeitura sem dotação orçamentária e gerando um problema muito grande para o município", reclama.

Pezão ainda levanta suspeitas sobre a controladoria interna e a procuradoria geral da prefeitura. "O procurador geral, que é parente de adversários políticos, não se manifestou. A minha controladoria interna também ficou quieta. Enfim, só posso pensar que é um complô porque tudo isso não pode ser coincidência".

De qualquer forma, o prefeito já está recorrendo da sentença e correndo contra o tempo para tentar regularizar as pendências apontadas pelo TCE.

Entretanto, se a pena for mantida, Pezão pode ficar inelegível para as eleições municipais do ano que vem, ficando assim impossibilitado de tentar a reeleição para o cargo que ocupa.

RELATÓRIO

O relatório do tribunal aponta que os motivos para o parecer pedindo a reprovação das contas foram: a falta de repasse de contribuições retidas dos servidores para o INSS; a publicação do Balanço Patrimonial em desatendimento às especificações; e o Relatório de Controle Interno encaminhado sem os conteúdos mínimos prescritos pelo TCE.

Em virtude das restrições, o prefeito ainda deverá pagar duas vezes a multa de R\$ 145,10 e outra de R\$ 1.450,98 - totalizando R\$ 1.741,18. As sanções estão previstas no artigo 87, Incisos I e IV da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005).



Futuro sombrio

A absoluta falta de credibilidade política de Dilma Rousseff e seu governo, como se viu ontem no exame de suas contas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, aprofunda a crise. A incapacidade de convencimento ideológico da presidente, agrava a situação, na medida em que o governo não tem condições de exigir sacrifícios à população. E não há outra maneira de sair da crise.

O futuro tornou-se sombrio. Com a recessão e a valorização do dólar, o Brasil vai terminar o ano como a nona maior economia mundial, segundo previsão do FMI. O país, que tinha o sétimo maior PIB global no ano passado, não apenas será ultrapassado pela Índia, como o próprio Fundo já previa em suas projeções de abril, mas também ficará atrás da Itália.

A última vez que o Brasil não ficou entre as oito maiores economias mundiais foi em 2007. Naquele ano, o país tinha o décimo PIB global, mas a crise americana veio logo a seguir, arrastando a economia europeia e derrubando os PIBs de Espanha e Itália, que antes estavam à frente do brasileiro. Pelos cálculos do FMI, o PIB brasileiro será de US\$ 1,8 trilhão neste ano, o menor, em valores correntes, desde 2009. No ano passado, ele ficou em US\$ 2,3 trilhões.

Brava gente

O corregedor do TCU defendeu bravamente o tribunal das pressões abusivas do governo. Segundo ele, os argumentos do advogado Luiz Adams é "manifestamente improcedente". E deixou claro que o ministro Augusto Nardes não cometeu nenhuma irregularidade que justificasse seu afastamento. A verdade é que Dilma Rousseff queria apenas postergar o julgamento de suas contas para evitar o desastre. Deu no que deu.

Traiano governador

O presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB), assumirá o governo do Paraná na próxima sexta-feira. O governador Beto Richa viaja para França, China e Rússia. A vice, Cida Borghetti, também viaja para o exterior. Traiano governará o Paraná por um período de dez dias. Jonas Guimarães (PMDB) assumirá a presidência da Assembleia.

Maledicência

O deputado Tadeu Veneri afirmou que o governador Beto Richa vai à Rússia para ver corrida de fórmula 1. Uma evidente mentira, mas que irritou muito a base de apoio de Richa. "Pura maledicência de um deputado que já não consegue explicar as falcatruas de seu partido e acredita que todos são iguais a ele", disse o líder Luiz Claudio Romanelli.

Sul maravilha

Ninguém duvida de que ao sul o Brasil é melhor administrado. Mesmo em tempos de crise, os três governadores do Sul - Beto Richa (PSDB-PR), Raimundo Colombo (PSD-SC) e José Ivo Sartori (PMDB-RS) - lançaram ontem, em Curitiba, um programa de obras nos municípios da região no valor de R\$ 450 milhões. A cota para cada estado será de R\$ 150 milhões e os recursos serão financiados pelo BRDE.

Câmara de Arapoti participa do movimento Outubro Rosa

DA ASSESSORIA
Arapoti
reportagem@folhaextra.com

Em comemoração ao movimento mundial Outubro Rosa, a câmara de vereadores de Arapoti vai iluminar sua fachada durante o mês com a cor da campanha. Nesta segunda-feira (5), durante a sessão ordinária, a casa de leis distribuiu aos vereadores, funcionários e público broches com laços cor-de-rosa, símbolo da causa que tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização realizada anualmente por diversas entidades. Sempre no mês de outubro, a iniciativa é dirigida à sociedade e às mulheres, fortalecendo a importância da prevenção e do tratamento precoce contra o câncer de mama. O nome Outubro Rosa remete à cor do laço que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e instituições públicas. O movimento começou na década de 90 nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas de realização de mamografia e de detecção do câncer de mama no mês de outubro.



Câmara está com fachada iluminada por luzes rosas

PIRACICABANA

PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma íntacta ao seu destinatário.

www.piracicabana.com.br

PRINCESA

0800 55 0144
43 3534 8400

MasterCard
VISA

INDUSTRIALIZAÇÃO

Oficializada criação de novo Distrito Industrial em Jacarezinho

"Temos a intenção e projeto de atrair novas empresas. Com um terreno bem localizado e com infraestrutura, temos a certeza que teremos interessados em instalarem em nossa cidade", afirma o prefeito Dr. Sérgio

DA ASSESSORIA
Jacarezinho
reportagem@folhaextra.com

Através da aprovação dos Projetos de Leis 86 e 90 que autorizam a criação do Distrito Industrial de Jacarezinho foi aprovado na última segunda-feira (5) na câmara de vereadores. Votaram a favor: Fúlvio Boherg (PMDB), Fabiano Saad (PSB), Diogo Blato (PSB), Marcos Colosso (DEM), Chico Serrão (DEM), Luciane Alves (PT) e Ricardo Toner, o Fuchinho (PT). O presidente da câmara, Valdir Maldonado (PDT), só votaria em caso de empate, mas também apoiou os projetos do Executivo.

O secretário Municipal de Indústria e Comércio Homero Parvan Filho ressalta que é uma grande conquista para o município. "Foi fundamental a credibilidade pessoal e institucional do Comitê Gestor e seus membros. Agradeço pelo voto dos vereadores e também fundamental o apoio do

nosso prefeito Dr. Sérgio", argumenta Homero Parvan.

O secretário de planejamento a votação do Poder Legislativo já protocolou no Instituto Ambiental do Paraná o pedido de licença prévia ambiental. Para o prefeito Sérgio Eduardo de Faria, o Dr. Sérgio (DEM), a iniciativa é essencial. "Temos a intenção e projeto de atrair novas empresas. Com um terreno bem localizado e com infraestrutura, temos a certeza que teremos interessados em instalarem em nossa cidade. Parabéns ao Homero Parvan e todos os integrantes do Comitê Gestor pelas projetos desenvolvidos", argumenta Dr. Sérgio.

O Projeto de Lei 86/2015 de 29 de junho ressalta em seu artigo 1º que serão permutados 12 lotes urbanos (avaliados em um R\$ 1,2 milhão) no loteamento Pompéia II com uma área total de 3,1 mil metros quadrados por duas áreas de terras (avaliadas em R\$ 1,4 milhão) de propriedade da Associação dos Plantadores de Cana do Paraná (Canapar) localizadas às margens da BR 153.

INCENTIVOS

Já o Projeto de Lei 90/2015 de 20 de julho dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Jacarezinho. Ele terá como finalidade a geração de emprego, renda, desenvolvimento sustentável e ampliação da arrecadação de impostos, através da criação e ampliação de indústrias no Município de Jacarezinho.

Para os efeitos desta Lei, considera-se indústria o conjunto de atividades destinadas à produção de bens, mediante a transformação de matérias-primas ou produtos intermediários, e ainda, o empacotamento, o acondicionamento e Centros de Distribuição de produtos industrializados.

As empresas que vierem a se instalar no município e nos casos de mudança de local de indústrias já instaladas, e em havendo interesse público no fato, gozando dos benefícios previstos na presente Lei, que sejam tributários, institucionais ou físicos.

FUNDO DE INOVAÇÃO

Com a aprovação do projeto 90/2015 a administração municipal fica autorizada a instituir o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no município e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica serão utilizados no financiamento de projetos que contribuam para expandir e consolidar centros empresariais de pesquisa e desenvolvimento e elevar o nível de competitividade das empresas inscritas no município, pela inovação tecnológica de processos e produtos. Não será permitida a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Inovação Tecnológica para custear despesas correntes de responsabilidade da prefeitura ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecida.

Em Resumo

Eleição de diretores nas escolas será direta e com voto igualitário

A eleição para diretores e diretores auxiliares das 2,1 mil escolas estaduais será direta, com voto não mais paritário, mas universal. O voto terá o mesmo peso para professores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e pais de alunos menores, tornando o processo de escolha mais democrático.

Essa é uma das mudanças propostas pelo projeto aprovado pela Assembleia Legislativa nesta quarta-feira (7). A matéria segue, agora, para sanção do governador Beto Richa (PSDB). "Nosso objetivo com essa proposta foi tornar o processo de escolha mais democrático", explicou a secretária de Estado da Educação, professora Ana Seres. O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado Luiz Cláudio Romanelli (PMDB), também ressalta o aprofundamento da democracia e afirma que toda a comunidade será incentivada a acompanhar de perto a gestão da escola. "Além disso, os candidatos terão apresentar metas de gestão, o que tem como consequência um maior comprometimento com a comunidade escolar e menos com interesses alheios à educação", diz Romanelli.

A consulta para escolha dos diretores será realizada entre os meses de novembro e dezembro, por meio de voto por chapa. Podem ser candidatos os servidores que pertençam ao Quadro Próprio do Magistério, ao Quadro Único de Pessoal, ao Quadro de Funcionários da Educação Básica ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo.

Para se candidatar, eles devem ter curso superior com licenciatura e compor o quadro do estabelecimento de ensino desde o início do ano letivo da consulta. Os atuais diretores também poderão ser candidatos à reeleição. Outro requisito necessário é que os candidatos tenham participado de curso de gestão escolar específico em formação continuada, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação, ou em parceria com outras instituições formadoras, ou do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, na linha de estudo de Gestão Escolar, ou de Curso de Pós-Graduação lato ou strictu sensu, com ênfase em gestão escolar, comprovado mediante diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

O candidato a diretor também deverá apresentar plano de ação compatível com o projeto político pedagógico da escola e com as políticas educacionais da Secretaria da Educação. O mandato é de quatro anos e, após dois anos, o Conselho Escolar, formado por alunos, pais, professores e funcionários, fará uma avaliação sobre o cumprimento das metas e prestação de contas.

Compagas supera a marca de 30 mil clientes no Paraná

A Companhia Paranaense de Gás (Compagas) encerrou setembro com 30,1 mil unidades domiciliares ligadas à sua rede, ou seja, com o gás natural disponível para uso. O segmento residencial é o de maior destaque. De acordo com o gerente de Vendas do segmento urbano da Companhia, Mauro Melara, o segmento residencial representa cerca de 1% do volume total de gás natural comercializado pela Compagas. "No entanto, a representatividade em número de clientes é de 98%", diz.

Além dos novos empreendimentos que já são construídos para serem entregues com o gás natural, cada vez mais condomínios já habitados migram para o combustível canalizado. De janeiro a setembro, 65 prédios da Capital passaram a utilizar o gás natural, somando 4.634 novos domicílios atendidos.

Tomazina inicia construção de super creche

MARCOS JÚNIOR
Tomazina
reportagem@folhaextra.com

O prefeito de Tomazina, Guilherme Cury Saliba Costa (PSD), destacou na manhã desta quarta-feira (7) que começaram os serviços de terraplanagem para a construção de uma super creche no município. Segundo o chefe do Poder Executivo, foram anos de trabalho, com mudanças na metodologia de construção, mudanças no número de salas, entre outras ações para essa grande

obra.

"Quando assumi o mandato as instalações da creche municipal ficavam em um prédio alugado, com muita umidade, rachaduras, salas minúsculas, sem condição nenhuma de conforto para as crianças. De lá pra cá, já evoluímos muito, hoje nossas crianças estão em uma creche melhor. Mas mesmo assim precisamos avançar mais, melhorias não sempre bem vindas. Infelizmente nem todos conseguem raciocinar dessa forma e chegam ao absurdo de questionar o local daquela que será uma das maiores e mais necessárias obras da história de nossa cidade, digo

isso porque irá atender principalmente as crianças das mães que precisam trabalhar", argumenta Guilherme. A obra está prevista para ser concluída em oito meses. O prefeito explica que o único terreno disponível e com a documentação aceita pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) foi na esquina da Escola Ademar Haruo Ishii. Ele ainda deixa claro que a obra precisa começar o mais rápido possível e que todas as árvores do local onde será construída a super creche foram removidas e replantadas.

"Há alguns anos, ouvimos algu-

mas pessoas dizendo que Tomazina não crescia, que Tomazina não evoluía. Hoje, depois de muito trabalho, posso dizer que a nossa cidade avançou muito, mas infelizmente os mesmos que cobravam o crescimento hoje querem atrapalhá-lo única e exclusivamente por questões políticas. Política se faz em período de campanha eleitoral e enquanto ela não chega, vou continuar o trabalho para o qual fui eleito, administrando a nossa cidade com muita responsabilidade, transparência e perspectiva de futuro, requisitos que considero essenciais para um gestor público", desabafa o prefeito.

Crianças de Ribeirão Claro terão Rua do Lazer

DA ASSESSORIA
Ribeirão Claro
reportagem@folhaextra.com

A prefeitura de Ribeirão Claro e a secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer promoverão no próximo dia 18, entre as 13 e 18h, a Rua do Lazer. O evento voltado ao público infantil, acontecerá na rua Doutor João Pessoa, próximo à praça Rui Barbosa e terá como atrações, piscina de bolinhas, brinquedos infláveis, pipoca, algodão-doce, mesa de pingue-pongue, pintura facial entre outros atrativos. A participação será gratuita. Crianças menores de oito anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis. Se-



Evento terá brinquedos e aperitivos para as crianças

gundo a secretária de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Edilaine Cavaliéri Paganelli, a opção pelo dia 18 se deve a realização de festas para comemorar o dia das crianças no final de semana que antecede o evento. "Devido à realização de festas comemorativas em prol do Dia das Crianças em bairros da cidade, a secretaria optou por realizar esse evento no final de semana seguinte ao dia 12, para que todos possam participar", explicou. A secretária informou que em caso de tempo chuvoso as atividades serão realizadas da mesma forma, mas em local diferente. "Em caso de chuva, promoveremos a festividade no Ginásio Municipal de Esportes Tonhão", concluiu.

Escolher a melhor garrafa é fácil
Difícil é escolher o sabor

PARANAENSE

BEBIDAS PARANAENSE

PROJETO

Pedágio de Jacarezinho pode ganhar passagem livre para moradores de cidades vizinhas

Veículos com placas de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) ficariam livres da cobrança, terceira mais cara do Estado e considerada ilegal pela justiça

LUCAS ALEIXO
reportagem@folhaextra.com

Um projeto de lei do deputado federal paulista Capitão Augusto (PR) prevê que veículos com placas de Jacarezinho, Cambará e Ourinhos (SP) fiquem isentos da tarifa cobrada no pedágio de Jacarezinho, terceiro mais caro do Estado e já considerado ilegal pela justiça – sua manutenção é garantida por uma liminar assinada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes.

Em audiência com o ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues, durante a semana passada, com participação de representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e da concessionária Econorte (responsável pelo pedágio), o deputado, que é de Ourinhos, apresentou oficialmente proposta de isenção da tarifa do pedágio instalado no distrito de Marquês dos Reis para veículos com placas destes três municípios.

De acordo com o parlamentar, essas cidades são as principais afetadas com a presença da praça de cobrança, tendo em vista que o raio de distância entre elas não ultrapassa 30 quilômetros e por estarem comercialmente interligadas.

Capitão Augusto ressaltou que essa medida é paliativa, levando em conta que todos os municípios da região sofrem as conse-



Protesto recente no pedágio de Jacarezinho após sequência de acidentes fatais

quências do pedágio que há mais de 10 anos vem atuando de forma irregular.

"É um alívio momentâneo, continuamos com forte pressão para que o caso seja julgado o quanto antes no Supremo Tribunal Federal. Não descansaremos até ver a nossa região definitivamente livre deste pedágio que onera de forma irregular os motoristas há tanto tempo", declarou o deputado.

A resposta ao pedido do Capitão Augusto será dada em um prazo de 45 dias, improrrogável.

No mês de agosto, o deputado chegou a fazer uso da tribuna da câmara dos deputados para denunciar o descaso das autoridades para o grave problema do pedágio. Na ocasião, o parlamentar exibiu uma placa com o texto: "Pedágio ilegal. Instalado sem licitação pela Econorte na BR-153".

Caso a concessionária recuse a conceder a isenção, o deputado pretende iniciar um movimento de paralisação com o apoio de diversas categorias e promover manifestações semanais na divisa.

CARO E IRREGULAR

Vale lembrar, porém, que não é de hoje que a praça de pedágio de Jacarezinho, que abrange as rodovias BR-369 e BR-153, causa revolta. Ali é cobrada a terceira tarifa mais cara do sem que haja melhorias significativas nas duas rodovias nos trechos de concessão da Econorte no Norte Pioneiro. Apesar dos lucros exorbitantes com a cobrança da tarifa, de acordo com a CPI do pedágio do Paraná, sequer existe previsão para obras de duplicação nestes dois trechos.

Para piorar, se engana quem acha que os problemas param por aí.

A própria instalação do pedágio em Jacarezinho, há 11 anos, já foi considerada pela irregular pela justiça e é alvo de ações por parte do Ministério Público.

Originalmente a praça ficava entre os municípios de Cambará e Andaraí, abrangendo apenas a BR-369, porém sem licitação um trecho de 40 quilômetros da BR-153 foi simplesmente dado para a Econorte e o pedágio passou a também ser cobrado nesta rodovia.

De lá para cá houve processos, liminares e até a suspensão da cobrança por alguns dias, porém o ministro Gilmar Mendes concedeu uma liminar que garantiu a permanência do pedágio em Jacarezinho e graças a uma decisão da justiça o processo contra a concessionária segue sem julgamento – com os usuários no prejuízo e a Econorte com lucros cada vez maiores.

Radar

Oportunismo e zaga forte: Londrina define estratégia para o duelo decisivo



O Londrina trabalha duro para o duelo decisivo com o Confiança pelas quartas de final da Série C do Campeonato Brasileiro. Serão duas semanas de muitos treinamentos e conversa até o jogo, marcado para o dia 18, um domingo, às 19h (horário de Brasília), no Estádio do Café. Após empate sem gols no jogo de ida, o Tubarão precisa vencer para garantir vaga na semifinal e também o acesso à Série B. Para isso, o time já tem a estratégia definida: com equilíbrio, marcar forte e ser eficiente na frente.

O meia Rafael Gava destaca a importância de aproveitar as oportunidades que aparecerem:

"Quando sobram as oportunidades, a gente tem que ter a qualidade para fazer os gols e sair com a vitória", falou o jogador em entrevista coletiva.

Além de fazer gols, o Londrina vai tentar ao máximo evitar de sofrer gols. Isso porque, na Série C, o gol fora de casa é critério de desempate. Ou seja, em caso de igualdade com gols (1 a 1, 2 a 2 e por aí vai), o Tubarão dá adeus ao sonho. O zagueiro Luisão, inclusive, avalia que é mais importante não levar gol no jogo de volta:

"Eu acredito que é melhor a gente não tomar gol e, se Deus quiser, uma hora ou outra gente vai lá fazer", comentou o defensor. Os ingressos para a partida estão à venda. A arquibancada antecipada pela custa R\$30 e o setor coberto, R\$ 50. Proprietários de cadeiras cativas pagam no ingresso antecipado meio de R\$ 30. O clube lembra que esses valores são válidos até acabar o primeiro lote e que novos preços serão definidos posteriormente pela diretoria do clube.

Operário mira bom resultado como mandante por vaga menos dramática

Depois de conquistar a vaga para as quartas de final da Série na disputa por pênaltis diante do Campinense, é consenso entre os jogadores do Operário que o ideal diante do Remo será uma classificação um pouco menos dramática. Para o zagueiro Marcelo Xavier, a intenção do Fantasma é construir um bom resultado já na primeira partida, marcada para 19h (horário de Brasília) deste sábado, no Germano Krüger, em Ponta Grossa. Segundo o defensor do time pontagrossense, viajar a Belém com uma vitória por mais de 1 a 0 na bagagem é o que o grupo do Operário sonha para o duelo com o Remo neste fim de semana.

"A vitória é sempre importante. Nós sempre entramos em campo para vencer, mas se conseguirmos fazer um placar mais elástico do que 1 a 0 vai ser muito importante para viajarmos mais tranquilos", disse o jogador em entrevista coletiva na terça-feira.

Operário e Remo se enfrentam no sábado, às 19h (horário de Brasília), no Estádio Germano Krüger. Quem passar para a semifinal já tem vaga garantida na Série C de 2016.

COM SHOW DE MARIANA E MATEUS

Expobraz terá encerramento oficial nesta sexta-feira

DA REDAÇÃO
reportagem@folhaextra.com

A primeira edição da Expobraz terá seu encerramento oficial na próxima sexta-feira (9), quando um show da dupla Mariana e Mateus completa a programação da feira. O show acontecerá no Estação Clube Bar, no centro de Wenceslau Braz.

Quem lê o texto, entretanto, pode estranhar a data do evento, uma vez que a feira foi realizada de 17 a 19 de setembro, porém um problema burocrático impediu que a Expobraz tivesse sido

encerrada na data originalmente prevista, tendo seu término antecipado em um dia.

Quem já tinha comprado ingresso, seja para a pista, seja para o camarote, poderá ir normalmente ao show da dupla. "Já tínhamos vendido muitos ingressos e agora vendemos mais um pouco, então a expectativa é de casa cheia para encerrarmos com chave de ouro a Expobraz", projeta Julcielson de Souza Melo, um dos organizadores da feira. Os ingressos custam R\$ 25 para a pista e R\$ 50 para o camarote individual.



Anunciada duplicação da BR-369 entre Jataizinho e Cornélio Procopio

DAS AGÊNCIAS
reportagem@folhaextra.com

O governador Deto Richa (PSDB) anunciou nesta quarta-feira (7), no Palácio Iguaçu, a antecipação da duplicação de 32 quilômetros da BR-369, que passa pelas regiões Norte e Norte Pioneiro do Estado. A estrada liga os municípios de Jataizinho e Cornélio Procopio. "Uma grande obra, que vai beneficiar todos os usuários dessa importante rodovia

que passa por duas grandes regiões paranaenses. Essa duplicação é uma reivindicação histórica, uma causa que une toda a população", disse o governador. Ele destacou o alto volume de tráfego e o perigo de acidentes frequentes tornaram essa duplicação uma necessidade urgente. "Sensibilizados com essa reivindicação, buscamos e conseguimos agilizar esta obra, que vai garantir mais segurança para motoristas e passageiros e mais desenvolvimento para as regi-

ões. Além disso, serão implantadas terceiras faixas e obras de melhorias de Cornélio Procopio até a divisa com São Paulo, em Ourinhos.

O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado Luiz Claudio Romanelli (PMDB), que representa a região no legislativo, ressaltou que a obra estava programada apenas para 2021. "É uma das principais demandas de infraestrutura da região e que com muito trabalho nós conseguimos. Além de contribuir para

o desenvolvimento, a duplicação número de acidentes na região e facilitar o escoamento da produção", afirmou.

As obras fazem parte de um acordo do governo estadual com a concessionária Econorte para antecipação das duplicações. A previsão é que de outubro deste ano até março a concessionária conclua os projetos, o que permitirá o início da duplicação ainda no primeiro semestre de 2016. O valor estimado desta obra é torno de R\$ 90 milhões.

PINHALÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015 - EMPREITADA GLOBAL - REF. Tomada de Preços Nº 04/2015 - PMP - Processo nº 68/2015
Contrato de Empreitada Global que entre si celebraram Prefeitura Municipal de Pinhalão, e a Empresa Medicsseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME, na forma abaixo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede à Rua Domingos Calixto nº. 483, inscrita no CNPJ/MF Nº. 76.167.717/0001-94, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 766.797.489-68, e Contratada: Medicsseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME, com sede à Rua Ananias Costa, 487, Centro, Cidade de Ibiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.006.944/001-94, neste ato representada por Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.975.463-0, e do CPF 057.933.529-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de outubro de 2015 para 07 de abril de 2016, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito. Pinhalão, 07 de Outubro de 2015.
Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE: Medicsseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME - CONTRATADA
Visto do Departamento Jurídico

TERMO ADITIVO 04 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 24/2015
O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob nº 766.797.489-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.511.245/0001-96, com sede à Rodovia SP 278 Km 2, I. Bairro Vila Vilar na cidade de Ourinhos, CEP 19.902-690, Estado do São Paulo, neste ato representada por Apurecido Dias Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.740.253/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.085.428-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do óleo diesel S500 passando o valor unitário por litro de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2,7131 (dois reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também reajustado o valor do óleo diesel S10 passando o valor unitário por litro de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito. Pinhalão - PR, 07 de outubro de 2015.
Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
Unipetro Ourinhos Distribuidora de Petróleo LTDA - CONTRATADA
Visto do Departamento Jurídico

DECRETO 097/2015
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1364/2015 de 06 de OUTUBRO de 2015:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1.026 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
481-44.90.93.00.00.00-1156-Indenizações e restituições.....R\$	35,00
TOTAL.....R\$	35,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Excesso	156	38199-3	35,00
TOTAL.....R\$			35,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal

DECRETO 098/2015
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1365/2015 de 06 de OUTUBRO de 2015:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.133,85 (Um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO	
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1.026 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
484-4.4.90.93.00.00.00-3183-Indenizações e restituições.....R\$	999,46
485-4.4.90.93.00.00.00-1183-Indenizações e restituições.....R\$	134,39
TOTAL.....R\$	1.133,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Superavit	183	35807-X	999,46
Excesso	183	35807-X	134,39
TOTAL.....R\$			1.133,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/10/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização destinados a todas as secretarias do município, mediante especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 47/2015
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para contratação de empresa especializada na comissão de certidão de avaliação de edificações e lotes urbanos - áreas de interesse público, mediante especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 48/2015
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2015, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) computador novo destinado à epidemiologia (VIGI-SUS), mediante especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de agosto de 2015.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 247/2015
Pregão: 88/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CLAUDINEI MODESTO - ME
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 100011030200420263390300000
Valor Contrato: R\$ 24.366,69
Prazo Execução: Até 06/10/2016
Prazo Vigência: Até 06/10/2016
Data Assinatura: 07/10/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 246/2015
Pregão: 86/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 100011030200420263390300000
Valor Contrato: R\$ 26.825,10
Prazo Execução: Até 06/10/2016
Prazo Vigência: Até 06/10/2016
Data Assinatura: 07/10/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 216/2015
Pregão: 78/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 100011030200420263390300000
Valor Contrato: R\$ 125.880,00
Prazo Execução: Até 10/09/2016
Prazo Vigência: Até 10/09/2016
Data Assinatura: 11/09/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão nº 100/2015.
Processo nº 155/2015
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de enfermagem nas atividades com UVB casual.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 29 de outubro de 2015
Abertura dos Envelopes: No dia 29 de outubro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R\$ 7.284,32 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br
Data Edital: 07/10/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Presidente do FMS
De 07/10/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 88/2015, à(s) empresa(s):

Empresa	Valor
PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP	R\$ 26.825,10
CLAUDINEI MODESTO ME	R\$ 24.366,69

Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA DE ARAPOTI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A Câmara Municipal de Arapoti tem a honra de convidar Vossas Senhorias para o dia 08 de Outubro de 2015...

JABOTI

JURÍDICA
1840 00495 Atensão Básica
Crédito adicional: Suplementar. Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE: Anulação: 4.000,00

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2015
PREÇÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015
PREÇÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2015

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
O Senhor Pregoeiro designado pela Portaria n.º 008 de 05 de Janeiro de 2015, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial n.º 010/2015 - Aquisição de veículos novos, zero quilômetro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REF: Pregão Presencial n.º 70/2015
OBJETO: "Seleção de propostas visando o registro de preços de materiais eletrônicos: impressora, impressora e rede, impressora, scanner, monitorização dos arquivos digitais".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 74/2015
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 08 de Outubro de 2014, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
Homologação a decisão do Senhor Pregoeiro, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 008/2015 de 05 de Janeiro de 2015, objeto do Pregão Presencial n.º 010/2015 - Aquisição de veículos novos, zero quilômetro sendo 01 veículo para transporte coletivo Tipo VAN e 01 veículo automóvel passageiros - Tipo SEDAN an/mo/ modelo 2015/2016, as empresas: J. C. B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP-CNPJ nº 78.066.800/0001-00, no valor de R\$ 51.774,00 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 190.774,00 (cento e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais), assim sendo, fica as proponentes acima citadas vencedoras do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REF: Pregão Presencial n.º 71/2015
OBJETO: "Seleção de propostas visando o registro de preços de obras de identificação, banners, folhetos e adesivos diversos com aplicação e instalação gratuitas em condomínios das secretarias municipais".

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REF: Pregão Presencial n.º 72/2015
OBJETO: "Seleção de propostas visando o registro de preços de exames de diagnóstico por imagem".

DECRETO Nº 09715
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Dotação no Orçamento programa de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 272115 de 06 de outubro de 2015, DECRETA:

ERRATA Nº 0192015
A Lei n.º 2.721/2015, publicada no dia 07 de outubro de 2015, Edição Nº. 1418, no Jornal Folha Extra, página 84, onde se lê: Art. 2º - Fundo Municipal de Assistência Social na coluna Recurso 1934, leia-se: Recurso 1775. Por isso a mesma vem ser publicada na íntegra e de maneira correta.
Lei n.º 2.721/2015
Sumão: Processo a alteração no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, do Município de Wenceslau Braz, para o exercício de 2015. Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial da Quantidade de R\$ 246.000,00.

AVISO DE PROMOÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2015
O Município de Wenceslau Braz, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a PROMOÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços Nº 70/2015, que tem como objeto "Seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de materiais eletrônicos: impressora, impressora e rede, impressora, scanner, monitorização dos arquivos digitais, que será realizado no dia 08 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas, em razão de exclusão dos itens 41, 42, 43, 44, 112, 119, 140, 151, 122 e 124, após a impugnação sobre as descrições, ficando no presente ato, PRORROGADA, para o dia 27 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Exatamente no endereço por citados no Edital da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43)3528-1157.

WENCESLAU BRAZ

DECRETO Nº 09815
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Dotação no Orçamento programa de 2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 272115 de 06 de outubro de 2015, DECRETA:

Bancários da região decidem hoje adesão ou não à greve

Com indicativo de paralisação, assembleia hoje à noite define funcionamento das agências bancárias da região para os próximos dias; caso entendimento da classe seja favorável, greve deve começar por aqui na próxima terça-feira

Portas das agências bancárias da região podem ficar fechadas a partir da próxima semana

LUCAS ALEIXO
reporta.ym@folhaextra.com

O futuro próximo para o funcionamento das agências bancárias de toda a região será decidido nesta quinta-feira (8) em uma assembleia geral do Sindicato dos Bancários em Arapoti, que abrange 23 municípios.

A greve, que já se espalha pelo Brasil, ainda não chegou a esta região, porém a situação pode estar prestes a mudar. Caso a maioria dos bancários opte por aderir à greve, a paralisação deve fechar as agências por aqui a partir do dia 13, próxima terça-feira.

Já em caso de não adesão, as agências continuarão funcionando normalmente até que se realize uma futura assembleia, o que só acontecerá se um acordo entre bancos e bancários não tiver sido costurado até lá. Entretanto, há uma boa possibilidade de que os bancários da região acompanhem grande parte da classe no Brasil e cruzem os braços a partir da

próxima semana, segundo o presidente do Sindicato dos Bancários em Arapoti, José Ubiraci de Oliveira.

"Eu pessoalmente acredito que sim, que os bancários vão votar pela adesão à greve aqui na região também. Na última assembleia votamos a favor do estado de greve, agora eu acredito que vamos votar pelo início da greve. Caso a greve seja mesmo de acordo da maioria, começa aqui na no dia 13", revela.

Segundo o bancário, a motivação para a classe paralisar as atividades é o não atendimento dos bancos com relação às reivindicações propostas. "A oferta que fizeram está muito aquém do que a gente quer e precisa, então vamos lutar pelos nossos direitos", promete.

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), os clientes poderão fazer saques, transferências e outras operações por canais alternativos de atendimento, como caixas eletrônicos, internet banking, aplicativos no celular (mobile banking), telefone, além de Casas Lotéricas, agências dos Correios, redes de supermercados



e outros estabelecimentos re-dedicados.

REIVINDICAÇÕES

Os bancários querem reajuste salarial de 16%, com piso de R\$ 3.299,66, e Participação nos Lucros e Resultado (PLR) de três salários mais R\$ 7.246,82. A categoria também reivindica vales alimentação, refeição, 13ª cesta e auxílio-creche/babá de R\$ 788 cada. A categoria também pede pagamento para graduação e pós, além de melhorias nas condições de trabalho e segurança.

A proposta apresentada pela

Febraban, rejeitada em assembleias, oferece reajuste salarial de 5,5%, com piso entre R\$ 1.321,26 e R\$ 2.560,23. A

Federação propôs ainda PLR pela regra de 90% do salário mais R\$ 1.939,08, limitado a R\$ 10.402,22 e parcela adicional (2,2% do lucro líquido dividido linearmente para todos, limitado a R\$ 3.878,16).

Foram também propostos os seguintes benefícios: auxílio-refeição de R\$ 27,43, auxílio-cesta alimentação e 13ª cesta de R\$ 454,87, auxílio-creche/babá de R\$ 323,84 a R\$ 378,56, gratificação de compensador

de cheques de R\$ 147,11, qualificação profissional de R\$ 1.294,49, entre outros.

HISTÓRICO DE GREVES

No ano passado, os bancários fizeram uma greve entre 30 de setembro e 06 de outubro. Os trabalhadores pediam em reivindicação inicial reajuste salarial de 12,5%, além de piso salarial de R\$ 2.979,25, PLR de três salários mais parcela adicional de R\$ 6.247 e 14º salário. A categoria também pedia aumento nos valores de benefícios como vale-refeição, auxílio-creche,

gratificação de caixa, entre outros. A greve foi encerrada após proposta da Febraban de reajuste de 8,5% nos salários e demais verbas salariais, de 9% nos pisos e 12,2% no vale-refeição. Em 2013, os trabalhadores do setor promoveram uma greve de 23 dias, que foi encerrada após os bancos oferecerem reajuste de 9%, com ganho real de 1,82%. A duração da greve na época fez a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) pedir um acordo para o fim da paralisação, temendo perdas de até 30% nas vendas do varejo do início de outubro.

Espectáculo "História do Dito Historiadô" será encenada em Jaguariaíva

O espetáculo conta a história de um rapaz simples, da roça e analfabeto, mas que nutria grande vontade de aprender a ler e escrever; apresentação será 12 de outubro e entrada é franca



DA ASSESSORIA
Jaguariaíva
o-parlasm@folhaextra.com

A secretária de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariaíva (Smece), através do departamento municipal de Cultura, traz a Jaguariaíva no dia 12 de outubro, a peça teatral "História

do Dito Historiadô". O evento, com entrada gratuita, terá início às 20h, no Cine Teatro Valéria Luerzy.

O espetáculo conta a história de um rapaz simples, da roça e analfabeto, mas que nutria grande vontade de aprender a ler e escrever. Ele se dedica aos estudos, sonhando ir para

a capital tornar-se escritor ou artista de rádio. Dito sofre um "porre de cultura", uma espécie de regressão no tempo, manifestando-se como o personagem Juca Barro. O público também poderá participar no dia 12, no Cine Teatro, de um Encontro Cultural Cipira, a partir das 17h.

09 outubro às 23h

Coneção

Rancho BEIRA RIO

Roberto Nunes

DJ BAH

Simone Fátima

Convites antecipados: **Mãe: R\$ 35,00 - Fm: R\$ 25,00**

Camarote 10 pessoas: R\$ 600,00 ganha um combo de absolut

Reservas: Lucas Reis (43) 8806-2141, Victor Favero (43) 9650-5098

Pinhalão: Robertil Silva (43) 8815-5970 - Jaboti: Pesqueiro Beira Rio Du Chueler: (43) 9937-5299 - Japira: Dorácio (43) 9128-9606 - Ibatí: Netto Galatico (43) 9109-4469 - Siqueira Campos: Thiago Capivara (43) 9919-6922, Alysson Palaco (43) 9926-1958

Local: Rancho Beira Rio - Jaboti PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	155		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000110304000420303390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.284,32		
Data de Lançamento do Edital	07/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	29/10/2015	Data Registro	15/10/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

A.

PINHALÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015 - EMPREITADA GLOBAL - REF. Tomada de Preços Nº. 04/2015 - PMP - Processo nº 68/2015
 Contrato de Empreitada Global que entre si celebraram Prefeitura Municipal de Pinhalão, e a Empresa Mediceseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME, na forma abaixo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede à Rua Domingos Calixto nº. 483, inscrita no CNPJ/MF Nº. 76.167.717/0001-94, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 766.797.489-68, e **Contratada:** Mediceseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME, com sede à Rua Ananias Costa, 487, Centro, Cidade de Ibatui, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.006.944/001-94, neste ato representada por Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.975.463-0, e do CPF 057.933.529-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de outubro de 2015 para 07 de abril de 2016, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
 E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito. Pinhalão, 07 de Outubro de 2015.
Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
Mediceseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME - CONTRATADA
 Visto do Departamento Jurídico

TERMO ADITIVO 04 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 24/2015
O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Claudinei Benetti, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.277.834-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 766.797.489-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.511.245/0001-96, com sede à Rodovia SP 278 Km 2,1, Bairro Vila Vilar na cidade de Ourinhos, CEP 19.902-690, Estado do São Paulo, neste ato representada por Aparecido Dias Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.740.253/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.085.428-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do óleo diesel S500 passando o valor unitário por litro de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2,7131 (dois reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também reajustado o valor do óleo diesel S10 passando o valor unitário por litro de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito. Pinhalão - PR, 07 de outubro de 2015.
Claudinei Benetti - Prefeito Municipal - CONTRATANTE
Unipetro Ourinhos Distribuidora de Petróleo LTDA - CONTRATADA
 Visto do Departamento Jurídico

DECRETO 097/2015
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1364/2015 de 06 de OUTUBRO de 2015:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		
481-44.90.93.00.00.00-1156-Indenizações e restituições.....R\$		35,00
TOTAL.....R\$		35,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Excesso	156	38199-3	35,00
TOTAL.....R\$			35,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI
 Prefeito Municipal

DECRETO 098/2015
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1365/2015 de 06 de OUTUBRO de 2015:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.133,85 (Um mil, cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

05 - EDUCAÇÃO		
02 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.1.026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
484-4.4.90.93.00.00.00-3183-Indenizações e restituições.....R\$		999,46
485-4.4.90.93.00.00.00-1183-Indenizações e restituições.....R\$		134,39
TOTAL.....R\$		1.133,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação de 2015, da fonte abaixo:

Superavit	183	35807-X	999,46
Excesso	183	35807-X	134,39
TOTAL.....R\$			1.133,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de outubro de 2015.

CLAUDINEI BENETTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 46/2015
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/10/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
 Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
 Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização destinados a todas as secretarias do município, mediante especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim
 Pregociro

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 47/2015
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.
 Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
 Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para contratação de empresa especializada na emissão de certidão de avaliação de edificações e lotes urbanos - áreas de interesse público, mediante especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim
 Pregociro

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 48/2015
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/10/2015, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
 Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) computador novo destinado à epidemiologia (VIGI-SUS), mediante especificações constantes no edital.
Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 07 de agosto de 2015.

Rodrigo Baldim
 Pregociro

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 247/2015
Pregão: 88/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CLAUDINEI MODESTO - ME
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 100011030200042026339030000
Valor Contrato: R\$ 24.366,69
Prazo Execução: Até 06/10/2016
Prazo Vigência: Até 06/10/2016
Data Assinatura: 07/10/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 246/2015
Pregão: 88/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PEDRO CARNEIRO JUNIOR - EPP
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 100011030200042026339030000
Valor Contrato: R\$ 28.825,10
Prazo Execução: Até 06/10/2016
Prazo Vigência: Até 06/10/2016
Data Assinatura: 07/10/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 216/2015
Pregão: 78/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futura prestação dos serviços de coleta, pesagem e destinação final de resíduos produzidos pelos serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 100011030200042026339030000
Valor Contrato: R\$ 125.880,00
Prazo Execução: Até 10/09/2016
Prazo Vigência: Até 10/09/2016
Data Assinatura: 11/09/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
ANEXO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão nº 100/2015.
Processo nº 155/2015.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 29 de outubro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 29 de outubro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo: R\$ 7.284,32 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Informações e Retribuição do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 07/10/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Despacho do Presidente do FMS
De 07/10/2015.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 88/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
PEDRO CARNEIRO JUNIOR EPP	R\$ 28.825,10
CLAUDINEI MODESTO ME	R\$ 24.366,69

AutORIZANDO a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Retificação



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

125

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 69/ 2015- VISA

Arapoti, 15 de outubro de 2015.
Talita T. Klüppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3450/2014
RG: 8.312.824 CPF: 039.419.879-41

Ilma. Senhora
TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS
M.D. Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de compra por licitação para aquisição de EPI's para agentes de controle de endemias desempenharem atividade com UBV Costal (uso de organofosforado) de acordo com plano de aplicação de recursos do VIGIASUS.

Prezada Senhora:

Considerando que neste ano o Governo Estadual, repassou para nosso município incentivos financeiros de despesas de custeio e investimento do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em saúde no Paraná- VIGIASUS de acordo com as Resoluções SESA de nº 22 e 261/2015.

Na ocasião da solicitação de abertura de certame para aquisição de EPI's para o trabalho dos agentes de controle de endemias, conforme ofício de nº 61/2015 (em anexo) tínhamos conhecimento somente do recurso correspondente a Resolução 261/2015, entretanto, recebemos um valor superior e necessitamos da aquisição de um número maior dos itens abaixo relacionados, contatando a Divisão de licitação nos foi orientado que a modalidade será registro de preço e que portanto o número abaixo descrito nos permitirá o desenvolvimento das ações sem prejuízo dos trabalhos.

ÍTEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	20	<p>Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G;</p> <p>O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;</p> <p>Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;</p> <p>O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;</p> <p>Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;</p> <p>Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;</p> <p>Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;</p>



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

		Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA
02	100	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA
03	100	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA
04	200	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.
05	200(pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA

Andréa Cristina Silva
Divisão de Planejamento
Vigilância e Controle
Decreto 3.104/2013

ANDRÉA CRISTINA SILVA

Chefe de Divisão de planejamento, Vigilância e Controle



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

127

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 61/ 2015- VISA

Arapoti, 11 de agosto de 2015.

Ilma. Senhora
TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS
M.D. Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de compra por licitação para aquisição de EPI's para agentes de controle de endemias desempenharem atividade com UBV Costal (uso de organofosforado) de acordo com plano de aplicação de recursos do VIGIASUS.

Prezada Senhora:

Considerando que nosso município está infestado de *Aedes aegypti*, e que os Agentes de Controle de Endemias têm a necessidade de tratamento em 100% do município de acordo com o preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Considerando ainda que no início deste ano tivemos casos confirmados de dengue e que se fez necessário o uso de UBV costal, que houve a necessidade de aquisição de três kits de EPI's para o uso da referida bomba com aquisição por dispensa de licitação devido a emergência. Atualmente contamos com um total de 11 agentes de controle de endemias e que o EPI é de uso individual solicitamos certame licitatório para aquisição dos itens abaixo relacionados previstos no VIGIASUS 2015.

Segue, em anexo, as devidas cotações.

ÍTEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;

A R A P O T I

P A R A N Á

(Cópia)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Secretaria Municipal de Saúde

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140
Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

		Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.
05	132(pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA

ANDRÉA CRISTINA SILVA

Chefe de Divisão de planejamento, Vigilância e Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Retificação



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO**, o Anexo I do Pregão 100/2015, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Item 01				
24219 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros	Uni	8	427,43	3.419,44
Item 02				
24220 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA	Uni	8	36,65	293,20
Item 03				
24221 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA) , para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA	Uni	8	42,32	338,56
Item 04				
24222 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Médio	Uni	4	66,16	264,64
Item 05				
24223 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho	PAR	132	18,98	2.505,36



131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Grande.				
Item 06				
24627 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Grande	Uni	7	66,16	463,12

LEIA-SE:

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Item 01				
24219 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros	Uni	20	427,43	8.548,60
Item 02				
24220 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA	Uni	100	36,65	3.665,00
Item 03				
24221 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA) , para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA	Uni	100	42,32	4.232,00
Item 04				
24222 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Médio	Uni	98	66,16	6.483,68
Item 05				
24223 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, palma	PAR	200	18,98	3.796,00

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

132

antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho Grande.				
Item 06				
24627 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Grande	Uni	102	66,16	6.748,32

Fica alterada a abertura do Pregão 100-2015 – Processo 155/2015 para o dia 10/11/2015 às 09h:00min e o horário limite para o protocolo dos envelopes dia 10/11/2015 às 08h:30min.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Arapoti, em 16 de outubro de 2015.


Adão Rodrigues da Silva
-Pregoeiro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Retificação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	155		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000110304000420303390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.473,60		
Data de Lançamento do Edital	07/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	29/10/2015	Data Registro	15/10/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	10/11/2015	Data Registro	19/10/2015
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))



Versão na internet folhaextra.com

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO
DE 2015 - ANO 12 - Nº 1424 - R\$ 1,00

O JORNAL DO NORTE MONTEIRO E CAMPOS GRANDES
DIRETOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA

Linhas de crédito para milho safrinha já estão disponíveis

As linhas de crédito disponíveis são o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), além de outras destinadas a demais

produtores com taxas de juros controladas. Os financiamentos de custeio envolvem os custos com preparação do solo, plantio – insumos, como sementes, fertilizantes, defensivos e outros –, tratos culturais e colheita.

No Pronaf, o limite de crédito é de até R\$ 100 mil por produtor e por safra, com juros de 5,5% ao ano. No Pronamp, o limite vai a R\$ 710 mil por produtor e por safra, com juros de 7,75% ao ano. **Destques - Página A8**

POLÍTICA

PMDB de Wenceslau Braz realiza convenção



A convenção municipal do PMDB de Wenceslau Braz definiu a nova diretoria e novos rumos que a sigla que deve tomar no município a partir de agora. A reunião aconteceu no último sábado (17) e contou com um bom número de participantes. **Política Página A3**



Aline morreu após cair de moto na PR-272

AFOGAMENTO E ACIDENTE

Fim de semana é marcado por tragédias em Tomazina

O mesmo município, porém duas tragédias distintas durante um único final de semana. No sábado e domingo (17 e 18) Tomazina registrou duas mortes trágicas que causaram grande comoção em toda a região. O primeiro dos óbitos aconteceu no fim da tarde de sábado, quando um menino de 11 anos sumiu enquanto brincava no rio das Cinzas. **Destques Página A8**



APRIMORAMENTO

Agricultores de W. Braz tem evento sobre programa Alimento Rastreado

Dezenas de agricultores de Wenceslau Braz tiveram um evento técnico sobre o programa Alimento Rastreado, implantado em todo o Paraná e que tem como objetivo identificar a origem dos alimentos vendidos aos consumidores no Estado. O evento aconteceu na última sexta-feira (16) no Cras do município. **Cidades Página A4**

Paraná mostra ao país como vencer a crise, diz Cida Borghetti

“Com as medidas tomadas para organizar o caixa estadual, o Paraná está dando resposta de como vencer a crise. Com isso, em que vem investindo em caixa R\$ 6,8 bilhões para infraestrutura”

Cida defendeu que recuperação dos investimentos só foi possível com o ajuste fiscal implantado pelo governo estadual no começo do ano, quando algumas medidas foram tomadas para redução de despesas e aumento de receitas. “Após um início de ano difícil, estamos nos organizando e colocando as contas em dia. Estaremos ainda antecipando o décimo-terceiro para o funcionalismo”, afirmou. **Política Página A3**

Presos são transferidos após rebelião em Ribeirão do Pinhal

20 presos foram transferidos da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão do Pinhal para outras delegacias da região após uma rebelião realizada na tarde do último domingo (18). Segundo o delegado responsável pelo local, Isaías Fernandes, é possível que os detentos retornem para a carceragem de Ribeirão do Pinhal ainda nesta semana. **Página A5**

Polícia Civil esclarece morte de jovem durante pagode e prende suspeito

Na tarde desta segunda-feira (19), o delegado Iristão Antônio Borborema de Carvalho, titular da 3ª Delegacia Regional de Polícia vai revelar detalhes sobre as investigações que resultaram na elucidação do crime e na prisão de Guilherme Bertolini, apontado pela polícia como um dos três suspeitos de envolvimento no homicídio. **Página A5**

COMÉRCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS AGRÍCOLAS EM GERAL

AGROBAUM AGRONEGÓCIO

Tudo para sua lavoura

43 8413.1526
43 8452.2559
frutasbaum@hotmail.com

COMPRA E VENDA DE FRUTAS

FIAT PLANOS DE VENDAS PROGRAMADAS

PARCERIA

Itaú Consórcio Fiat FIAT Samp

PLANOS DE 24 A 80 MESES

PRESTAÇÕES A PARTIR DE R\$ 250,00

CRÉDITOS DE ATÉ R\$ 389.000,00

Mais Informações:

Santo Antônio da Platina - PR - Fone: (43) 3534-4020
Jacarezinho - PR - Fone: (43) 3525-2520
Cornélio Procópio - Fone: (43) 3524-2423

FOLHA EXTRA

Informações de contato e detalhes da publicação.

Director Responsável: Alceu Oliveira de Almeida

Redação: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180

Redação e Administração: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180

Publicidade: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180

Assinaturas e contatos de assinantes.

Logos de parceiros e fornecedores.

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município de Arapoti.

EDITAL Nº 009/2015

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Total.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PR

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município de Arapoti.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Total.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Unitário, Total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

CÂMARA DE ARAPOTI

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Ata de Sessão nº 14/2015

Artigo 1º - Fica alterada, excepcionalmente no presente ato de 2015, a data do pleito de eleição para o cargo de Vereador Público.

Artigo 2º - Datas de eleição constantes no artigo 1º, haverá expedientes normais de treze em todas as repartições da Câmara Municipal de Arapoti no dia 29 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO Nº 98/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A NEGA DIMEIÇÃO PROPOSTA A SEQUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

O Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 1048 de 12/12/2014 - Artigo 10, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada o ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, o CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementação das rubricas orçamentárias de acordo especificado:

Table with columns: Item, Descrição, Valor.

TOTAL: R\$ 13.000,00

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOVOS RUMOS

PMDB de Wenceslau Braz realiza convenção municipal

Definida nova diretoria do partido no município; secretário municipal de Obras, José Gentil Gomes, é o novo presidente

DA REDAÇÃO
reportagem@folhaextra.com

A convenção municipal do PMDB de Wenceslau Braz definiu a nova diretoria e novos rumos que a sigla que deve tomar no município a partir de agora. A reunião aconteceu no último sábado (17) e contou com um bom número de participantes.

A diretoria agora é encabeçada pelo secretário de Obras da prefeitura de Wenceslau Braz, José Gentil Gomes, que ocupa o cargo de presidente.

Na primeira vice-presidência está o também secretário municipal Geraldo Benedito de Castro, chefe da pasta da Indústria e Comércio. Já a segunda vice-presidência agora é ocupada pelo agricultor Darci Bassi.

O cargo de secretário geral do diretório municipal do PMDB de Wenceslau Braz está nas mãos do empresário Althair Ferreira dos Santos, o Tico. A secretária adjunta é mais uma secretária municipal do município: Angela



Novo diretório municipal do PMDB em Wenceslau Braz

Maria Ludovico da Luz, chefe da secretaria de Educação. Por fim, o cargo de tesoureiro está com o funcionário do comércio local Paulo César da Rosa.

Segundo nota emitida pelo diretório, a reestruturação do PMDB

em Wenceslau Braz acontece visando as eleições municipais do ano que vem, quando a sigla pretende lançar candidatos a vereadores e a prefeito.

"O fortalecimento do partido na cidade garantirá ao PMDB dispu-

tar as eleições de 2016 com grande possibilidade de sucesso, já que temos filiados capacitados e de grande trânsito entre todas as camadas da sociedade", destaca o presidente do partido no município, José Gentil Gomes.

Paraná mostra ao país como vencer a crise, diz Cida Borghetti

AEN
reportagem@folhaextra.com

A governadora em exercício Cida Borghetti (PROS) disse nesta segunda-feira (19), durante evento no Instituto de Engenharia do Paraná (IEP), em Curitiba, que o Paraná está dando exemplo aos outros estados brasileiros de como superar a crise econômica nacional e retomar a capacidade de investimento. "Com as medidas tomadas para organizar o caixa estadual, o Paraná está dando resposta de como vencer a crise. Com isso, ano que vem teremos em caixa R\$ 6,8 bilhões para infraestrutura", afirmou ela.

Cida defendeu que recuperação dos investimentos só foi possível com o ajuste fiscal implantado pelo governo estadual no começo do ano, quando algumas medidas foram tomadas para redução de despesas e aumento de receitas. "Após um início de ano difícil, estamos nos organizando e colocando as contas em dia. Estamos ainda antecipando o décimo-terceiro para o funcionalismo", afirmou. No mês passado o governador Beto Richa anunciou a antecipação do décimo-terceiro salário para o dia 10 de dezembro.



Cida: Paraná está dando resposta de como vencer a crise

INFRAESTRUTURA

Acompanhada de lideranças do setor produtivo e secretários de estado, Cida participou da palestra do consultor econômico Raul Velloso sobre os investimentos em infraestrutura. Velloso é economista e articulista dos jornais O Estado de S. Paulo e O Globo. Também falaram no evento os professores Gabriel Galpola e Egon Bockmann Moreira. Ela destacou a importância do tema e afirmou que atração de investimentos em infraestrutura é fundamental para retomada do crescimento econômico. princi-

palmente em período de crises. "O Governo do Paraná entende que obras geram empregos e movimentam a economia garantindo competitividade", disse. Cida Borghetti citou como exemplo a realização de estudos e projetos visando a implantação do Trem Pé Vermelho, que ligará as regiões metropolitanas de Londrina, no Norte; e Maringá, no Noroeste do Estado. O trem de passageiros deve passar por 13 cidades das duas regiões. "Precisamos transformar Maringá e Londrina em um eixo metropolitano e o trem é uma peça

extremamente importante neste processo", ressaltou. O presidente do IEP (Instituto de Engenharia do Paraná), Nelson Luiz Gomes, defendeu os investimentos em infraestrutura como a única alternativa para o Brasil superar a crise econômica. Ele elogiou o orçamento do governo estadual que prevê investimento recorde para o próximo ano. "Esse é o caminho, investir constante e a longo prazo em infraestrutura. Essa medida traz aumento na produtividade e competitividade dos produtos brasileiros", afirmou.

Caiu do poleiro



FÁBIO CAMPANA

Pois, pois, diz o ditado que pretensão e caldo de galinha não fazem mal a ninguém. Do caldo de galinha, pouco se sabe. Mas pretensão é o que não falta à senadora Gleisi Hoffmann e seu marido, Paulo Bernardo, que caiu do poleiro depois de passar por dois ministérios, o do Planejamento e o das Comunicações. Isso porque a desgraça bateu-lhes à porte no episódio da Lava Jato em que o doleiro Alberto Youssef e o ex-diretor da Petrobras, Ricardo Cota, afirmaram que o casal levou R\$ 1 milhão de dinheiro público desviado da Petrobras.

Pois, pois, a irrequieta senadora não se conforma, quer o marido em outro ministério, pois não conseguiu emplacá-lo na direção da Itaipu Binacional. Sua tática é desancar o atual ministro da Fazenda, Joaquim Levy, para que Paulo Bernardo, que ela tem em conta de grande financista, ocupe seu lugar. Ontem ela desancou o pobre Levy em artigo que distribuiu à imprensa. "São os juros, ministro", diz ela, com ares de sabedoria econômica que estaria faltando a Levy.

"Reduzir a taxa de juros é condição básica para o crescimento da nossa economia.", ensina Gleisi. Ora, pois, ontem mesmo a presidente Dilma Rousseff informou, desde a Suécia, que Levy não cai e não deu a mínima para o discursinho de Gleisi. O marido parece que vai continuar em férias.

Negócios da Rússia

O governador Beto Richa apresentou ontem, na Rússia, uma proposta da Copel para construção de usinas térmicas a gás no Paraná com a empresa Gazprom - a maior produtora e uma das principais exportadoras de gás natural do mundo.

No comando

A vice-governadora Cida Borghetti assumiu internamente o governo e ficará no cargo até sexta-feira. Ela adiantou que nesta quarta-feira viajará a Brasília e que também vai cumprir agenda nas cidades do interior do Paraná. "Vou continuar o trabalho da vice-governadora, que já tinha uma agenda estabelecida, cumprir todos os trâmites internos do governo estadual e os convites endereçados ao governador Beto Richa. Vamos fazer um giro pelo Paraná, será uma semana intensa de trabalho", afirmou.

Tantas emoções

Ademar Traiano (PSDB), transmitiu o cargo de governador do Paraná para a vice-governadora, Cida Borghetti (PROS), na manhã de ontem. Ficou no posto por 10 dias. Traiano fez questão de destacar a importância que teve para ele e para o Sudoeste o fato de um filho de Francisco Beltrão ocupar o posto de governador do Paraná, ainda que por um breve período.

Coisa de cinema

Fernando Baiano aproveitou sua delação premiada para acertar contas com seu ex-companheiro de traquinagens, Paulo Roberto Costa. Baiano relatou aos procuradores uma história de contornos cinematográficos que ficou perdida no meio da Lava-Jato - o dinheiro que supostamente foi levado do escritório de Costa por suas filhas, no dia de sua prisão.

ODONTOLOGIA

Dr. Lucas Faustino de Sene - CRO 19084

Cirurgião Dentista
Especialista em Implantodontia

Novo Endereço

JABOTI	(43) 3622-1086
WENCESLAU BRAZ	(43) 3528-1858
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	(43) 3565-1314
TOMAZINA	(43) 3563-1149
JACAREZINHO	(43) 3525-1419

Rua José Candido Filho Nº 147 Jaboti - PR

APRIMORAMENTO

Agricultores de W. Braz tem evento sobre programa Alimento Rastreado

Palestras técnicas reuniram dezenas de agricultores durante a última sexta-feira

DA REDAÇÃO
reportagem@folhaextra.com

Dezenas de agricultores de Wenceslau Braz tiveram um evento técnico sobre o programa Alimento Rastreado, implantado em todo o Paraná e que tem como objetivo identificar a origem dos alimentos vendidos aos consumidores no Estado. O evento aconteceu na última sexta-feira (16) no Cras (Centro de Referência de Assistência Social) do município.

As palestras foram ministradas por funcionários estaduais e municipais dos setores de saúde e vigilância sanitária e esclareceram diversos pontos que ainda causavam dúvidas entre os agricultores.

Os produtores devem rotular sua produção com informações como nome completo, CPF, nome fantasia (se houver), endereço completo, produto e variedade, lote, peso líquido, validade e forma de conservação. Para pessoas jurídicas, as informações são praticamente as mes-



Evento buscou esclarecer dúvidas de produtores sobre o programa

mas, apenas substituindo o CPF pelo CNPJ e inscrição estadual. "Este é um programa muito bom, que acima de tudo defende os consumidores, mas que também privilegia aqueles produtores que trabalham com qualidade e

honestidade", afirma o técnico agrícola de Wenceslau Braz e também vereador, Roberto Rodrighi (PRP).

"Tenho certeza que o evento foi de grande valia para quem participou e que praticamente todas

as dúvidas foram sanadas pelas palestras", completa.

Além dele estiveram presentes o secretário municipal de Meio Ambiente, Fernando Oliveira e Silva, e o vereador Luiz Carlos Vidal, o Polaco (PSB).

Jacarezinho cria Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica

DA ASSESSORIA
Jacarezinho
reportagem@folhaextra.com

O prefeito de Jacarezinho, Sérgio Eduardo de Faria, o Dr. Sérgio (DEM), publicou no fim de setembro o Decreto 5.170 que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica. A assinatura é uma proposta do secretário municipal de Saúde, Geraldo Luiz Romão.

A equipe será formada por quatro médicos, um cirurgião-dentista, três farmacêuticos, um nutricionista e um enfermeiro. Segundo o Secretário de Saúde, a comissão deverá atuar de forma permanente na seleção de medicamentos e formular nutricionais especiais com vistas à incorporação de novas tecnologias e sugerir critérios de prescrição e dispensa desses in sumis.

"Conferindo maior eficácia e ra-

cionalidade na evolução do tratamento dos pacientes, aliados a economicidade na sua aquisição, considerando que uma vez identificada sua necessidade, os medicamentos e formular poderão ser adquiridos em lotes maiores o que geraria maior economia na aplicação dos recursos disponíveis para a área", comenta Geraldo Romão.

Os membros da comissão já foram escolhidos e deverão come-

çar seus trabalhos ainda neste mês de outubro. O prefeito Dr. Sérgio espera que em breve possa submeter às primeiras conclusões da Comissão ao Conselho Municipal de Saúde propondo a criação de uma relação municipal de medicamentos e fórmulas nutricionais essenciais em complementação à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Remanejo), editada pelo Ministério da Saúde.

Rua do Lazer reúne 300 pessoas em Ribeirão Claro

DA ASSESSORIA
reportagem@folhaextra.com

A Rua do Lazer, evento promovido pela prefeitura de Ribeirão Claro e coordenado pela Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, reuniu mais de 300 pessoas no último domingo (18), das 15h às 18h. A estrutura instalada próximo à praça Rui Barbosa contou com pipoca, algodão doce, foguete deitado pela Laticínios Carolina, cama elástica, piscina de bolinhas, mesas de ping pong, atividades recreativas incluindo vôlei, taekwondo e karatê. Todas as atrações e alimentos foram disponibilizados gratuitamente para todos os participantes e custeados pela prefeitura.



Evento voltado para crianças aconteceu no último domingo

Os brinquedos e atividades foram supervisionadas por monitores e instrutores físicos. Os professores dos projetos esportivos, estagiários do curso de Educação Física e funcionários da secretaria e Departamento de

Cultura.

A secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Edilaine Cavaliéri Faganelli fez uma avaliação positiva do evento. "A programação foi um sucesso e vai entrar definitivamente

no calendário anual de eventos do município", avaliou. "Agradeço ao prefeito Maurício por autorizar a realização do evento, à empresa Laticínios Carolina e a todos os que colaboraram", finalizou.

Em Resumo

CAPACITAÇÃO

Bom Negócio quer capacitar mais 30 mil empresários em três anos

O governo do Paraná confirmou nesta segunda-feira (19), em Curitiba, a renovação do acordo de cooperação técnica que estabelece o Programa Bom Negócio, que oferece treinamento e capacitação a micro e pequenos empresários. Em operação desde 2012, o programa já capacitou cerca de 15 mil empresas em 150 cidades.

O programa oferece consultoria e cursos gratuitos de capacitação e gestão empresarial, além de facilitar o acesso a linhas de baixo custo da Fomento Paraná. Com a renovação, o convênio vigorará até o fim de 2018.

A expectativa é que, nos próximos três anos, mais 30 mil empresários recebam treinamento somente através do Governo do Estado, de acordo com o diretor-presidente da Fomento Paraná, Juracl Barboza Sobrinho. "Com a crise, os empreendedores do Paraná têm uma ferramenta a mais para passar por esse momento difícil, por meio de qualificação e crédito barato".

Os empresários participantes têm descontos nas taxas de juros em financiamentos pelo Banco do Empreendedor. A redução varia de acordo com o perfil de risco de cada operação, mas o desconto pode chegar a 5% em alguns casos. Para o microcrédito, elas ficam entre 0,61% a 1,17% ao mês. A vantagem vale principalmente para financiamentos de até R\$ 7,5 mil para pessoa física e de R\$ 15 mil para pessoa jurídica.

Boa parte dos empresários atendidos pelo Bom Negócio tem financiamentos com a Fomento. Desde 2011, a instituição contabiliza um total de 13 mil contratos de microcrédito, com R\$ 117 milhões financiados.

O acordo de cooperação técnica inclui, além do Governo do Paraná, o Sebrae e a Fomento Paraná, entidades de representação empresarial, como Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (Faciap) e Federação da Agricultura do Paraná (Faepr).

A ideia é que as entidades auxiliem na divulgação do programa e na capacitação, em parceria com as secretarias estaduais do Planejamento e da Ciência Tecnologia e Ensino Superior. Boa parte da capacitação é feita por 14 núcleos em sete universidades estaduais. São cursos presenciais de 64 horas, além de cursos à distância.

COMÉRCIO EXTERIOR

Paraná reverte déficit e tem saldo de US\$ 1,7 bi na balança comercial

O Paraná acumulou um saldo na balança comercial de US\$ 1,7 bilhão de janeiro a setembro. As exportações somaram US\$ 11,6 bilhões e as importações totalizaram US\$ 9,9 bilhões no período. Os dados, da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, mostram que o Paraná respondeu por 16,5% do superávit nacional no período, que somou US\$ 10,2 bilhões.

O resultado acumulado inverteu o déficit registrado no mesmo período do ano passado, quando as importações tinham superado as exportações em US\$ 380 milhões.

Seguindo a tendência nacional, tanto as exportações como as importações paranaenses acumulam queda em 2015, mas, com o dólar alto, a compra de itens e produtos de outros países teve uma queda maior: de 25,7%.

As receitas de exportações, por sua vez, tiveram recuo de 10% na mesma base de comparação, pressionadas principalmente pela queda das cotações internacionais da soja.

Levantamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Iparides) com base nos números da Secretaria de Comércio Exterior mostra que a receita do complexo soja - responsável por 35% da pauta de exportações paranaenses - teve recuo de 18,3% nos primeiros nove meses do ano na comparação com o mesmo período do ano passado, para US\$ 4,1 bilhões.

"Os preços da soja caíram em média 26% em dólar no período, mas em volume as exportações tiveram alta de 8%, o que ajudou a compensar em parte a piora das cotações", diz o diretor do Centro de Pesquisa do Iparides, Daniel Nojima.

QUERIAM MAIS CONFORTO

Presos são transferidos após rebelião em Ribeirão do Pinhal

Presidiários da carceragem melhor estruturada do Norte Pioneiro reivindicaram ainda melhores condições

DA REDAÇÃO
reportagem@folhaextra.com

20 presos foram transferidos da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão do Pinhal para outras delegacias da região após uma rebelião realizada na tarde do último domingo (18). Segundo o delegado responsável pelo local, Isaías Fernandes, é possível que os detentos retornem para a carceragem de Ribeirão do Pinhal ainda nesta semana, após os reparos que o local receberá para arrumar os danos causados pelos presos.

Os outros 11 presos estão alojados nas celas que não foram danificadas durante a rebelião.

REBELIÃO

Alguns dos 31 detentos do local quebraram paredes e destruíram algumas celas da carceragem ao

exigir mais conforto e banhos de sol também aos domingos.

Apesar do clima de extrema tensão, quatro policiais civis e 15 PMs da Rutam conseguiram conter os rebeldes e cessar o quebra-quebra que era promovido por eles.

Vale lembrar, porém, que a carceragem de Ribeirão do Pinhal vive uma realidade distinta da maioria das outras delegacias da região.

O local foi reformado recentemente e não está superlotado. Além disso, os presos têm direito a três refeições por dia e vão ao solário três vezes por semana.

Entretanto, como por motivos de segurança em alguns dias foi deixado de servir pão, somado ao fato de que os presos também queriam banho de sol aos domingos, fatores que foram o estopim para a rebelião.



Presos deixaram rastro de destruição na carceragem

SANTO ANTÔNIO

Polícia Civil esclarece morte de jovem durante pagode e prende suspeito

DAS AGENCIAS
reportagem@folhaextra.com

A morte de Guilherme Henrique Mello da Silva, 26 anos, assassinado a tiros e com um golpe de faca na madrugada de 10 de outubro durante um pagode em Santo Antônio da Platina, está esclarecida.

Na tarde desta segunda-feira (19), o delegado Tristão Antônio Barborema de Carvalho, titular da 38ª Delegacia Regional de Polícia, vai revelar detalhes sobre as investigações que resultaram na elucidação do crime e na prisão de Guilherme Bertolini, apontado pela polícia como um dos três suspeitos de envolvimento no homicídio.

O advogado de Guilherme Bertolini informou que seu cliente se apresentou espontaneamente à Polícia Civil na tarde de sexta-feira (16), e que pretende colaborar com as investigações. A defesa informou ainda, que também pretende apresentar a versão de Bertolini para o caso nas próximas horas.



Guilherme foi encontrado ferido com tiros e facada

O CRIME

Segundo informações, Silva havia discutido com um grupo de pessoas no interior do evento e a confusão continuou do lado de fora da chuparia, após todos os envolvidos serem retirados do recinto por segurança da casa. Pouco depois, por volta das

21h, foram ouvidos três disparos de arma de fogo e a vítima foi encontrada caída ao chão com ferimentos na cabeça e no tórax. Equipes do Corpo de Bombeiros e do Samu chegaram em poucos minutos ao local, mas Silva já estava em óbito. Segundo os socorristas, a vítima apresentava

um ferimento provocado por arma branca (faca) no abdome e outros três causados por arma de fogo na cabeça.

As primeiras informações recebidas pela polícia quanto à motivação para o crime, seria que a vítima tentou separar uma briga e por isso acabou assassinada.

Esportes

TUBARÃO EM ALTA

Torcida do Londrina faz a festa antes, durante e depois do acesso à Série

Não houve um minuto sequer em que a torcida do Londrina se silenciou dentro do Estádio do Café, na vitória sobre o Confiança, ontem, que garantiu o acesso do time à Série B do Campeonato Brasileiro em 2016. Antes de a bola rolar, lá fora, a festa já era de título. Ninguém, entre aqueles milhares, parecia desconfiar que, de novo, o time ficaria no quase. O grito já era de certeza que, 11 anos depois, o Tubarão do norte do Paraná voltaria à segunda divisão nacional.



"Não vamos ter outra chance. A tarde é nossa. Deixamos escapar algumas vezes, mas não tem como perder, hoje. Tenho certeza que vamos ganhar e, logo depois, vamos para a Série A. Eu te garanto: vai ser 1 a 0. Anote aí", profetizou o torcedor Jurandir do Carmo, pouco menos de uma hora antes de o jogo começar.

E foi. O gol do zagueiro Luizão fez o povo, que já cantava alto, explodir. A fumaça azul tomou o estádio e, até o fim, os gritos de incentivo levaram o time ao deleite.

De tão importante, foi para a torcida que os jogadores correram, imediatamente, quando o árbitro Wagner Reway apitou o fim da partida. Nos braços dela, o capitão Germano, expulso na partida, chorou. O zagueiro Silvío, que assumiu a braçadeira, não parava de agradecer à massa.

Ao fim do jogo, milhares de torcedores foram comemorar na avenida Higienópolis, no centro da cidade. Foi lá que os jogadores fizeram o discurso da vitória em cima de um caminhão enfeitado em azul e branco.

"Eu quase morri do coração! Estava no jogo que caiu e aquilo não sala da minha cabeça. Não estou acreditando. A ficha ainda não caiu. Amanhã vou acordar e pensar: 'Meu Deus, o Londrina está na Série B de novo, não acredito. Que venha Vasco e Coxa no ano que vem', alfinetou o torcedor Flávio Luiz Marques.

Para o estudante João Pedro Mazzarin, de 23 anos, a sensação foi nova, totalmente diferente.

"Quando comecei a acompanhar o Londrina, o time estava numa fase terrível. A carne não estava mordida ainda. Hoje, estou sentindo algo diferente. É uma sensação indescritível. Eu torcia para o Santos, mas, agora, sou só Tubarão".

Temporal causa estragos em Arapoti

DA REDAÇÃO
reportagem@folhaextra.com

A forte chuva que caiu em Arapoti na última sexta-feira (16) causou estragos em diferentes pontos da cidade.

Com o forte calor dos últimos dias, a tendência de tempestades (que devem ser frequentes até o fim do ano) mais uma vez se confirmou e uma chuva de granizo com ventos fortes assustou os moradores do município.

A força do temporal destelhou prédios e casas, além de derrubar postes e árvores. Na vila Romana houve ainda uma rua inundada.



Árvore não suportou a força do vento e caiu

Siga-nos no
facebook



Folha Extra

https://www.facebook.com/
pages/Folha-Extra/1517163615586927ref=ts

CÂMARA DE ARAPOTI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
01.021 - Atividade Legislativa

01.07.0001.003 - Assistência de Máquinas, Aparelhos e Mobilidade
020.4.8.00.02.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1 - Recursos do Tesouro (Desembolsados) R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Atividade 2 - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terminado Voto em Plenário da Câmara
Câmara Municipal de Arapoti, em 16 de outubro de 2015.

WESLEY CARNEIRO LURICH
Presidente

JOÃO MARINHO BUENO BONFIM
1º Secretário

JOÃO CARLOS MOREIRA
2º Secretário

JOÃO CARLOS MOREIRA
1º Secretário

JOÃO CARLOS MOREIRA
1º Secretário

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

TERMO ADITIVO Nº 01/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ PR E A VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.9K7-0001-66 neste ato representada por seu Presidente da Câmara Municipal Sr. VALDENIR APARECIDO PONTES e de outro lado a empresa VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06 representada pela Sra. REGIS AP. QUANI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 01/2013, para constar a seguinte alteração:

Clausula Primeira - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 24 (doze) meses, com início em 07/09/2015 conforme estabelece a cláusula segunda do contrato principal.

Clausula Quarta - DOS VALORES
Os valores contratados serão reajustados pelo IGP-M (FGV) acumulado no período de 12 meses, no percentual de 7,55%, conforme cláusula quarta do contrato, como segue:

Clausula Quinta - DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes do presente Termo correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000

Clausula Sexta - DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

F. por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprir-lo mutuamente.

Wenceslau Braz, 07 de Setembro de 2015
VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - Pr

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.959.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 77/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 05 de Outubro de 2014.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 5.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2022; PAB FIXO 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1790; 00495; Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 2.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2026; PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2200; 00495; Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 8.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES 2350; 00303; Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

JABOTI

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 6.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUT. FUNDO MUNIC DE SAÚDE: Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2510; 00337; VIGÍASUS CUSTEIO C/C 335-2 Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

Total..... R\$ 21.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação: 7.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 2430; 00495; Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação: 8.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Anulação 3.3.91.97.00.00; APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 2580; 00303; Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

Total..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:

Receita
1.7.2.2.33.03.00.00 CEF - VIGÍASUS C/C 335-2 F: 337 6.000,00

Total..... R\$ 6.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 19 de Outubro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal -

veículo.

Posteriormente, o mesmo servidor Daniel Inocêncio da Silva, no dia 25 de agosto de 2015, por volta das 09h00min, ao sair do almoxarifado municipal desenvolveu excesso de velocidade, ingressou na Avenida Tiradentes sem tomar as devidas providências, ocasionando o estreitamento da calçada. Prejudicando o ato o Sr. Valdir de Siqueira e Silva e Sr. Benedito Caetano. Imediatamente o Sr. Valdir de Siqueira e Silva, Chefe do Setor Rodoviário, se deslocou até o local em que o servidor estava fazendo o serviço e lá chamou a atenção do servidor Daniel Inocêncio da Silva, o qual se desculpou e disse que iria tomar mais cuidado.

No dia 02 de setembro de 2015, o servidor Daniel Inocêncio da Silva estava levando pedras para o cascalhamento da estrada rural que liga o centro da cidade de Jaboti ao bairro da Barra Seca, dirigindo o mesmo veículo, na primeira subida Ingreme, a cem metros da primeira ponte municipal, no local conhecido como Chácara do Wilson, o servidor, por imprudência, ultrapassou sem visibilidade, em uma subida e com o veículo carregado de pedras, outro caminho da prefeitura de Jaboti, agindo de forma imprudente.

Por fim, no mesmo dia 02 de setembro de 2015, por volta das 15h00min, o servidor Daniel Inocêncio da Silva estava levando pedras para o cascalhamento da estrada rural que liga o centro da cidade de Jaboti ao bairro da Barra Seca, dirigindo o mesmo veículo, na primeira subida Ingreme, a cem metros da primeira ponte municipal, no local conhecido como Chácara do Wilson, o servidor, por imprudência, perdeu o controle do caminho, vindo que o veículo descesse de marcha ré em aproximadamente 30m (trinta metros), entrando na propriedade rural do Sr. Vitor Leandro, causando perigo de vida ao condutor e terceiros e gerando os seguintes prejuízos de índole material, consistente na quebra da ponte de eixo, rosca da careca do diferencial e pneus". Resolve.

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos formalizados acima.

Art. 2º. Visando a efetivação do disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos servidores efetivos SILVANA GONCALVES SIQUEIRA, RG/PR nº. 4.273.036-0; DOMINGOS DE SIQUEIRA, RG/PR nº. 1.870.301; e VANADIAR ANTONIO DA SILVA, RG/PR nº. 3.372.987-1, sendo a primeira a Presidente, o segundo Secretário e o terceiro vogal, ambos servidores municipais concursados e efetivos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação do fato, bem como deverá colher qualquer depoimento e demais provas que entender pertinentes, realizando todos os trabalhos, preferencialmente, na sede do Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à administração superior, admitida a prorrogação desse prazo quando as circunstâncias o exigirem (art. 171, caput, da Lei nº. 33/1994). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaboti, 16 de outubro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 06/2015
Dispõe sobre o resultado final das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaboti.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboti - CMDOCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 159 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) e demais disposições legais pertinentes, delibera:

Art. 1º. Tendo em vista que em data do dia 04 de outubro deste corrente ano, foi realizado o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Jaboti, e levando em consideração que transcorreu o prazo em que houve a interposição de recurso, este Conselho torna oficial o resultado final das eleições conforme abaixo segue:

ELEITOS (em ordem de classificação).

1º	Adão do Conselho
2º	João Paço
3º	Jeanncleci Ferraz (Coelho)
4º	Fernando Lima
5º	Carlinhos de Jesus

SUPLENTE (em ordem de classificação):

1º	Mônica (esposa do Japonês do posto de saúde)
2º	Ana Cláudia Ferraz de Matos
3º	Junior Cambará
4º	Benedito Carmo de Oliveira (Pastor Benedito)
5º	Franciele de Fátima Ferreira Pinto (Fran)

Jaboti, 16 de outubro de 2015

ELTON ANTONIO DE GOUVEIA
Presidente do CMDOCA

ATA DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR ERRATA

A Ata, publicado no Jornal Folha Extra na Edição 1423, em 16/10/2015, na folha A6 - Onde se Le "Adão do Conselho (464)", o correto e "Adão do Conselho (564)" Retifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 16 de outubro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2015

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.

OBJETO: Adequar os preços dos produtos fornecidos à realidade comercial como meio de preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação estabelecida neste contrato nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Óleo Diesel, Gasolina comum, Alcool com Abastecimento Direto no Bomba, vinculado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsto na Lei e Resolução Orçamentária nº 465 de 16 de dezembro de 2014.

VIGENCIA: até 31-12-2015

DATA DA ASSINATURA: 07-10-2015

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR

Jundiá do Sul PR, em 07 de agosto de 2015,

Subscrito Egidio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 09h00, do dia 04 de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, a Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a aquisição de suprimentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, de som, acessórios, móveis para escritório e do tipo escolar, materiais gráficos e de expediente. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 465 de 16 de dezembro de 2014 e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa deste Edital poderá ser retirado no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por

PORTARIA Nº. 146/2015, de 16 de outubro de 2015.

Instaura Processo Administrativo, nomeia comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 107 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº. 33/1994), considerando o memorando do Departamento Rodoviário, que possui a seguinte descrição:

"Que no dia 29 de julho de 2015, por volta das 11h00min, o servidor público municipal Daniel Inocêncio da Silva, ocupante do cargo de motorista, admitido via concurso público no dia 22/06/2015, partindo da carteira de identidade, RG/PR nº. 8.807.221-9, conduziu o veículo caminhão Ford F14.000 HD, ano de fabricação e modelo 1998, branco, placa AIF-5863, Renavam 00711172145, Chassi 9BFXTNSZ4WDB09765, na estrada que liga o centro da cidade de Jaboti até o bairro da Água Branca, em alta velocidade, realizando a ultrapassagem da Senhora Andressa Kugler Iglesias Siqueira, a qual teve que encostar o veículo que conduzia para não se chocar com o caminhão, o qual, na sequência, passou excessivamente pela ponte de madeira no trajeto, causando a quebra da estrutura, consistente em 03 (três) pranchões de madeira, colocando em risco a vida do condutor do caminhão e da condutora do

JUNDIAÍ DO SUL

Formulário de E-mail: procad@jundiai.org.br, via [Formulário\(43\)3626-1490](mailto:Formulário(43)3626-1490), encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiai.org.br>. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retrada do edital, que poderá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes, "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 03 de novembro de 2015, das 08h00 às 12h00, os quais deverão ser entregues na sessão de protocolo desta Prefeitura Municipal e a partir das 13h deste mesmo dia haverá a abertura do Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS. Porém, fica determinado que a fase de lances se iniciará às 09h00 do dia seguinte, 04 de novembro de 2015 Jundiá do Sul, 19 de outubro de 2015.

Ondar R Faruho
Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 51/2015
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/11/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para contratação de empresa especializada na ministração de aulas de violão e canto coral, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 19 de outubro de 2015

Rodrigo Baldim
Prefeito

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/11/2015, às 13:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 52/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa física para contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de dança clássica e contemporânea para crianças e jovens, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 19 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim
Prefeito

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 53/2015
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2015, de 16/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 05/11/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoas físicas/jurídicas do ramo pertinente para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições destinadas a todas as secretarias do município, mediante especificações constantes no edital. Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 19 de outubro de 2015.

Rodrigo Baldim
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP - Nº 001/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR
CONTRATADA: ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme especificado no Processo Licitatório Nº 001/2015.
VALOR: Reajuste de valor
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2015

SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE FNS/MS PROPOSTA Nº. 09390.003800/1140-02.

Valor: R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura do Contrato: 15/10/2015.

Data da Vigência do Contrato: 15/10/2016

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de Pneu para os ônibus escolares referente ao PNATE SEED. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 06/11/2015, até as 08:45 horas e a "proposta da proposta" "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 06/11/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1438 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 26 de outubro de 2015 no site de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.
JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 036/2015 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93 Santana do Itararé, 15 de outubro 2015.
JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

PORTARIA nº 412/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, a servidor VALDECOR APARECIDO TEIXEIRA, matrícula 2041, portador do RG nº 4.660.207-8/PR e CPF nº 653.081.239-34, ocupante do cargo de SERVENTE, a gozar férias de duração de 20 de Novembro de 2015 ao dia 30 de Novembro 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 770/93, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 16 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 413/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº. 273/2015 de 19 de Junho de 2013, que nomeou a Servidora DANIELE TECHUK, para responder como responsável por toda a documentação dos estabelecimentos de ensino e programa SERE das Escolas Municipais Anselmi Matilz Dabul e Governador José Richa.
Artigo 2º - NOMEAR a Senhora DANIELE TECHUK, brasileira, casada, portadora do Cédulo de Identidade RG sob o nº. 6.906.472-8 SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/M.F) sob o nº. 040.721.369-22, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, (Cargo responsável por toda a documentação do estabelecimento de ensino e programa SERE de Escola Municipal Anselmi Matilz Dabul.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 16 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 414/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Senhora ADRIANA DE CÁSSIA LEPPING, brasileira, solteira, portadora do Cédulo de Identidade RG sob o nº. 4.645.014-0 SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/M.F) sob o nº. 659.133.289-34, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas atividades como SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, junto a Escola Municipal Governador José Richa.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 16 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 415/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial de 03 meses, a servidora NÍLCE DE FATIMA DA SILVA, matrícula 9901, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora do RG nº. 4.973.579-9 e CPF nº. 546.677.639-49, nos termos do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 770/93 de 16/01/1993, a partir de 19 de Outubro de 2015 ao dia 17 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2006/2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 16 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 416/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, a servidora EDMARA REGINA CARLOS NAZARÉ, matrícula 1175, portadora do RG nº. 10.550.061-7/PR e CPF nº. 080.062.899-43, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a gozar férias de duração de 22 de Outubro de 2015 ao dia 21 de Novembro de 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 770/93, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 16 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 418/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, a servidora MARIA EDUARDA SOARES DE OOLIVEIRA, matrícula 1183, portadora do RG nº. 10.724.792-0/PR e CPF nº. 086.622.919-01, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a gozar férias de duração de 09 de Novembro de 2015 ao dia 09 de Dezembro de 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 770/93, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 19 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 419/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, a servidora SONIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1182, portadora do RG nº. 10.386.822-3/PR e CPF nº. 038.474.759-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a gozar férias de duração de 03 de Novembro de 2015 ao dia 03 de Dezembro de 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 770/93, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 19 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 420/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial de 03 meses, a servidora LOURDES PERPETUA VIANA, matrícula 9121, ocupante do cargo de PROFESSORA (Nível C - Classe B) portadora do RG nº. 7.324.917-4-1111 e CPF nº. 026.418.919-13, nos termos do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 770/93 de 16/01/1993, a partir de 21 de Outubro de 2015 ao dia 18 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2007/2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 19 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 417/2015
O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, ao servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula a 2001, portador do RG nº. 5.310.221-7/PR e CPF nº. 802.533.999-68, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, a gozar férias de duração de 26 de Outubro de 2015 ao dia 15 de Novembro de 2015, conforme o art. 81 da Lei Municipal nº. 770/93, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 19 de Outubro de 2015.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO e AJUDICAÇÃO
REF: Pregão Presencial-Registro de Preço nº 752/015
OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços de Pneu para os Ônibus escolares (habilitação), adesivos e tintas para identificação de ruas e lotizações (habilitação).
Empresa contratada: Auto Posto Aladin Ltda
Data do firmamento: 19 de outubro de 2015
Wenceslau Braz - PR, em 19 de outubro de 2015.
Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito Municipal
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DO FOLHETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial-Registro de Preço nº 082/2015
Órgão Gestor e gerenciador da ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-PR
Objeto: "Aquisição de Gasolina e Etanol".
Processo: 12/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Empresa contratada: Auto Posto Aladin Ltda
Data do firmamento: 19 de outubro de 2015

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina Comum	R\$5,14	R\$3,29
2	Etanol	R\$2,13	R\$2,34

Mais informações disponíveis na Prefeitura Municipal, pelo fone (43)3528-1157.
Wenceslau Braz-PR, em 19 de outubro de 2015.
Mônica de Oliveira
Prefeita Municipal

AFOGAMENTO E ACIDENTE

Fim de semana é marcado por tragédias em Tomazina

Menino de 11 anos morreu afogado, enquanto moça de 18 anos perdeu a vida após um acidente de moto

LUCAS ALEIXO
reportagem@folhaextra.com

O mesmo município, porém duas tragédias distintas durante um único fim de semana. No sábado e domingo (17 e 18) Tomazina registrou duas mortes trágicas que causaram grande comoção em toda a região.

O primeiro dos óbitos aconteceu no fim da tarde de sábado, quando um menino de 11 anos sumiu enquanto brincava no rio das Cinzas.

Já a segunda tragédia aconteceu na noite de domingo, na PR-272, trecho que liga Tomazina a Siqueira Campos, onde uma jovem de 18 anos perdeu a vida após um acidente automobilístico.

AFOGAMENTO

O afogamento do garoto Robson, de apenas 11 anos, morador de Wenceslau Braz, aconteceu enquanto o menino estava com a família brincando no rio das Cinzas, no sábado. Mesmo acompanhado de adultos, Robson teria ido a um local onde a água o encobria, e ele acabou vencido pela força da correnteza, que o arrastou.

Desde então os bombeiros de Santo Antônio da Platina fazem buscas pelo corpo do menino, porém até a tarde desta segunda-feira ainda não havia novidades sobre o paradeiro do corpo de Robson.

Os mergulhadores devem continuar na busca pela vítima durante esta terça-feira. Em Wenceslau Braz o afogamento do menino causou grande comoção e diversas

homenagens em redes sociais foram postadas.

ACIDENTE

Já o acidente aconteceu por volta das 21h25m deste domingo, quando a vítima morreu após cair de moto no KM 52 na PR-272, trecho que liga Tomazina a Siqueira Campos. Segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), a motociclista, identificada como Aline Peres da Silva, de 18 anos, sofreu a queda após perder o controle da direção.

A vítima conduzia uma Honda Biz, placas de Siqueira Campos, onde morava. Aline bateu a cabeça contra o asfalto e sofreu traumatismo craniano. Ela chegou a ser socorrida e encaminhada ao Hospital São Vicente de Paula, em Tomazina, onde faleceu minutos depois.



Aline morreu após cair de moto

55 Anos Parabéns



É com muita alegria que a diretoria, associados e funcionários do Sindicato Rural parabenizam São José da Boa Vista pelos seus 55 anos de emancipação.

Obrigado a Todos!



SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Rua Leopoldo José Barbosa, 193 - Fone/fax (43) 3365-1142
E-mail: sindicatodsbjv@yahoo.com.br - São José da Boa Vista - PR

Linhas de crédito para plantar milho safrinha já estão disponíveis



Pronaf e Pronamp já estão disponíveis aos agricultores

AEN
reportagem@folhaextra.com

Os produtores paranaenses já podem procurar os bancos para fazer os financiamentos de custeio para a segunda safra de milho, ou milho safrinha, que começa a ser plantada no Estado a partir de janeiro de 2016. A informação é da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, que destaca a importância dessa safra para a economia do Paraná, com o abastecimento da indústria

de transformação e agregação de valor como a avicultura e a suinocultura e também para as exportações.

As linhas de crédito disponíveis são o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), além de outras destinadas a demais produtores com taxas de juros controladas. Os financiamentos de custeio envolvem os custos com preparação do solo, plantio – insumos, como semen-

tes, fertilizantes, defensivos e outros –, tratamentos culturais e colheita.

No Pronaf, o limite de crédito é de até R\$ 100 mil por produtor e por safra, com juros de 5,5% ao ano. No Pronamp, o limite vai a R\$ 710 mil por produtor e por safra, com juros de 7,75% ao ano. Os demais produtores podem ter acesso até o limite de R\$ 1,2 milhão por produtor e por safra, com juros de 8,75% ao ano. O prazo de reembolso dos financiamentos é, em média, de até 60 dias após a colheita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação do
Edital

Prefeitura Municipal de Arapoti
Ref.: Pregão Presencial nº 100/2015

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPIS VISANDO
ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS NAS ATIVIDADES COM
UBV COSTAL.**

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Á empresa **R.P. DIAS & FELTRACO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 20.596.450/0001-04, situada na Avenida Inglaterra, nº 1.020, Sala 102, Centro, CEP 86.181-000, Cambé-PR, vem por meio desta solicitar o edital de Pregão Presencial 100/2015.

Responsável pela solicitação: Crislaine Garcia
Contato: (44) 3226-6472



WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ Nº 68.761.923/0001-08 – I/E: 101.94442-59
Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-PR
Telefone/Fax : (44) 3226-6472 - E-mail: whitelake@invictalicitacoes.com.br

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N/ 100/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

A empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 68.761.923/0001-08, situada na Av. Iguaçu, nº155, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.600-000, Rolândia-PR.**

Vem por meio deste solicitar o edital supracitado.

Responsável pela solicitação: Marciely Gonçalves

Contato: (44) 3226-6472

e-mail: edital@invictalicitacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nova Cotação
de Preços

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Razão Social: E.X. MEIRA E GASPARETTO LTDA EPP

CNPJ: 09.373.637/0001-06

Endereço: PÇ SILAS GERSON AYRES S/N Fone: 43-3535-7315

Cidade: JAGUARIAÍVA Estado: PARANÁ

Número de Licença Sanitária: 47440/01 Data de vencimento: 2016

ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G. O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação. Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação. O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes. Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça. Sistema de hastes com quatro pontas fiutuanes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas. Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem. Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA.	443,70	3.549,60
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA.	59,50	476,00
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA.	59,50	476,00
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avertal de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	80,00	880,00

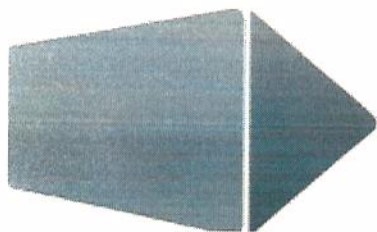
05	132 (pares)	Luva nitrilica sem forro, espessura de 0,55 mm. palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.	10,00	1.320,00
			TOTAL	6.701,60

Responsável pelo fornecimento das informações: (Jean Mello).


Assinatura e carimbo



Arapoti, 11 de Novembro de 2015.



C V B CONSTANSKI INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 17394513/0001-27 IE: 90617587-87
AV ANTONIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ORÇAMENTO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNI
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G;O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz).Produto com CA.	R\$ 1050,00
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a mascara acima descrita.Produto com CA.	R\$ 150,00
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à mascara acima descrita.Produto com CA.	R\$ 150,00
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	R\$ 200,00
05	132 (pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.	R\$ 65,00

**Conforme especificação enviado por e-mail. Validade 10 dias


CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI

Curiúva, 20 de novembro de 2015.


C. V. B. CONSTANSKI INFORMÁTICA
CNPJ: 17 394 513/0001-27



FREE COMPANY

FREE COMPANY DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI – ME

CNPJ 00.743.041/0001-78

- INSC. EST. 380.031.781-114

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE ARAPOTI

ITARARÉ-SP, 20/11/2015

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNI
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G;O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz).Produto com CA	R\$ 1080,00
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a máscara acima descrita.Produto com CA.	R\$ 126,00
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à máscara acima descrita.Produto com CA.	R\$ 126,00
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	R\$ 185,00
05	132 (pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.	R\$ 70,00

Proposta válida por 10 dias ----- Prazo de entrega: 30 dias.


Fernando Fernandes
 Administrativo


FREE COMPANY

CNPJ
00.743.041/0001-78
FREE COMPANY DISTR.
IMP. E EXP. EIRELI - ME
 Rua São Pedro, 2080
 Centro - CEP 18460-000
 ITARARÉ - SP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Razão Social: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE INFO - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B - SÃO LUIZ

Cidade: JAGUARIAIVA / PR

ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	08	Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, tamanho G;O corpo da peça deverá serfabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz).Produto com CA. MARCA: 3M	R\$ 999,00	R\$ 7992,00
02	08	Cartucho Químico para Vapor Orgânico (VO), para acoplar a mascara acima descrita.Produto com CA. MARCA: 3M	R\$ 100,00	R\$ 800,00
03	08	Cartucho Químico para Gases Ácidos (GA), para acoplar à mascara acima descrita.Produto com CA. MARCA: 3M	R\$ 100,00	R\$ 800,00

ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
04	11	Macacão 33 lavadas, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA.	R\$ 150,00	R\$ 1650,00
05	132 (pares)	Luva nitrílica sem forro, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA.	R\$ 50,00	R\$ 6600,00
TOTAL				

Responsável pelo fornecimento das informações: RODRIGO JOSE NOVOTNI



Assinatura e carimbo

Jaguariava, 19 de Novembro de 2015.

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
 Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
 FONE: (41) 3422-1111 FAX: (41) 3422-1111

Prefeitura Municipal de Arapoti

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 550

Número da Solicitação: 425

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	24219 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE	UNI	12,00	893,18	10.718,16
2	24220 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO	UNI	92,00	108,88	10.016,96
3	24221 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)	UNI	92,00	108,88	10.016,96
4	24222 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM	UNI	94,00	153,75	14.452,50
5	24223 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE	PAR	68,00	48,75	3.315,00
6	24627 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM	UNI	95,00	153,75	14.606,25
				Total Geral:	63.125,83

Prefeitura Municipal de Arapoti, 20 de novembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 550

Número da Solicitação: 425

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	24219 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE	UNI	12,00	427,43	5.129,16
2	24220 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO	UNI	92,00	36,65	3.371,80
3	24221 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)	UNI	92,00	42,32	3.893,44
4	24222 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM	UNI	189,00	66,16	12.504,24
5	24223 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE	PAR	68,00	18,98	1.290,64
				Total Geral:	26.189,28

Prefeitura Municipal de Arapoti, 16 de outubro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital
Remarcado



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

156

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS

PROCESSO Nº 155/2015-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS
PROCESSO Nº 155/2015-FMS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015 e Idineu Antonio da Silva designado pelo Decreto nº 3.913, de 13 de agosto de 2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **08h30min, do dia 16 de dezembro de 2015.**

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

ABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **09h00min, do dia 16 de dezembro de 2015.**

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de **EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 80.139,60 (oitenta mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena



de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:



ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

164

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:



- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

16

9.3.1.1.5. **E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
 - b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
 - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
 - d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.



9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

168

ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

169

- 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.



- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	100011030400041345	Programa VIGIASUS
Natureza da Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	497	Vigilância em Saúde

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

172

- f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. PREÇOS E REAJUSTE

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

174

Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

175

- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

176

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item: 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24219	UNI	20,0000	893,18C	17.863,6000

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA,

tamanho G;

O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação;

Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação;

O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes;

Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça;

Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas;

Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem;

Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados), NBR 13697/1996 (filtros mecânicos) e ANSI.Z.87.1/1989 (filtro de luz). Produto com CA

Item: 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24220	UNI	100,0000	108,8800	10.888,0000

CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),

para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA

Item: 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24221	UNI	100,0000	108,8800	10.888,0000

CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)

, para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA

Item: 4

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24222	UNI	98,0000	153,7500	15.067,5000

MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO

hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Médio

Item: 5

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
24223	PAR	200,0000	48,7500	9.750,0000

LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

17

Grande.

Item: 6

Material/Serviço

24627

Unidade
UNI

Quantidade
102,0000

Unitário
153,7500

Total
15.682,5000

MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO

hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Grande

Total Geral: 80.139,6000



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

181

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

18

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n° _____, com sede _____, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° _/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/201_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, com sede na cidade de xxxxx, Estado xxx, na rua xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx, residente e domiciliado no(a) xxxxx, xxx, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº ___/201_**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a ___(objeto licitado)___, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

186

- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de _____ (_____) _____, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor _____ (NOME DO SERVIDOR) _____, matrícula nº _____ (Nº DA MATRICULA) _____, RG. nº _____ (Nº DO RG) _____, CPF nº _____ (Nº DO CPF) _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:



Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

187

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	(Descrever)	(Descrever)
Natureza da Despesa:	(Descrever)	(Descrever)
Fonte de Recurso:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;



- e) - retardamento da execução do objeto contratual
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS



Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

192

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17. DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Editais

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	155		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000110304000420303390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.473,60		
Data de Lançamento do Edital	07/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	29/10/2015	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	16/12/2015	Data Registro	01/12/2015
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA

Edital Pregão nº 100/2015.

Processo nº 1552/2015.

Ficou constatado em 10/11/2015, o não comparecimento de interessados em participar de presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos de lei federal nº 8.866/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão nº 100/2015, a qual tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de EPIA visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UVB costal, Fica REMARCADA para:
Hora de Protocolo: Até as 08h30min, do dia 16 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 16 de dezembro de 2015, às 09h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI-PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
LICITAÇÃO REMARCADA

Edital Pregão nº 106/2015.

Processo nº 167/2015.

Ficou constatado em 20/11/2015, o não comparecimento de interessados em participar de presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos de lei federal nº 8.866/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.
A licitação na modalidade de Pregão nº 106/2015, a qual tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de bandejas de granito e inox visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fica REMARCADA para:
Hora de Protocolo: Até as 13h30min, do dia 16 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 16 de dezembro de 2015, às 14h00min.
As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 732015-FMA.
Pregão nº: 28/2015-FMA.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: M. A. Franca & Cia Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas ao equilíbrio econômico financeiro sobre o valor do item relacionado abaixo, no âmbito do § 1º, inciso II do art. 85 da Lei nº 8.866/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 122/2015-FMS.
Pregão nº: 40/2015-FMS.
Contratada: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CLASSMED PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a alteração contratual com vistas a inclusão do item descrito abaixo passando o valor global do Contrato de R\$ 152.807,83 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) para o valor global de R\$ 157.352,83 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), nos termos do art. 85 da Lei nº 8.866/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

ERRATA DO EXTRATO DE PROMOÇÃO DE CONTRATOS NO JORNAL FOLHA EXTRA FOLHA A E DO DIA 28 DE MAIO DE 2015.

DA INELEGIBILIDADE 03/2012
PROCESSO: 079/12

Contrato nº: 10/2012
Onde se lê:
Promotor ítem: 11,13,14,15,26,27 e 28
Lata se:
Promotor ítem: 11,14,15,26,27,28,35 e 36

ONDE SE LÊ:
Prazo de execução: 28/04/2015 até 29/10/2015
Data de Assinatura: 28/04/2015
LEIA SE: 29/04/2015 até 29/10/2015
Data de Assinatura: 29/04/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 084/2015.
Processo nº 102/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e de documentação de habilitação, decidiu CLASSIFICAR e HABILITAR a seguinte proponente:

Table with 3 columns: Nº, Empresa, Valor. Row 1: 01, ALEX PAULO DE MELO 89093428968, 10.450,00

Arapoti, em 17 de novembro de 2015.
Idneu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

ERRATA DO EXTRATO DE PROMOÇÃO DE CONTRATOS NO JORNAL FOLHA EXTRA FOLHA A E DO DIA 28 DE MAIO DE 2015.

DA INELEGIBILIDADE 03/2012
PROCESSO: 079/12

Onde se lê:
Promotor ítem: 09
Lata se: 09
Promotor ítem: 09

Contrato: 13/2014
ONDE SE LÊ:
Promotor ítem: 12,13,35,36
LEIA SE:
Promotor ítem: 01,02,04 e 05.

ONDE SE LÊ:
Prazo de execução: 28/04/2015 até 29/10/2015
Data de Assinatura: 28/04/2015
LEIA SE: 29/04/2015 até 29/10/2015
Data de Assinatura: 29/04/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
de 30/11/2015
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 84/2015, a empresa:

Table with 2 columns: Empresa, Valor (R\$). Row 1: ALEX PAULO DE MELO 89093428968, 10.450,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pintura e reparos no Centro Estudantil.
Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 119/2015.
Processo nº 164/2015.
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e de documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Table with 3 columns: Nº, Empresa, Valor. Row 1: 01, TELEFONICA BRASIL S.A., 14.832,00

Arapoti, em 27 de novembro de 2015.
Idneu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.888.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Pregão Presencial nº 122/2015
Processo nº 181/2015
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 122/2015, cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta, RETIFICAR O EDITAL:

ALTERANDO:
ONDE SE LÊ:
8.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissional com experiência mínima de 05 (cinco) anos em trabalhos similares, comprovada por escaneamento de currículo, e o técnico social deve ter experiência comprovada em metodologias participativas.
LEIA-SE:
8.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissional com experiência mínima de 05 (cinco) anos em trabalhos similares, comprovada por escaneamento de currículo e o técnico social deve ter experiência comprovada em metodologias participativas.

ACRESCENTANDO:
ONDE SE LÊ:
8.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissional com experiência mínima de 05 (cinco) anos em trabalhos similares, comprovada por escaneamento de currículo, e o técnico social deve ter experiência comprovada em metodologias participativas.

LEIA-SE:
8.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissional com experiência mínima de 05 (cinco) anos em trabalhos similares, comprovada por escaneamento de currículo, e o técnico social deve ter experiência comprovada em metodologias participativas.

f) Capacitação Técnico-Operacional: apresentação de um ou mais Atestados de Capacitação Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aplicação para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto de licitação.
O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Licitação.
Os demais itens permanecerão como no edital, alterando-se a data de abertura do cartão para o dia 18 de dezembro de 2015, às 14h00min (Fuso Horário de Brasília - DF).
Arapoti, em 30 de novembro de 2015.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Logo of SANEPAR and Paraná. Text: A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP, relatório de licença de operação do sistema empreendimento: Aliridade, Estação de Tratamento de Água- ETA Dalci, Embocara Foz de Iguazu do Riovego Grande, Município Dalci. Validade: 24/05/2016

WENCESLAU BRAZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2015
Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa T.C. RAIZER PRESTES - ME (MARIUZ E FILIIAS), inscrita no CNPJ: 19.742.883/0009-16, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 222, Centro - Wenceslau Braz - PR, para prestar serviço Decoração para evento solene (Entrega de Título de Cidadão Honorário Dr. Ivan Leis Bonilha - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), no valor global de R\$ 1.576,00 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais). O processo encontra-se devidamente instruído.
Público-uso.
Wenceslau Braz, 25 de Novembro de 2015.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2015
Autorizo a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, a favor da Empresa OSMAR BERNARDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 00.215.360/0001-06, localizada em Rua João Alberto Fayad, nº 56, Centro - Wenceslau Braz - PR, para prestar serviço de locação de gramíneas e serviço de garçom para o evento solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário Dr. Ivan Leis Bonilha - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O processo encontra-se devidamente instruído.
Público-uso.
Wenceslau Braz, 25 de Novembro de 2015.

VALDENIR APARECIDO PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.968.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 92/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 08 de Outubro de 2014,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme especificação a seguir:

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Acréscimo: 4.000,00
03.001: ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura 04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Acréscimo: 10.000,00
03.001: ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura 04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Acréscimo: 10.000,00
03.001: ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura 04.122.0003.2006; MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; Acréscimo: 3.000,00
03.001: ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura 04.122.0003.2048; MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Acréscimo: 6.000,00
05.002; ENSINO INFANTIL; Abertura 12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1500; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Acréscimo: 10.000,00
05.002; ENSINO INFANTIL; Abertura 12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1510; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo:

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital Pregão nº 100/2015.

Processo nº 155/2015.

Ficou constatado em 10/11/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

A licitação na modalidade de Pregão nº 100/2015, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal, Fica REMARCADA para:

Hora de Protocolo: Até as 08h30min, do dia 16 de dezembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de dezembro de 2015, às 09h00min.

As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

Valor Máximo: 80.139,60 (oitenta mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Arapoti, 10/11/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO LICITAÇÃO REMARCADA

Edital Pregão nº 109/2015.

Processo nº 167/2015.

Ficou constatado em 20/11/2015, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

A licitação na modalidade de Pregão nº 109/2015, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de bancadas de granito e inox visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fica REMARCADA para:

Hora de Protocolo: Até as 13h30min, do dia 16 de dezembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de dezembro de 2015, às 14h00min.

As modificações do referido termo, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br).

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Arapoti, 26/11/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 72/2015-PMA.

Pregão nº: 29/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: M. A. Francatto & Cia Ltda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712

ERRATA DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EXTRA FOLHA A 6 DO DIA 28

DA INEXIGIBILIDADE 003/2012
PROCESSO: 079/12

Contrato: 079/2013

Onde se lê:

Prorrogar lote: 09

Leia se:

Prorrogar lote: 03

Contrato: 185/2014

ONDE SE LÊ:

Prorrogar lotes: 12, 13, 35, 36

LEIA SE:

Prorrogar Lotes: 01, 02, 04 e 05.

ONDE SE LÊ:

Prazo de execução: 28/04/2015 até 26/10/2015

Data da Assinatura: 28/04/2015

LEIA SE: 29/04/2015 até 26/10/2015

Data da Assinatura: 29/04/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 30/11/2015

Homologando e Adjudicando o processo nº 84/2015, a modalidade de Pregão nº 84/2015, a empresa:

Empresa:

ALEX PAULO DE MELO 980934289

Objeto: Contratação de empresa especializada em pintura e reparos no Centro Estudantil

Braz Rizo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 119/2015
Processo nº 164/2015.

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes

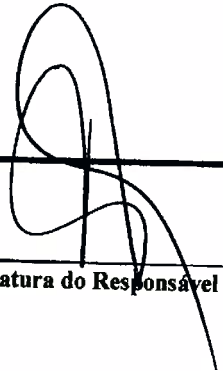


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 677	Data: 16/12/2015	Horário: 08:20	Pregão 100/15
Origem: RODRIGO JOSE NOVOTNI			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 675	Data: 16/12/2015	Horário: 08:18	Pregão 100/15
Origem: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO			

Assinatura do Responsável

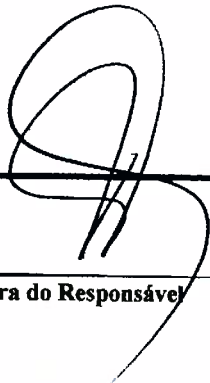


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
676	16/12/2015	08:19	100/15
Origem: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO			



Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

201

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Fornecedor:

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES

Horário:

08:18

Licitação:

Pregão nº 100/2015

Data do recebimento:

16/12/2015

DOCUMENTOS ENTREGUES:

Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do responsável

Credenciamento
de
Representantes

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUCAS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF -
 9871211 SS2 PR

CPF 056.403.409-67 DATA NASCIMENTO 09/05/1985

RELACÃO
 LIDIA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B3

Nº REGISTRO 03941027594 VALIDADE 16/06/2016 1ª HABILITAÇÃO 20/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ELORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO 20/06/2011

35590331580
 SC070476381

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 459834605

PROIBIDO PLASTIFICAR 459834605

ATUALIZADO
 BEL GUATACARANA NAVARRO MESSIAS
 Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
 Apresente e conserve a Carteira Nacional de Habilitação do original. Dou Fe.

SELO
 FUNARPEN

LEI 13.228 de 18/07/2001

Paula Camargo
 Adilly de Paula Camargo
 Pontal Grossa - Santa Catarina
 Lucas W. de Oliveira
 Vera de Alcântara
 Escritório - Escritório

459834605

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, denominada PARANÁ EPI'S, com sede à rua Major Otávio Novaes nº 587, Centro, Cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84165-230, CNPJ: 08.667.751/0001-78, neste ato representada por seu representante legal o Sr. William Gustavo Mantovani brasileiro, empresário, CPF: 085.167.059-86, RG: 11.147.173-8/SSP-PR, nomeia e constitui:

OUTORGADO: LUCAS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 056.403.409-67, RG n.º 9.871.211-9, residente à Rua Almirante Barroso 864, CEP: 84.020-030, cidade de Ponta Grossa – PR.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula "*et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renuncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. O outorgado poderá substabelecer os poderes no todo ou em parte. A presente procuração é válida até 24/11/2016.

Castro, 24 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/15

TABELIONATO MENAR

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI
CPF: 085.167.059-86

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.667.751/0001-78

205

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1993, Cédula de Identidade RG. nº 11.147.173-8 SESP/PR e CPF sob nº 085.167.059-86, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1200, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84.172-450; e

JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 18/09/1966, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.690-0 SSP/PR e CPF nº 654.079.899-72, residente e domiciliado à Rua Francisco Botogoski, 772, Morada do Sol, Castro-PR, CEP: 84.172-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na Rua Pará, 331, Bairro Lacustre, Castro-PR, CEP: 84.165-150, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205848099 em 27/12/2006, por este instrumento particular, DECIDEM por unanimidade de votos e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **ENDEREÇO:** A sede social que tinha como endereço Rua Pará, 331, Bairro Lacustre, Castro-PR, CEP: 84.165-150 passa a ser na **Rua Major Otavio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230.**

2. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº 08.667.751/0001-78

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1993, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 1200, Vila Rio Branco, Castro-PR CEP: 84.172-450, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.147.173-8 SESP/PR e CPF sob nº 085.167.059-86;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 20:24 SOB Nº 20155713779.
PROTOCOLO: 155713779 DE 07/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155713779. NIRE: 41205848099.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/10/2015

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 18/09/1966, residente e domiciliado à Rua Francisco Botogoski, 772, Morada do Sol, Castro-PR, CEP: 84.172-170, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.690-0 SSP/PR e CPF nº 654.079.899-72; e

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede na Rua Major Otavio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205848099 em 27/12/2006, por este instrumento particular, DECIDEM por unanimidade de votos e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial "**RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**", com sede social na Rua Major Otavio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro-PR, CEP: 84.165-230. (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 400 (quatrocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuído entre os sócios:

Sócio	quotas	R\$
WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI	396	39.600,00
JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI	4	400,00
TOTAL	400	40.000,00

(Art.997.III, CC/2002) (Art.1.055,CC/2002)

3ª. A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS; E COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2006, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056. art. 1.057, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 20:24 SOB Nº 20155713779.
 PROTOCOLO: 155713779 DE 07/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155713779. NIRE: 41205848099.
 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/10/2015

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**Art. 1.052, CC/2002**).

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo gerir em atividades do objeto e interesse social, inclusive assumir obrigações e, favor da sociedade junto a entidades creditícias do país, para custeio e investimentos no ramo, bem como onerar, avalizar, endossar, penhorar e alienar bens imóveis e bens da sociedade, sem autorização ou comunicação dos outros sócios.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002**).

10ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002**).

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 20:24 SOB Nº 20155713779.
PROTOCOLO: 155713779 DE 07/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155713779. NIRE: 41205848099.
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/10/2015

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

14ª. Fica eleito o foro de Castro-Pr; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Castro-Pr, 15 de Setembro de 2015.



JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI



WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI










JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2015 20:24 SOB Nº 20155713779.
PROTOCOLO: 155713779 DE 07/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155713779. NIRE: 41205848099.
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

209


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Castro, 16 de dezembro de 2015.


RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº: 08.667.751/0001-78
IE: 90397012-08
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador










SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0584809-9	CNPJ 08.667.751/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2006	Data de Início de Atividade 07/12/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Major Otávio Novaes, 587, Centro, CASTRO, PR, 84.165-230			
Objeto Social COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS; E COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO FRANCISCO KRUBNIKI 654.079.899-72	400,00	SOCIO	XXXXXXX
WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI 085.167.059-86	39.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20155713779	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTA GROSSA - PR, 25 de novembro de 2015



15766191-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
10 / 12 / 15



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Castro, 16 de dezembro de 2015.



RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº: 08.667.751/0001-78
IE: 90397012-08
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RODRIGO JOSE NOVOTNI

DOC. IDENTIFIC. / DOC. EMISSOR / UF
 7521426-0 888P PR

CNPJ
 032.890.849-57 DATA NASCIMENTO
 27/04/1981

FILIAÇÃO
RUI GILBERTO NOVOTNI
LIDIA GONCALVES NOVOTNI

PERÍODO
 ACC CAT. PAA
 D

Nº REGISTRO
 00860702702 VALIDADE
 22/07/2020 3ª HABILITACAO
 29/09/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JAGUARIVIA, PR DATA EMISSAO
 23/01/2015

57641301281
 PR506659268

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1061943466

PROBIDO PLASTIFICAR
 1061943466

Handwritten signatures and marks in blue ink.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - CHEGO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA JUAZ
 E HABILITACAO DE NEAS - Grupo CADRES 011

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo

Cód. Autenticação: 36650903151104250781-1; Data: 09/03/2015 11:04:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD19981-KH4Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbercio Miranda Cavalcanti
 Titular

213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 10:06:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aeee40b0615322c82365037e6178e5914038e1251bff19f58478
0c9c606915849303a3fe93657587cb9c469f00dfbf951953dfd45f953a000933a67c8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

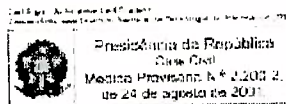
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:10:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 346557

Código de Controle da Autenticação:

36650903151104250781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 03289084957	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICÍPIO Jaguariáva		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICÍPIO Jaguariáva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

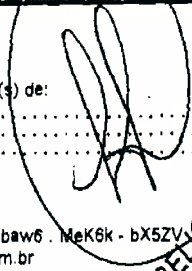
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
 Rua Coronel Juveniano Carnal, Lado 59 - CEP 84290-000
 Jaguariava - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3515-1755 - E-mail: salivarais@uel.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Jaguariaiva-PR, 19 de Agosto de 2015
 THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL McXoc. 9baw6. MeK6k - bXSZV
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATOS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguariava-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
 41107956393.
 PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI		(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 03289084957	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICÍPIO Jaguariáva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariáva
MUNICÍPIO Jaguariáva		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

217

 **SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIVA**
Rua Coronel Juvinaldo Carneiro, Lobo, 50 - CEP 84210-000
Jaguariava - Paraná
Fone/Fax: (43) 3435-1735 - E-mail: osilvareis2not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
RODRIGO JOSE NOVOTNI.....
.....
.....
Jaguariava-PR, 18 de Agosto de 2015
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL ocXoc . 8bkw6 . gva6k - bPWZV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SILVAREIS
Thaís Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
Com de Jaguariava-PR



RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015, que Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98

**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0795639-3	CNPJ 23.104.384/0001-98	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/08/2015	Data de Início de Atividade 19/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/08/2015 Número: 20154481050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RODRIGO JOSE NOVOTNI			
Identidade: 75214260,SESP/PR		CPF: 032.890.849-57	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

15/702259-5

CURITIBA - PR, 24 de novembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

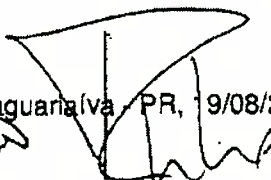
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02,, SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaguariaíva, PR, 9/08/2015

SILVA REIS

RODRIGO JOSE NOVOTNI
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro 
----------------------------	---

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

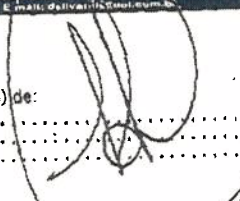
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°
20154481050.
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁVA
 Rua Coronel Juliiano Carneiro, Lote 50 - CEP 84260-000
 Jaguariáva - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3635-1735. E-mail: dslvian@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Jaguariáva-PR, 19 de Agosto de 2015
 THAIS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL TcXcc.9bkw8.ppaek-bfb2V
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



THAIS APARECIDA MACHADO
 Escrivente Autorizada
 Com. de Jaguariáva-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
 20154481050.
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481050



221 009
RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98

RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

DECLARAÇÃO



A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **INFORMA** que todos os documentos enviados por nossa empresa, para o atendimentos as diversas etapas do processo licitatório supracitado, foram numerados e rubricados após conferencia perante o edital.

Outrossim, informamos ainda que, os documentos foram digitalizados e microfilmados conforme a Lei Nr 5433 de 8 de maio de 1968, e encontram-se disponíveis em nossa empresa.



Jaguariaiva, 16 de dezembro de 2015.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0




CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


 PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LEONARDO AZEVEDO DA SILVA**
 RG, IDENTIDADE / UNIC. SP/INSCR. / UF: **10724795-8** **SSSP** **PR**
 CPF: **093.858.629-79** DATA NASCIMENTO: **13/04/1993**
 FILIAÇÃO: **JORGE FAIXAO DA SILVA**
ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA
 PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **1**
 Nº REGISTRO: **790995655** VALIDADE: **10/07/2012**

VALORES EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
790995655

LOCAL: **ARAPOTI, PR** DATA EMISSÃO: **07/08/2013**
 ASSINATURA DO TITULAR: 
 ASSINATURA DO EMISSOR:  **10851667198**
PR005938193
DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
790995655

}

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
 Rua: Mario Carneiro de Melo Nº 150
 Centro CEP 84990-000 - ARAPOTI - PARANÁ
 Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
 e-mail: maranathauniformes@gmail.com

Low

Handwritten signature



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 224
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIU EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Schell Junior</i> C.I. 1.231.448-0/PR	AUTENT 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012 SOB NÚMERO: 41107217272 Protocolo: 12/303442-6, DE 04/04/2012 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		299598	

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/2011

R
1



Luiz

Luiz



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			NUMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NUMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 4759899 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPIs E MATERIAL DE SEGURANÇA XXXXXXXXXX
---	--

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5811 3-120
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Leonardo Azevedo da Silva - Confecções Me

DATA DA ASSINATURA
03/12/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Dr. José Sebastião Motta P.L. 1.234.446-0-PR 11/12/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2012 SOB NÚMERO: 20127972609 Protocolo: 12/797260-9, DE 04/12/2012 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA			(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 093.858.629-79	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO				NÚMERO 150	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5784		
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR		



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/12/13

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		

NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO				NÚMERO 150	
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5784		
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal 4781400	FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFES E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVICOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZACAO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS. XXXXXXXXXXXX XX				
Atividade secundária 4755501					
4755502					
4763602					
4642702					
1412601					
4755503					

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
---	---	--	----------	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente)
Leonardo Azevedo da Silva Confecções ME

DATA DA ASSINATURA
27/03/2013

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>J. Schell Junior</i> Dr. Jose Schell Junior C.11.231.116-9/PR	AUTENTICAÇÃO
	<p>027/13</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB NÚMERO: 20131799843 Protocolo: 13/179984-3, DE 28/03/2013 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> <p>04273596</p>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO DO PARANÁ 227



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFÉIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PÚBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; LOCAÇÃO DE VEÍCULO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Schell Junior</i> 21.1.231.446-9/PR 10/05/2013	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB NÚMERO: 20132431882 Protocolo: 13/243188-2, DE 03/05/2013 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		 04353249	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 16/12/13





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 093.858.629-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,				NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO				NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.			
PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL <i>16/12/11</i>				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adriano Aparecido da Silva</i> RG 8.692.186-3 / PR Agência Regional Jaguariava - PR RELATOR SUPLENTE 30 JAN 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB NÚMERO: 20140649344 Protocolo: 14/064934-4, DE 30/01/2014 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,			NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PÚBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.188-3 / PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 30/JAN/2014	AUTENTICAÇÃO PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 16/12/15		

MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

230

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANA
Fone : (43) 3557 -2810 (43) 9969 -2658
e-mail:maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA

UNIFORMES CONFECCOES

231

Rua Mario Carneiro de Melo,150

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Arapoti-Pr

Insc.Est. 9059671429

CEP:84.990-000

Fone/fax: (43)3557-2810

Email: maranathauniformes@gmail.com

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

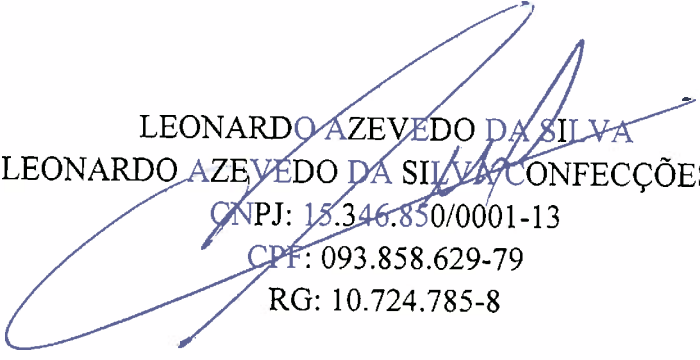
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECCOES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
e-mail:maranathauniformes@gmail.com





MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

232

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 100/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
E-mail:maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

233

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECCOES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

234

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

A empresa empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13, com sede MARIO CARNEIRO DE MELLO Nº 150 CENTRO ARAPOTI-PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME

CNPJ: 15.346.850/0001-13

CPF: 093.858.629-79

RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECCOES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

235

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9°, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13, com sede MARIO CARNEIRO DE MELLO N° 150 CENTRO ARAPOTI-PR . declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Mello N°150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
e-mail:maranathauniformes@gmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME		236	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0721727-2	CNPJ 15.346.850/0001-13	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2012	Data de Início de Atividade 25/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO, 150 - PISO, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PUBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 30/01/2014 Número: 20140649344	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
Identidade: 10.724.785-8,SSP/PR	CPF: 093.858.629-79		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado		

JAGUARIAÍVA - PR, 08 de dezembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL**
16/12/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.021.579-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2010

NOME: **IVO EDER MOREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO: ELISEU MOREIRA DA SILVA
 EMEY RAQUEL DE SOUZA MOREIRA

NATALIDADE: UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE
 C.NASC=13142, LIVRO=21A, FOLHA=271

CPF: 058.727.629-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.021.579-9**

POLEGAR DIREITO

Ivo Eder M. Silva

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAPTI
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/12/2025

Ivo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.

238

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

Pela presente fica credenciado o Sr. **IVO EDER MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.727.629-09, portador da carteira de identidade nº 10.021.579-9 expedida por SSP/PR para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

CARTORIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Paraná, 159 - LOJA 02- Londrina/PR
Dieder Held Salinet-Notario Designado
Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
RICARDO TAUFIK TAUIL.....
por SEMELHANÇA.
FUNARPEN - SELO DIGITAL
JOE06 . s7JCs . HEGoz - v0J3v . DyIS

Em testemunho da verdade.
Londrina, 12 de Dezembro de 2015.

JAP

DENISE DE HELD SALINET
ESCRIVENTE JURAMENTADA
Consulte em <http://funarpen.com.br>

PROPONENTE: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350.

CNPJ: 14.213.841/0001-91 - FONE/FAX: (43) 3374-3374

14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPI'S LTDA.

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, os abaixo assinados, RICARDO TAUFIK TAUIL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.010-450, Estado do Paraná e VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina, CEP 86.057-370, Estado do Paraná; resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas disposições da Lei n.º 10.406/02, aplicáveis a este tipo societário, bem como, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial:

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial de TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Cláusula Segunda: Da Sede e Foro:

2.1. A sociedade terá como sede e foro o seguinte endereço RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.026-480, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Terceira: Das Filiais e Outras Dependências:

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, bem como fechá-las a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, devendo também arquivar na respectiva circunscrição da filial, o instrumento de inscrição originária.

[Handwritten signature]

VÍRTEX - CONTADORES & CONSULTORES S.S. LTDA.
Rua Sardenha, 200 - Fone: (013) 332-1122
Centro - Londrina - Paraná - CEP 86.010-100
CNPJ nº 06.940.111/0001-08

Autentica,
no verso
4º Tabelião - Londrina

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

241

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
 16/12/15

Cláusula Sétima: Da Responsabilidade dos Sócios:

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

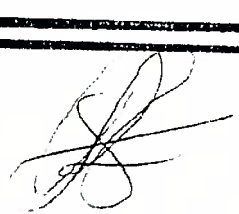
Cláusula Oitava: Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:

8.1. Cada participação societária não pode ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.


- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deve comunicar o seu desiderato por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.



VERTEVA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Rua Santa Rosa, 150 - Centro - Arapoti - Paraná - Brasil
 CEP: 81.100-000
 Fone: (41) 3333-1111
 www.verteva.com.br

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

240

Cláusula Quarta: Do Objeto Social:

4.1. A sociedade terá como objeto social o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA.**

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto social da empresa poderá ser exercido por conta própria ou por representação de terceiros;
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Quinta: Do Início de Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:

5.1. A sociedade é contratada pelo prazo **INDETERMINADO**, tendo o seu início de atividades em **01 DE SETEMBRO DE 2011.**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11

Cláusula Sexta: Do Capital Social:

6.1. O capital social, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, na importância de **RS.60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em **60.000 (sessenta mil)** quotas sociais no valor de **RS.1,00 (um real)** cada uma, em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (RS)
1 - RICARDO TAUFIK TAUIL	90,00	54.000	54.000,00
2 - VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	10,00	6.000	6.000,00
Total	100,00	60.000	60.000,00

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios quotistas, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/15

Cláusula Nona: Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore.

9.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresse consentimento dos demais sócios quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

VERHA - CONTADORES & CONSULTORES S.S. LTDA.
Rua SERRA SERRA, Nº 411 - 12ª Andar, SP - 13043-125
Cidade - Lins - Estado - SP - 13043-125
Fone: (13) 4433-7755
E-mail: verha@verha.com.br

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

- ❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;
- ❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicium* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

9.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPÓSTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/2011

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

244

9.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de "pró-labore", remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

Cláusula Décima: Das Características das Quotas Sociais:

10.1. As quotas representativas do capital social são indivisíveis, não oneráveis e inalienáveis, salvo, quanto à inalienabilidade, o expreso consentimento dos demais quotistas, que representem a maioria absoluta do capital social.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/02/11

Cláusula Décima Primeira: Das Deliberações Sociais:

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A convocação da reunião se dará por escrito, por pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por força do art. 1.071, da Lei n.º 10.406/02, dependem de deliberação as seguintes matérias:

- ❖ a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- ❖ a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- ❖ a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

ARAPOTI - DISTRITO DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.908.111/0001-00
Rua: Brasil, 111 - 13111-100
www.trdistribuidora.com.br

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CONTRATO SOCIAL

245

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- ❖ o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- ❖ a modificação do contrato social, com 50% (cinquenta por cento) de votos representativos do capital social;
- ❖ a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com 50% (cinquenta por cento) de votos representativos do capital social;
- ❖ a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- ❖ o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, ficam dispensadas da reunião sobre as matérias previstas no parágrafo 2.º, da cláusula décima primeira.

Cláusula Décima Segunda: Do Falecimento, da Insolvência e da Incapacidade Superveniente:

12.1. O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É facultativa aos sócios remanescentes a admissão de herdeiros na sociedade. Em caso de admissão, se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão devida ciência, por escrito de forma inequívoca, aos sócios remanescentes, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do falecimento ou declaração de incapacidade.

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda, na hipótese de os herdeiros e/ou sucessores de sócios falecidos não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade ou não forem aceitos pelos demais sócios e na hipótese de ocorrência de declaração de insolvência de quotista, os haveres serão

VERTEA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATI
Rua Sarney, 500 - Centro - Parati - RJ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
10/02/18

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

246

apurados e pagos de acordo com as normas estabelecidas na cláusula décima terceira do presente instrumento.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16 / 12 / 18

Cláusula Décima Terceira: Da Apuração dos Haveres de Sócios:

13.1. A apuração dos haveres de sócios declarados insolventes basear-se-á nos valores constantes do Balanço Geral encerrado no exercício imediatamente anterior ao ano em que for declarada a insolvência. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, não cabendo acréscimos de qualquer natureza, vencendo-se a inicial 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato acima nomeado.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento dos haveres dos herdeiros e/ou sucessores deverá ser efetuado mediante acordo formalizado entre estes e os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social, não podendo em hipótese nenhuma afetar a situação econômico-financeira da sociedade.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento dos haveres de herdeiros e/ou sucessores, somente será feito após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a alteração, inclusive perante o Registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: Do Exercício Social e da Participação nos Lucros:

14.1. O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro, encerrando-se aos 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ocasião em que deverá ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais, se assim for deliberado pelos quotistas, sendo que na apuração do balanço final, caso ocorra a distribuição de lucros superiores ao lucro anual, o excedente será debitado aos sócios.

ARTEIX - CONTADORES & CONSULTORES S.LTDA.
Rua Saldanha da Gama, nº 173 - Arapoti, SP - 13.412-000
CNPJ nº 06.908.082/0001-00
Insc. Est. nº 123.456.789-00
www.arteix.com.br

Autenticação
no verso
do Tabelião - Lavínia

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os lucros e dividendos apurados no decorrer do exercício poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios, mensalmente, dentro do próprio exercício, de acordo com a vontade expressa dos sócios, sendo necessário para tanto o levantamento de balancete ou balanço de resultado econômico para evidenciar a existência dos mesmos.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Do resultado do exercício são deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro.

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Do resultado líquido do exercício, podem ser deduzidos 10% (dez por cento) para a constituição, quando necessária, de um fundo de reserva para complementação da integridade do capital social, cujo saldo não poderá exceder o mesmo.

• **PARÁGRAFO QUARTO:** O saldo do resultado líquido, assim verificado, será rateado proporcionalmente a cada um dos sócios, de acordo com o capital integralizado de cada um deles, ou destinados a outras atividades, se isso convier às mesmas.

PREFEITURA MUN. DE ARAPUÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11

Cláusula Décima Quinta: Da Aprovação de Contas:

15.1. Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas dos administradores e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizadas até o final de mês de abril de cada exercício social.

Cláusula Décima Sexta: Do Desimpedimento:

16.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

VERBA VALE IN OMNIBUS ET CONSTITUERE DEBET

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CONTRATO SOCIAL

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: Das Disposições Gerais:

17.1. Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei n.º 10.406/02, e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76, bem como alterações posteriores, cujas disposições são de pleno conhecimento de todos os sócios-quotistas, que a elas se sujeitam de pleno direito.

Cláusula Décima Oitava: Do Foro Contratual:

18.1. Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 10 (dez) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 29 de julho de 2011.

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11


RICARDO TAUFIK TAÜL


VANDERLEI P. DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2011
SOB NÚMERO: 41207135936
Protocolo: 11/699746-0 DE 03/08/2011
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
46/12/11

24

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.010-450 e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.057-370; únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º 412.07135936 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.213.841/0001-91, resolvem alterar o contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ *Cláusula Primeira: Da Subscrição e Integralização de Capital Social:*

1.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 81.000 (oitenta e uma mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em moeda corrente do país.

1.2. O sócio **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, acima qualificado, integraliza neste ato ao capital social da sociedade, 9.000 (nove mil) quotas sociais, no valor

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

250

NIRE N.º 41 2 07135936
CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda corrente do país.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/12/18

❖ *Cláusula Segunda: Do Aumento de Capital Social:*

2.1. O capital social que era de R\$.60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), eleva-se em decorrência da nova subscrição e integralização para R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$.1,00 (um real).

❖ *Cláusula Terceira: Do Ingresso de Sócios, Cessão e Transferência Onerosa de Quotas Sociais:*

3.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, que possui na sociedade 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalizando R\$.135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalizando R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, para cada um dos sócios ingressantes assim qualificados: **RUAN CARDEAL RINALDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, natural de Apucarana/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.977.969-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 057.227.549-86, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000, e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60,

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

Carlos
Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

25:
PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/18

residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, n.º 427, Casa, Jardim Tibagi, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-020, totalizando ao final 15.000 (quinze mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$.1,00 (um real), correspondentes a R\$.15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do país.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificado, declara ter renunciado o seu direito de preferência em relação às quotas sociais ora cedidas e transferidas aos sócios ingressantes **RUAN CARDEAL RINALDO** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificados.

❖ *Cláusula Quarta: Da Quitação de Quotas Sociais:*

4.1. O sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, acima qualificado, dá aos sócios ingressantes **RUAN CARDEAL RINALDO** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

❖ *Cláusula Quinta: Do Capital Social:*

5.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição entre os atuais sócios:

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

Adm. Carlos Oliveira

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

252

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1 - RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
2 - VANDERLEI P. DA SILVA	10,00	15.000	15.000,00
3 - RUAN C. RINALDO	5,00	7.500	7.500,00
4 - DAILTON DE A. JUNIOR	5,00	7.500	7.500,00
Total	100,00	150.000	150.000,00

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOÍTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
46/12/11

- ❖ **Cláusula Sexta: Da Responsabilidade dos Sócios:**

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

- ❖ **Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:**

7.1. Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e exposto consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.

Autenticação
no verso
4º Tabelião
Carlos
Sondrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

253

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11

- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar sua intenção por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.
- **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.
- ❖ **Cláusula Oitava: Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:**
 - 8.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Autenticação
no verso
de TÁBUA Nº 03-00000000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

PREFEITURA MUN. DE ARAJÓTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11

25

qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expresso consentimento dos demais sócios quotistas.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicium* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

8.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

Carlos Oliveira

Página 2 de 8 25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
26/12/11

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.
 - **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.
 - **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
- 8.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de “pró-labore”, remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de “Despesas Gerais” da sociedade.
- ❖ **Cláusula Nona: Do Desimpedimento:**
 - 9.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 - ❖ **Cláusula Décima: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**
 - 10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

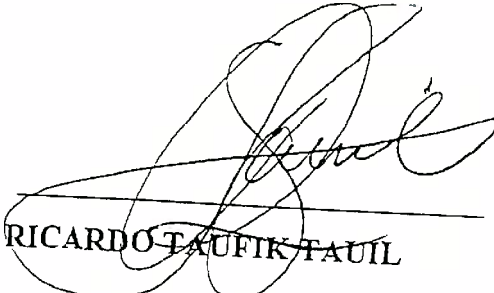
NIRE N.º 41 2 07135936

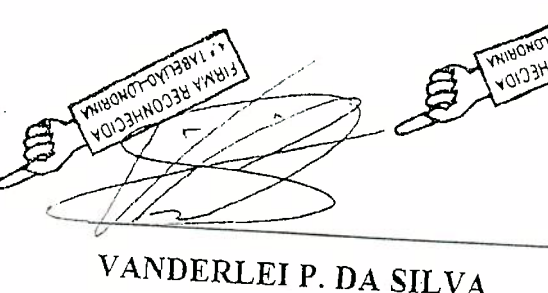
CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

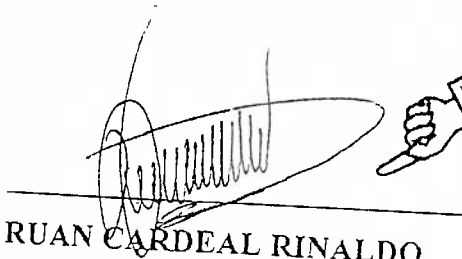
PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/13

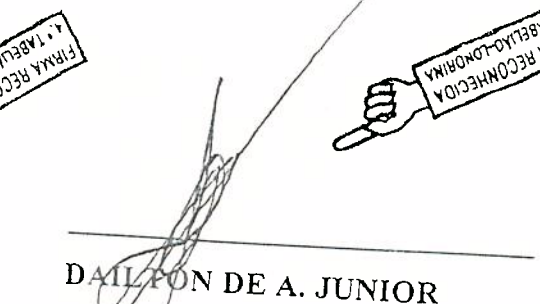
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 29 de janeiro de 2013.


RICARDO TAUFIK TAULL


VANDERLEI P. DA SILVA


RUAN CARDEAL RINALDO


DAILTON DE A. JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013
SOB NÚMERO: 20130952230
Protocolo: 13/095223-0, DE 13/02/2013
Empresa: 41 2 0713593 6
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARLORIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARANÁ, 159 - LOJA 02 - LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR - Tabelião
Fones: 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe(a)s firma(s) de:
10000000-RICARDO TAUFIK TAULL
10000000-VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
10000000-RUAN CARDEAL RINALDO
10000000-DAILTON DE A. JUNIOR
na forma VERDADEIRA.
Em testemunha da verdade,
Londrina, 29 de Janeiro de 2013
20-DENISE DE NELO SALINET
escrevente juramentada



Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936
CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

25
PREFEITURA MUN. DE ARAPOZÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RICARDO TAUFIK TAUIL**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1954, natural de São Bernardo do Campo/SP, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 961.688-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 365.077.099-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 1110, Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.010-450 ; **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.100.284-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 984.372.759-20, residente e domiciliado na Rua Astor Boer, n.º 19, Jardim Columbia D, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.057-370; **RUAN CARDEAL RINALDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1987, natural de Apucarana/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.977.969-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 057.227.549-86, residente e domiciliado na Rua Venezuela, n.º 145, Centro, na cidade de Cambira/PR, CEP 86.890-000 e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH-DETRAN/PR n.º 03576144898 e inscrito no CPF sob o n.º 055.801.659-60, residente e domiciliado na Rua Otacílio Barreto do Nascimento, n.º 427, Casa, Jardim Tibagi, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-020, únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na **RUA SÃO SALVADOR, N.º 1350, VILA ZIOBER, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.026-480**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º 412.07135936 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.213.841/0001-91, resolvem alterar o


Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

25

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91


 PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 16/12/19

contrato primitivo e alteração subsequente, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

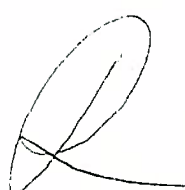
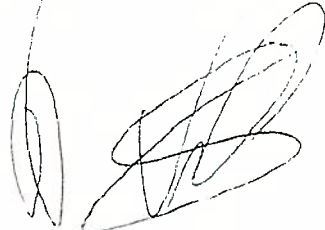
❖ *Cláusula Primeira: Da Saída de Sócios, Cessão e Transferência Onerosa de Quotas Sociais:*

1.1. O sócio **RUAN CARDEAL RINALDO**, acima qualificado, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalizando R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, cede e transfere onerosamente 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalizando R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, correspondentes ao total de sua participação societária, ao sócio remanescente **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, igualmente qualificado.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios **RICARDO TAUFIK TAUIL** e **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, anteriormente qualificados, declaram ter renunciado ao direito de preferência em relação às quotas sociais ora cedidas e transferidas ao sócio **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**.

❖ *Cláusula Segunda: Da Quitação de Quotas Sociais:*

2.1. O sócio **RUAN CARDEAL RINALDO** dá aos sócios remanescentes **RICARDO TAUFIK TAUIL**, **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA** e **DAILTON DE ANDRADE JUNIOR**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação




ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.


PREFEITURA MUN. DE ARAPOÍTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/91

❖ *Cláusula Terceira: Do Capital Social:*

3.1. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$.1,00 (um real), permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição entre os atuais sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1 - RICARDO TAUFIK TAUIL	80,00	120.000	120.000,00
2 - VANDERLEI P. DA SILVA	10,00	15.000	15.000,00
3 - DAILTON DE A. JUNIOR	10,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	150.000	150.000,00



• **PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

❖ *Cláusula Quarta: Da Responsabilidade dos Sócios:*

4.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.








Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

260

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

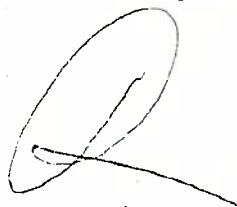
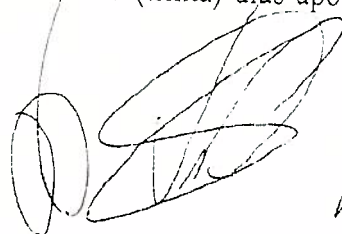




CNPJ N.º 14.213.841/0001-91


PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
 16/12/14

❖ *Cláusula Quinta: Da Cessão e Transferência de Quotas Sociais:*

5.1. Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios. Por via de consequência, as quotas sociais ficam fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas, ou dadas em garantia de obrigações dos sócios, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, se não ocorrer prévia autorização escrita dos outros sócios.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos outros sócios, que terão direito de preferência para a aquisição.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar sua intenção por escrito aos outros sócios, as quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os haveres de sócios que alienarem quotas sociais serão calculados por balanço, levantado especialmente para este fim na data da respectiva alienação.
- **PARÁGRAFO QUARTO:** O sócio que alienar quotas será reembolsado de seus haveres através de 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a alienação, representadas por notas

Autenticação
 no verso
 4º Tabelião - Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

promissórias emitidas a seu favor pela sociedade e corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

❖ *Cláusula Sexta: Da Administração da Sociedade, Uso da Firma e Retirada Pró-Labore:*

6.1. **Administração da Sociedade:** A administração dos negócios da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO TAUFIK TAUIL**, observando-se o disposto no parágrafo primeiro da presente cláusula, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE** o uso da firma, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos sociais da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador pode dar em garantia bens da sociedade, sejam eles quais forem, para obtenção de créditos ou financiamento, junto a entidades financeiras para o fomento das atividades da sociedade, com o expreso consentimento dos demais sócios quotistas.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear um ou mais procuradores para em seu nome, individual ou conjuntamente, responder pela administração da sociedade, através de mandato com poderes específicos e prazo determinado.

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

REGIME UUCO

26:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/18

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constituição de procuradores em nome da sociedade depende de que:

❖ seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses, sendo admitida a reeleição;

❖ nos casos de mandato judicial específico com cláusula *ad judicium* poderá o mandato ser outorgado sem prazo de validade.

6.2. **Uso da Firma:** O administrador é dispensado de prestar caução como garantia de gestão, entretanto, não podem obrigar a sociedade em documentos de favor a estranhos ao objetivo social, tais como cartas de fiança, avais ou endossos de favor ou análogos, exceto avais prestados em benefício do sócio quotista desta sociedade, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085, da Lei n.º 10.406/02, ficando individualmente responsável pelo compromisso contraído.

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São vedados e serão considerados nulos e sem efeito, com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio quotista, empregado ou procurador da sociedade, que resultem em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Entende-se por justa causa, atos de inegável gravidade, que representem risco à continuidade da sociedade ou o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócios, bem como a incapacidade superveniente, judicialmente declarada.


Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

263

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA LTDA EPP

NIRE N.º 41 2 07135936

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91


 PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 16/12/11

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

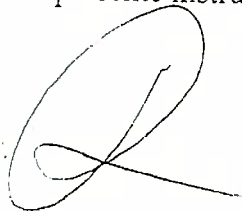
6.3. **Retirada Pró-Labore:** O administrador que efetivamente preste serviços à sociedade perceberá a título de “pró-labore”, remuneração que for fixada pelos sócios com capital que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de “Despesas Gerais” da sociedade.

❖ *Cláusula Sétima: Do Desimpedimento:*

7.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

❖ *Cláusula Oitava: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:*

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.







Autenticação
 no verso
 4º Tabelião - Londrina

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA EPP

264

NIRE N.º 41 2 07135936

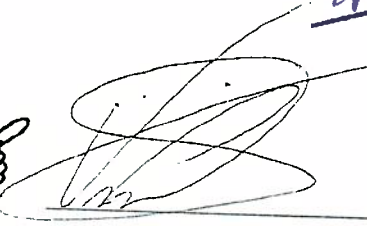
CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

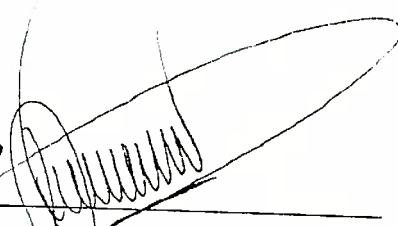
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) folhas, apenas no anverso.

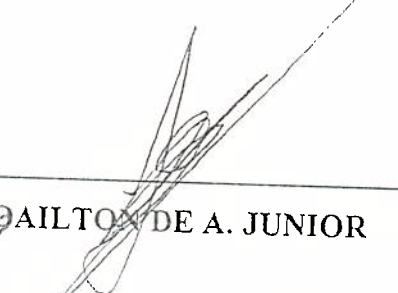
Londrina, 10 de julho de 2013.

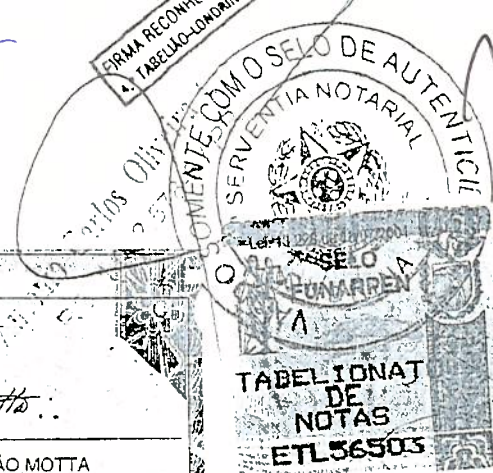
PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
46/12/13


RICARDO TAUFIK TAUFIK
FIRMA RECONHECIDA
A. TABELIAO-LONDRINA


VANDERLEI P. DA SILVA


RUAN CARDEAL RINALDO
FIRMA RECONHECIDA
A. TABELIAO-LONDRINA


DAILTON DE A. JUNIOR



CARTORIO SALINET - 4º OFICIO DE NOTAS
AV. PARANA, 159 - LOJA 02 - LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR- Tabelião
Fones 3322-4747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
10091607-RUAN CARDEAL RINALDO.....
10091466-DAILTON DE ANDRADE JUNIOR.....
10091982-VANDERLEI PEREIRA DA SILVA.....
10169107-RICARDO TAUFIK TAUFIK.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
LONDRINA, 17 de Julho de 2013
02-DENISE DE HELD SALINET
ESCREVENTE JURAMENTADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013
SOB NUMERO: 20134356462
Protocolo: 13/435646-2, DE 30/07/2013
Empresa: 41/2-07135936
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

265

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.



RICARDO TAUEIK TAUIL - SÓCIO ADMINISTRADOR


RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

PROPONENTE: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350.



CNPJ: 14.213.841/0001-91 - FONE/FAX: (43) 3374-3374



14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPIS LTDA.

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0713593-6	CNPJ 14.213.841/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2011	Data de Início de Atividade 03/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R. SAO SALVADOR, 1350, VILA ZIOBER, LONDRINA, PR, 86.026-480			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE SEGURANÇA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RICARDO TAUFIK TAUIL 365.077.099-72	120.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DAILTON DE ANDRADE JUNIOR 055.801.659-60	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA 984.372.759-20	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20134356462	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

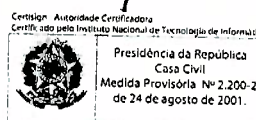
15/698752-0

CURITIBA - PR, 18 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

CARTÓRIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Parana, 159 - LOJA 02- Londrina/FR
Dieder Held Salinet-Notario Designado
Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[0169107]-RICARDO TAUFIK TAUIL.....
por SEMELHANÇA.

FUNARPEN - SELO DIGITAL
KOE06 . 9J35 . b8Kdz - v1q3y . DvJS

Em testemunho da verdade,
Londrina, 15 de Dezembro de 2015.

NRP
SANDRA MARA SALINET CASTRO COSTA
ESCREVENTE JURAMENTADA
Consulte em <http://funarpen.com.br>

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.213.841/0001-91, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA
4.º TABELIÃO-LONDRINA

RICARDO TAUFIK TAUIL - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

PROPONENTE: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350.

CNPJ: 14.213.841/0001-91 - FONE/FAX: (43) 3374-3374

14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPI'S LTDA.

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

Proposta(s) de
Preços

WF COMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98 - IE: 90.702.055-02

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730

Proposta Nr: 0000

Data: 16/12/2015

Revisão: 000

Endereço: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAPOTI - Fundo Municipal de Saúde

Licitação: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-PR

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS -- PROCESSO Nº 155/2015-FMS

A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de EPIS visando atender as necessidades dos agentes de enfermagem nas atividades com UVB costal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
1	1	20	Conf Edital	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA	R\$ 17.860,00
2	1	100	Conf Edital	CARTUCHO QUIMICO PARA VAPOR ORGANICO (VO)	R\$ 10.800,00
3	1	100	Conf Edital	CARTUCHO QUIMICO PARA GASES ACIDOS (GA)	R\$ 10.800,00
4	1	98	Conf Edital	MACAÇÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARIA MISTA COM TRATAMENTO	R\$ 14.994,00
5	1	200	Conf Edital	LUVA NITRILICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55MM	R\$ 9.600,00
6	1	102	Conf Edital	MACAÇÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARIA MISTA COM TRATAMENTO	R\$ 15.606,00
TOTAL:					R\$ 79.660,00

Valor Total da Proposta: (setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57

DADOS BANCÁRIOS

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 392

Conta: 2382-2

Cidade: JAGUARIAIVA / PR

Variação: 003

DECLARAÇÕES

- Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS -- PROCESSO Nº 155/2015-FMS e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS -- PROCESSO Nº 155/2015-FMS.
- Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS -- PROCESSO Nº 155/2015-FMS. Quando este prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-FMS -- PROCESSO Nº 155/2015-FMS.

**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

Representante Legal

269

CNPJ 23.104.384/0001-98

Proposta Escrita

Data: 15/12/2015 17:56:49

270

Processo: 2015 / 155

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 200

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Fornecedor: 08.667.751/0001-78 - RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME Tipo: ME
 Endereço: RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES,587 Bairro: CENTRO
 Cidade: CASTRO Telefone: (42)3323-5015

Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem; Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos)	UNI		AIR SAFE	20,0000	893,1800	17.863,60
2	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA	UNI		AIR SAFE	100,0000	108,8800	10.888,00
3	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA) , para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA	UNI		AIR SAFE	100,0000	108,8800	10.888,00
4	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Médio	UNI		RF	98,0000	153,7500	15.067,50
5	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho Grande.	PAR		MUCAMBO	200,0000	48,7500	9.750,00
6	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Grande	UNI		RF	102,0000	153,7500	15.682,50

Total da Proposta: 80.139,60

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

271

ANEXO DA PROPOSTA

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

A empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR, DECLARA:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega dos produtos: 10 (dez) dias.

Estão inclusos na proposta todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal

Todas as demais condições conforme o edital.

Castro, 16 de dezembro de 2015.



RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ nº: 08.667.751/0001-78

IE: 90397012-08

Lucas Pereira

CPF: 056.403.409-67

RG: 9.871.211SSP/PR

Procurador



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS AIR SAFETY



PRODUTO

MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE RB
MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD

CODIGO: 514929
CODIGO: 514928

CA Nº 16.774
CA Nº 16.774

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone nas cores azul ou amarelo, ou em neoprene (borracha natural atóxica) na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico (policarbonato) rígido transparente incolor, âmbar ou verde, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico (preto ou cromado). A parte frontal inferior do corpo da peça possui um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz (exceto no modelo STD - standard) e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação.

A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de aço inoxidável (exceto para o modelo STD Standard em material plástico com presilhas de material plástico) para ajuste rápido.

Também possui uma tira de nuca para descanso (exceto no modelo STD Standard), presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara.

A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.

O FPA (Fator de proteção atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância.

RECOMENDAÇÕES

Para a melhor vedação, recomenda-se que o usuário esteja com o rosto liso, sem barba ou cicatriz profunda;

Use a máscara em áreas ventiladas contendo no mínimo 18% vol. de oxigênio;

Não use a máscara quando as concentrações de contaminantes forem desconhecidas ou imediatamente perigosa à vida e à saúde (IPVS);

Utilize-a apenas em concentrações inferiores a 1000 ppm de gases e vapores, e cuja concentração, inclusive de partículas, não excedam a concentração IPVS;

Abandone o local imediatamente ao sentir o odor do contaminante ou notar o aumento da resistência respiratória;

Use somente filtros SBPR - Air Safety, respeitando o prazo de validade;

Siga as instruções para ajustar a máscara ao rosto, troca de filtros, limpeza e higienização após o uso e cuidados para conservação.

INSPEÇÃO PRÉVIA

Antes de cada uso, inspecione a máscara para verificar se ela está em boas condições de uso. Após o ajuste da máscara ao rosto, coloque a mão sobre o adaptador e tente respirar normalmente. Se não conseguir, a máscara está pronta para uso; Caso contrário não a utilize.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

1. Remover o filtro e limpar a máscara com água corrente e sabão neutro;
2. Se necessário desmonte os componentes e limpe com água a 40 °C, no máximo;
3. Seque com pano limpo ou com ar seco, monte a máscara e embale em saco transparente. Etiquetar com a data da limpeza;
4. Após cada limpeza, inspecione a máscara verificando: condições do corpo da máscara, do visor panorâmico, das válvulas de exalação e inalação, do tirante e da conexão do filtro. Se houver necessidade da troca de peças, a máscara deve ser enviada a Air Safety para manutenção.

ARMAZENAMENTO E GUARDA

As máscaras devem ser armazenadas em local protegido contra agentes físicos e químicos tais como: vibração, choque, luz solar, calor, frio extremo, umidade excessivas e agentes químicos agressivos.

As partes de borracha, ou outro elastômero, não devem sofrer deformação.

SBPR – Sistema Brasileiro de Proteção Respiratória Ltda.
CNPJ: 00.165.251/0001-26 – Fone: 11 4199-3299

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS AIR SAFETY



FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS E COMBINADOS APROVADOS

Esta máscara foi projetada para ser utilizada com dois filtros.

Os filtros químicos têm como elemento filtrante o carvão ativo, que podem ser do tipo: A, B, K, AB ou ABEK, dependendo do tipo de contaminante.

Os filtros mecânicos têm como elemento filtrante um não-tecido, formado por microfibras, tratado eletrostaticamente.

Os filtros combinados são uma combinação destes dois filtros.

Os filtros aprovados para este respirador são:

Descrição	Código
Filtro Mecânico tipo 3802 P2	514931
Filtro Mecânico tipo 3803 P3	514932
Filtro químico tipo 3810 A1	514933
Filtro químico tipo 3810 B1	514934
Filtro químico tipo 3810 A1B1	514935
Filtro químico tipo 3810 K1	514936
Filtro químico tipo 3810 A1B1E1K1	514937
Filtro combinado tipo 3820 A1P2	514938
Filtro combinado tipo 3820 B1P2	514939
Filtro combinado tipo 3820 A1B1P2	514940
Filtro combinado tipo 3820 K1P2	514941
Filtro combinado tipo 3813 A1B1E1K1P2	514942
Filtro combinado tipo 3813 A1B1E1K1P3	514943

CLASSIFICAÇÃO DOS FILTROS

TIPO	COR DE IDENTIFICAÇÃO	USO	CLASSE	Máxima Concentração de Uso ⁽¹⁾
A (vapores orgânicos)	Marrom	Gases e vapores orgânicos	1	1000 ppm
B (gases ácidos)	Cinza	Gases e vapores ácidos	1	1000 ppm
K (amônia e seus derivados)	Verde	Amônia e seus derivados	1	1000 ppm
AB (vapores orgânicos e gases ácidos)		Gases e vapores orgânicos e ácidos	1	1000 ppm
ABEK (multiuso)		Vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre e amônia	1	1000 ppm
P2 (partículas)	Branco	Poeiras, névoas e fumos	P2	100 x LT (Limite de tolerância)
P3 (partículas)	Branco	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos ⁽²⁾	P3	100 x LT (Limite de tolerância)

(1) A máxima concentração de uso não pode ser maior que 100 vezes o Limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente perigosa à vida ou à saúde) do contaminante, o que for menor.

(2) O filtro classe P3 também é recomendado para proteção contra asbesto com nível de exposição até 100 fibras/cm³ e sílica cristalizada até 100 vezes o limite de tolerância.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS AIR SAFETY

DADOS TÉCNICOS

Resistência à respiração:

CLASSE DO FILTRO	Máxima resistência permitida (Pascal)	
	Inalação	
	30 L/min (Fluxo contínuo)	95 L/min (Fluxo contínuo)
Mecânico classe P2	70	240
Mecânico classe P3	120	420
Químico classe 1	100	400
Combinado classe 1-P2	170	640
Combinado classe 1-P3	220	820

Vida útil:

CLASSE DO FILTRO	GÁS DE ENSAIO	CONCENTRAÇÃO DE ENSAIO	VIDA ÚTIL MÍNIMA DO FILTRO
1	TETRACLORETO DE CARBONO	1000 ppm	80 minutos
	CLORO	1000 ppm	20 minutos
	ÁCIDO SULFÍDRICO	1000 ppm	40 minutos
	ÁCIDO CIANÍDRICO	1000 ppm	25 minutos
	DIÓXIDO DE ENXOFRE	1000 ppm	20 minutos
	AMÔNIA	1000 ppm	50 minutos

Dados do ensaio: Temperatura de 20 °C; Umidade relativa de 70% e Vazão de ar 30 L/min

Penetração:

CLASSE DO FILTRO	Máxima penetração inicial dos aerossóis permitida
	NaCl (cloreto de sódio)
P2	6%
P3	0,05%

NORMAS ATENDIDAS:

ABNT NBR 13695:1996 e EN 136 (Peça facial inteira)
 ABNT NBR 13696:2005 e EN 141 (Filtros químicos e combinados)
 ABNT NBR 13697:1996 e EN 143 (Filtros mecânicos)



Handwritten signature in blue ink.

Proposta Escrita

Data: 11/12/2015 10:41:04

275

Processo: 2015 / 155

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 100

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Fornecedor: 14.213.841/0001-91 - TR DISTRIB. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA Tipo: EPP
Endereço: RUA SAO SALVADOR, 1350 Bairro: VILA ZIOBER
Cidade: LONDRINA Telefone: (43)3374-3374

Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem; Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos	UNI		MSA	20,0000	877,0000	17.540,00
2	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA	UNI		MSA	100,0000	106,0000	10.600,00
3	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA) , para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA	UNI		MSA	100,0000	108,8800	10.888,00
4	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Médio	UNI		AGROVEST	98,0000	149,0000	14.602,00
5	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho Grande.	PAR		MAPA MUCAMBO	200,0000	46,5000	9.300,00
6	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Grande	UNI		AGROVEST	102,0000	149,0000	15.198,00

Total da Proposta: 78.128,00

14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPIS LTDA.

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

Máscara facial inteira Ultra-Twin

27



A máscara facial inteira Ultra-Twin apresenta a mesma peça facial da Máscara Queixo, porém para utilização com cartuchos Classe 1 tipo rosca (Comfo II), disponível nas versões em Silicone e Borracha Natural.

A Ultra-Twin é fornecida da seguinte maneira:

- PEÇA FACIAL EM SILICONE: antialérgica, flexível, altamente confortável
- PEÇA FACIAL EM BORRACHA NATURAL: maior resistência a respingos químicos
- Disponível em 3 tamanhos: P, M e G
- Lente de ampla visão produzida em acrílico de alto impacto transparente e resistente
- Protetor de lente em acetato incolor substituível para proteção contra respingos químicos, tintas e arranhões
- Diafragma amplificador de voz, facilitando a comunicação entre os usuários em ambientes ruidosos
- Pode ser utilizada com adaptador para lente contra luzes de solda
- "Clip-On"
- CA 2678

Aplicações: Asbestos, Pintura, Lixamento, polimento e desbaste, Soldagem

StanSolv A-18 480

277

DESCRIÇÃO E PROPRIEDADES GERAIS

- Material Nitril
- Acabamento interior Clorinado
- Acabamento externo Antiderrapante
- Comprimento (cm) 46
- Espessura (mm) 0,55
- Cor Verde
- Punho Punho liso
- Tamanhos 7 8 9 10 11
- Embalagem 12 pares/caixa



RESULTADOS DE DESEMPENHO

CE 0334



Legends



RISCOS MECÂNICOS EN 388

NÍVEIS DE DESEMPENHO
0-4 0-5 0-4 0-4

Resistência à abrasão
Resistência ao corte
Resistência ao rasgamento
Resistência à perfuração



RISCOS QUÍMICOS



RISCOS BIOLÓGICOS
EN 374



NORMAL BRASILEIRA



CALOR E FOGO
EN 407

NÍVEIS DE DESEMPENHO
0-4 0-4 0-4 0-4 0-4 0-4

Resistência ao fogo
Resistência ao calor de contato
Resistência ao calor por convecção
Resistência ao calor radiante
Resistência a pequenas projeções de metais em fusão
Resistência a grandes projeções de metais em fusão



RISCOS QUÍMICOS
EN 374



RISCOS BAIXAS TEMPERATURAS
EN 511

NÍVEIS DE DESEMPENHO
0-4 0-4 0 or 1

Frio convectivo
Frio de contato
Permeabilidade à água

Para maiores detalhes : www.mapa-pro.com

VANTAGENS ESPECIFICAS

- Vida útil otimizada: excelente resistência mecânica (abrasão, perfuração)
- Excelente proteção durante manuseio intensivo de produtos químicos de alto risco
- Boa aderência para segurar objetos escorregadios, graças à textura em relevo

APLICAÇÕES

Indústria automotiva / mecânica

- Tratamento/desengraxe de metais com solventes agressivos

Indústria Química

- Manuseio de tambores de produtos químicos.

Outras indústrias

- Aplicação de pesticidas
- Limpeza de cartuchos de impressão
- Manutenção
- Tratamento e acabamento de madeira

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Instruções de uso

- Recomenda-se verificar se as luvas são adequadas para o uso pretendido, visto que as condições de uso no local de trabalho podem ser diferentes daquelas dos testes tipo "CE".
- O uso destas luvas não é recomendado para pessoas com sensibilidade a ditiocarbamatos e tiazolos.
- Coloque as luvas nas mãos limpas e secas.
- Não use as luvas em contato com produtos químicos por um período superior ao tempo máximo medido. Consulte a tabela de resistência química ou entre em contato com o Serviço Técnico ao Cliente - MAPA PROFESSIONNEL para informações sobre o tempo máximo.
- Use 2 pares de luvas alternados quando em contato com solvente por longos períodos.
- Dobre o punho para evitar que produtos químicos escurram para os braços.
- Verifique se as luvas apresentam rasgos ou danos antes de reutilizá-las.

Condições de armazenagem

- Armazene as luvas em sua embalagem original, ao abrigo de luz, umidade e calor.

Condições de lavagem

- Antes de retirar as luvas, limpe-as de forma apropriada:
- depois de uso com tintas, pigmentos e tinturas: limpe com um pano limpo úmido com o solvente adequado, e esfregue com pano seco
- depois de uso com solvente (diluentes, etc): esfregue com pano seco
- depois de uso com ácidos ou álcalis: lave as luvas cuidadosamente em água corrente, e esfregue com pano seco
- Cuidado: o uso inadequado das luvas ou sua exposição a um processo de limpeza diferente pode alterar o nível de desempenho.

Condições de secagem

- Verifique se o interior das luvas está seco antes de reutilizá-las.

LEGISLAÇÃO

- Este produto não está classificado como perigoso segundo a diretiva 1999/45/EC do Parlamento Europeu e do Conselho.

Este produto não contém qualquer substância altamente preocupante segundo a regulamentação nº 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (REACH)

- Certificado de Exame tipo CE 0072/014/162/01/95/0071 EX 02/03/97
- Emitido pelo órgão aprovado nº 0072
I.F.T.H - Av. Guy de Collongue - F-69134 ECULLY CEDEX
- Certificado de qualidade D334 Asqual 14 rue des Reculettes -F-75013 PARIS

MAPA[®]
PROFESSIONNEL

www.mapa-pro.com



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 31.369
VÁLIDO

Validade: 23/11/2017

Nº. do Processo: 46000.003917/2012-17

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em acrilonitrila carboxilada (Látex nitrílico) sem revestimento interno, antiderrapante na palma, dedos e dorso.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE HIDROCARBONETO AROMÁTICO (TOLUENO), CLASSE BASE INORGÂNICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%) E CLASSE ÁCIDO INORGÂNICO MINERAL (ÁCIDO SULFÚRICO 96%).

Observação: Os níveis de desempenho para a EN 388:2003 variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "NITRIL 480 A-18" obteve resultado de níveis de desempenho 3102, em que: 3 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 0 - Resistência ao rasgamento; 2 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: No punho

Referências: NITRIL 480 A-18

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Normas técnicas: BS EN 388:2003, EN 374-1:2003, EN 420:2010, EN 374-2: 2003, EN 374-3:2003

Laudos:

Nº. Laudo: ELA/L - 221.213/3/12

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Nº. Laudo: QUI/L - 221.213/3/12

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: MUCAMBO S/A

CNPJ: 15.107.246/0001-34 CNAE: 2219 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: F S/N LOTE 5 A 7

Bairro: IGUAPE

Cidade: ILHEUS

CEP: 45650780

UF: BA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 2.678
VÁLIDO

Validade: 10/07/2019

Nº. do Processo: 46000.003339/2014-72

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo no tamanho médio confeccionado em borracha preta ou silicone preto e no tamanho grande confeccionado em silicone preto, com borda interna. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente (policarbonato ou acrílico), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e um arco confeccionado em material plástico na cor preta (peça tamanho médio) ou laranja (peça tamanho grande), preso por dois parafusos metálicos. Na parte frontal inferior do corpo de cada peça, existe uma abertura utilizada para o encaixe de um dispositivo confeccionado em material plástico rígido preto, preso à peça através de uma abraçadeira metálica. Na parte traseira deste dispositivo, localiza-se o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha (nosecup), dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação. O corpo das peças apresenta duas aberturas localizadas em suas laterais inferiores, uma em cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido preto, onde os filtros são posicionados, dotados, em sua parte dianteira, de rosca interna, anel de vedação e tampa com encaixe tipo pressão e, em sua parte traseira, de uma válvula de inalação (cada suporte). Em outra abertura, localizada na parte centro-inferior do corpo da peça, existe um dispositivo de material plástico preto, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico de mesma cor com encaixe tipo pressão. Possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação, preso à borda da mesma por meio de fivelas metálicas com ajuste rápido. Junto às duas fivelas localizadas na parte inferior da peça, são fixadas as pontas de uma tira de material plástico na cor preta, utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário. Um suporte de material plástico, dotado de um visor basculante, no qual pode ser encaixado um filtro de luz nas tonalidades 10 ou 12, com uma placa de cobertura, pode ser adaptado à peça facial (Clip-On). Opcionalmente, pode ser usada em conjunto com este suporte, uma lente, denominada de "Clip-On Auto Change", consiste em um conjunto de lâminas e filtros de luz de escurecimento automático para solda e filtro de interferência para UV/IV, com tonalidade variável de 9 a 13 ajustável e que possui 2(dois) detectores de luz. Usado com filtros: GMA; GMB; GMC; GMD; GME; MERSORB; H; GMA-H; GMB-H; GMC-H; GMD-H; GME-H.

Aprovado para: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros para partículas ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.

Observação: Observar as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação "Programa de Proteção Respiratória-recomendações, seleção e uso de respiradores", além das Normas Regulamentadoras.

Marcação do CA: Na peça facial, ao lado do tirante da cabeça.

Referências: RESPIRADOR ULTRA-TWIN

Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003, ABNT NBR 13696:2005, ABNT NBR 13697:1996, ABNT NBR 13695:1996

Laudos:

Nº. Laudo: 083/2014-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 45.655.461/0001-30 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ROBERTO GORDON 138

Bairro: VILA NOGUEIRA

Cidade: DIADEMA

CEP: 09990901

UF: SP



281

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 25.826
VÁLIDO

Validade: 28/10/2016

Nº. do Processo: 46017.008260/2011-14

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO

Descrição: Vestimenta de Segurança de corpo inteiro confeccionada em tecido misto 60% algodão e 40% poliéster com aplicação de hidrorrepelente, composta de calça costal, camisa, com fechamento em velcro, touca ou chapéu com viseira facial de poliéster acoplada com zíper.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO CORPO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS)

Observação: I) AS VESTIMENTAS "COSTAL-01" E "COSTAL-02", APÓS UM CICLO DE 30 LAVAGENS, OBTIVERAM O NÍVEL DE PROTEÇÃO 2.

Marcação do CA: NA ETIQUETA

Referências: COSTAL-01; COSTAL 02

Normas técnicas: ISO 27065

Laudos:

Nº. Laudo: 022/11

Laboratório: IAC - Instituto Agronômico de Campinas

Empresa: AGROVEST IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - EPP

CNPJ: 09.597.720/0001-50 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: RIO PARANA 117

Bairro: JARDIM REJANE II

Cidade: CAMBE

CEP: 86185300

UF: PR

Proposta Escrita

Data: 15/12/2015 18:47:58

282

Processo: 2015 / 155

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 100

Julgamento: Presencial

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UVB costal.

Fornecedor: 15.346.850/0001-13 - LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME Tipo: ME

Endereço: R MARIO CARNEIRO DE MELO

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOTI

Telefone: (43)3557-2810

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA, tamanho G; O corpo da peça deverá ser fabricado em silicone com visor de material transparente e dotado de mascarilha interna com duas válvulas de inalação; Possuir dispositivo com diafragma de voz e uma válvula de exalação; O respirador deverá possuir duas aberturas laterais nas quais são conectadas duas válvulas de inalação com encaixe tipo baioneta para fixação dos filtros ou de um suporte adaptador para colocação de filtros de formatos diferentes; Possuir uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Sistema de hastes com quatro pontas flutuantes fixadas ao seu corpo com um tirante elástico as quais é fixado às hastes através de presilhas metálicas; Suporte basculante que é fixado sobre o visor e serve para a colocação de filtros de luz nas tonalidades 8, 10 e 12, com respectivas placas de cobertura, para proteção dos olhos nos trabalhos de soldagem; Testado e aprovado através das normas NBR 13695/1996 (peça facial inteira); NBR 13696/1996 (filtros químicos	UNI		20,0000		
2	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO), para acoplar a máscara acima descrita. Produto com CA	UNI		100,0000		
3	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA) , para acoplar à máscara acima descrita. Produto com CA	UNI		100,0000		
4	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Médio	UNI	TECMATER	98,0000	153,0000	14.994,00
5	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, produto com CA. Quantidade 44 luvas no tamanho Médio e 88 luvas tamanho Grande.	PAR	KALIPSO	200,0000	48,0000	9.600,00
6	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO hidrorrepelente, mangas longas do tipo raglan, punho com elástico (para maior segurança), fechamento frontal por zíper com carcela, avental de PVC, reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC nas pernas. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). Produto com CA. Tamanho Grande	UNI	TECMATER	102,0000	153,0000	15.606,00
Total da Proposta:						40.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME EDITAL

e-mail: maranathauiniformes@gmail.com
 Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
 Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
 Rua: Mario Carneiro de Mello Nº150
 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
MARANATHA CONFECÇÕES
15.346.850/0001-13
 CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.213.841/0001-91		DATA DE ABERTURA 03/08/2011	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TR DISTRIBUIDORA DE E.P.I.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO SALVADOR	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO	
CEP 86.026-480	BAIRRO/DISTRITO VILA ZIOBER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tauil@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 3321-3131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/11/2015 às 16:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ²⁹⁰ ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 736905 / 2015

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 14213841000191

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 28 de outubro de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*ks2LX&yF0Yj

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**
CNPJ: **14.213.841/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:20:43 do dia 23/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2016.

Código de controle da certidão: **EEB8.5A76.2701.29BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013852833-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.213.841/0001-91**
Nome: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

293



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14213841/0001-91
Razão Social: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU
Endereço: RUA SAO SALVADOR 1350 / VILA ZIOBER / LONDRINA / PR /
86026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

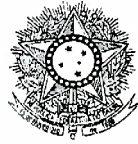
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120110241610492340

Informação obtida em 14/12/2015, às 15:51:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.213.841/0001-91

Certidão n°: 152610961/2015

Expedição: 23/09/2015, às 08:22:41

Validade: 20/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.213.841/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

295

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 14.213.841/0001-91		ALVARÁ DE LICENÇA		CMC 187.332-6	
Processo nº 64.699/2012		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP					
Nome Fantasia TR DISTRIBUIDORA DE E P I					
Endereço RUA SAO SALVADOR 1350 VILA ZOBER					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.026-480		Área m2 200	Zoneamento ZC-3
S.E.A. 121175		Início Atividade 03/08/2011			
Código(CNAE) G-4669-9/99-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de outros maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e pecas			
Código / CNAE 1 G-4642-7/02-00 G-4789-0 99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profission e de segur do trabalho Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente			
Observação					
Londrina, 04 de outubro de 2012 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 14/09/2015 04:17:35.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados 296

Ana Paula Tristão
Lourival Dancelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP, CNPJ 14.213.841/0001-91.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Novembro de 2015.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Espedido por ESDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.



RICARDO TAUEIK TAUIL - SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

PROPONENTE: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350.

CNPJ: 14.213.841/0001-91 - FONE/FAX: (43) 3374-3374


14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPI LTDA:

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE


298

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 100/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.




RICARDO TAUEIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

PROPONENTE: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350.
CNPJ: 14.213.841/0001-91 - FONE/FAX: (43) 3374-3374


14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPIS LTDA.

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

A empresa **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **14.213.841/0001-91**, com sede à **RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350, LONDRINA/PR**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:



14.213.841/0001-91
TR DIST. DE EPI'S LTDA.
AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR



	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.



RICARDO TAUFIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR


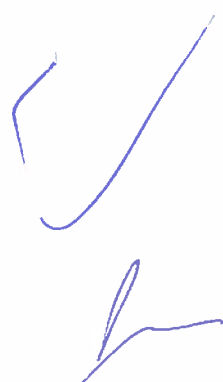
RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPIS LTDA.

AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR




**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES
PÚBLICOS**

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - FMS

A empresa **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **14.213.841/0001-91**, com sede à **RUA SÃO SALVADOR, Nº 1350, LONDRINA/PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso nº 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Londrina, 12 de Dezembro de 2015.



RICARDO TAUEIK TAUIL – SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 961.688-8

CPF/MF: 365.077.099-72

14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EPIS LTDA.

**AV. SÃO SALVADOR, 1350
CENTRO - CEP 86026-480
LONDRINA - PR**





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.104.384/0001-98
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
20/08/2015NOME EMPRESARIAL
RODRIGO JOSE NOVOTNI - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WF COMERCIALCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R PEDRO FERREIRA MENDESNÚMERO
110 COMPLEMENTO
LETRA B SALA 02CEP
84.200-000 BAIRRO/DISTRITO
SAO LUIZMUNICÍPIO
JAGUARIAIVAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGO@WFDIST.COM.BRTELEFONE
(43) 3535-1386ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.104.384/0001-98
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/08/2015

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R PEDRO FERREIRA MENDES

NÚMERO COMPLEMENTO
110 LETRA B SALA 02

CEP BAIRRO/DISTRITO
84.200-000 SAO LUIZ

MUNICÍPIO UF
JAGUARIAIVA PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGO@WFDIST.COM.BR

TELEFONE
(43) 3535-1386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **19:16:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002

303

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:05:42 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2016.

Código de controle da certidão: **FA7D.C4B1.9977.8B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1DI9TPRFN4531

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 17 de Novembro de 2015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013860016-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**
Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

307



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23104384/0001-98
Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
Nome Fantasia: WF COMERCIAL
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2015 a 11/12/2015

Certificação Número: 2015111202461741380994

Informação obtida em 24/11/2015, às 14:45:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



308

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23104384/0001-98
Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
Nome Fantasia: WF COMERCIAL
Endereço: RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

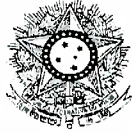
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120113331082592877

Informação obtida em 16/12/2015, às 10:03:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

309

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Certidão nº: 146673028/2015

Expedição: 17/09/2015, às 11:33:48

Validade: 14/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.104.384/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARAIÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

007
Empresa ▶▶ Fácil

310

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4486

Nome Fantasia: WF COMERCIAL

Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Inscrição Municipal: 4486

Atividade Principal (CNAE) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Jaguaraiá **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ

CEP: 84200000

Local e data: Jaguaraiá, segunda, 26 de outubro de 2015

Validade: quarta, 26 de outubro de 2016

CICERO VIEIRA TORRES NETO

Secretaria de Finanças

Observação

ALVARÁ MICROEMPRESA VÁLIDO POR 01 (UM) ANO

Código de Autenticidade: 15NSE29SLB

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

008

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

311

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTATAR** nenhum registro em andamento contra **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, como requerente:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ 23.104.384/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.




ADRIANA GARCIA DE PONTES

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Repositório Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ D6.B70-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 51000-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5441 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36650712151256330244-1; Data: 07/12/2015 12:56:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN16777-MP95;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ina 0001/0001



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2015 às 10:30:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77ba0d250320bbbad9d3c364087f8714657635d2becce8ee5fa82d8f317f95d16915849303a3fe93657587cb9c469f004163e7f59dc5e2ce9bef79f96e137faa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

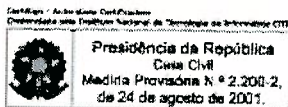
Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2016 às 06:24:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 460417

Código de Controle da Autenticação:

36650712151256330244-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR


A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().




Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.



CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0



CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015


**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, SERVIDORES
PÚBLICOS.**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. Decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.




Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0


Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.



CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 –
Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).	--	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

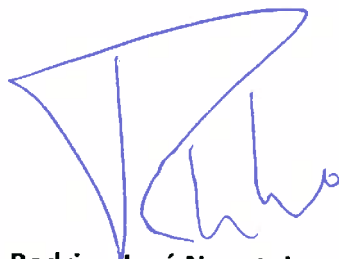
CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

DECLARAÇÃO



A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **INFORMA** que todos os documentos enviados por nossa empresa, para o atendimentos as diversas etapas do processo licitatório supracitado, foram numerados e rubricados após conferencia perante o edital.

Outrossim, informamos ainda que, os documentos foram digitalizados e microfilmados conforme a Lei Nr 5433 de 8 de maio de 1968, e encontram-se disponíveis em nossa empresa.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2015.



Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11 de 31

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 10/12/11

M

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Schall Júnior
 C.I. 231.448-8/PR

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/04/2012
 SOB NÚMERO: 41107217272
 Protocolo: 12/303442-6, DE 04/04/2012

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

299598





REQUERIMENTO DE EMPREENDEDOR DO PARANÁ

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forme de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 4759899 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANCA XXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereza) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Dr. José Sebastião Motta p.l. 1.234 448-000 12/12/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2012 SOB NÚMERO: 20127972609 Protocolo: 12/797260-9, DE 04/12/2012 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		
			COMERCIAL DO ESTADO DO P. I. I. 1203967760

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]



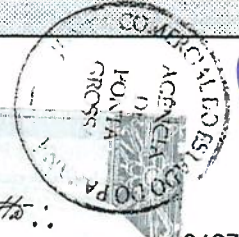
1203967760



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.858.629-79			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVICOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZACAO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1534685000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Jul</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Schell Júnior</i> C. 1. 231. 446-9/PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB NÚMERO: 20131799843 Protocolo: 13/179984-3, DE 28/03/2013 Empresa: 41107217272 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 04273596		



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
10/12/13





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA			(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993		IDENTIDADE (número) 10.724.785-8		Órgão Emissor SSP	CPF (número) 093.858.629-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,					NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO					NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PUBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adriano Aparecido da Silva</i> RG 8.692.188-3 / PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 30/JAN/2014			AUTENTICAÇÃO		



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/14



JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 093.858.629-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,			NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.		
<p>PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERE COM ORIGINAL 10/12/14</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> 1 - SIM GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.186-3/PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 30 JAN 2014	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAÍVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB NÚMERO: 20140649344 Protocolo: 14/064934-4, DE 30/01/2014 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

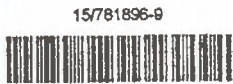
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0721727-2	CNPJ 15.346.850/0001-13	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2012	Data de Início de Atividade 25/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO, 150 - PISO, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
Objeto FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PUBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/01/2014 Número: 20140649344 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONARDO AZEVEDO DA SILVA Identidade: 10.724.785-8,SSP/PR Estado Civil: Solteiro			
		CPF: 093.858.629-79 Regime de Bens: Não Informado	

JAGUARIAÍVA - PR, 08 de dezembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
46/12/15

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2012
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.346.850/0001-13 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECCOES - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANATHA CONFECCOES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R MARIO CARNEIRO DE MELLO		NÚMERO 150	COMPLEMENTO PISO	
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3557-2315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/09/2015 às 13:16:42 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004407/2015

Interessado:- LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

Contribuinte: 7615 - LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME
Endereco.....: R. MARIO CARNEIRO DE MELLO 150 PISO VILA BURRINHO
Dt Abertura...: 23/04/2012

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 03 de Dezembro de 2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004407/2015	15.346.850/0001-13	03/12/2015	LDRZCZWH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

328

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:23:24 do dia 06/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2016.

Código de controle da certidão: C4ED.48E7.D775.CC19

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013868687-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.346.850/0001-13**
Nome: **LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

330



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15346850/0001-13
Razão Social: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
Nome Fantasia: MARANATHA CONFECÇÕES
Endereço: RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO 150 PISO / CENTRO /
ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2015 a 03/01/2016

Certificação Número: 2015120509460877663408

Informação obtida em 15/12/2015, às 14:55:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

331

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Certidão nº: 181089006/2015

Expedição: 28/10/2015, às 15:11:39

Validade: 24/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.346.850/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°

4206

332

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

Endereço

Rua MARIO CARNEIRO DE MELLO, n° 150 Compl.: PISO

Bairro

VILA BURRINHO

CNPJ / CPF

15.346.850/0001-13

Data Abertura

23/04/2012

Área Ocupada

Cadastro

7615

Tipo Atividade Atividade

Principal	Comercio varejista de artigos do vestuar
Secundária	Fotocópias
Secundária	Comercio varejista de tecidos
Secundária	Comércio varejista de calçados
Secundária	Locação de automóveis sem condutor
Secundária	Limpeza em prédios e em domicílios
Secundária	Comércio varejista de artigos de viagem
Secundária	Comercio atacadista de artigos de armari
Secundária	Comercio atacadista de outros artigos de
Secundária	Comercio atacadista de roupas e accessori
Secundária	Comercio varejista de artigos esportivos
Secundária	Comércio varejista de artigos de papelaria
Secundária	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Secundária	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Secundária	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Contador

DINAMARA BRISOLA CHAVES

C. R. C

045.201/O-1/PR

Telefone

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
10/12/19



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

333

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Albano
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



Válido até: 31/12/2015

h *S* *l*
PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16/12/11 *CC*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 CENTRO CIVICO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3512 -3139 / 3512 - 3140
E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br



334

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 11/2015

Razão Social: Leonardo Azevedo da Silva – Confeccões ME

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Endereço: Rua: Mario Carneiro de Mello, 150

Município: Arapoti

Bairro: Centro

Ramo de Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Responsável Legal: Leonardo Azevedo da Silva

CPF: 093.858.629-79

Data de Emissão: 09/03/2015

Vencimento: 09/03/2016

Observações:

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
96 / 12 / 15

Talita T. Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Andréa Cristina Silva
Chefe Visa Municipal

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
 AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME**, situada a Rua Mario Carneiro de Melo, nº1707- Arapoti-PR, inscrita no CNPJ Nº 15.346.850/0001-13.

O referido é Verdade e dou Fé.
 Arapoti, 01 de Dezembro de 2015.



Fátima Aparecida Padilha
 Fátima Aparecida Padilha
 Distribuidora Judicial



Certidão - R\$ 26,00

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placídio Leite 164 - Fórum - Arapoti PR - CEP 84.990-000
 Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL**
 10/12/15

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

336

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
28/04/2015 - 11:49:12

CNPJ:	15.346.850/0001-13	Inscrição Estadual:	90596714-29
Nome Empresarial:	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO		
Número:	150	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	ARAPOTI	UF:	PR
CEP:	84.990-000	Telefone:	(43)3557-2315
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 1412601 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Início das Atividades:	05/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2012
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2012
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

337

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANA
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECCOES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

338

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629/791
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECCOES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9059-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

339

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

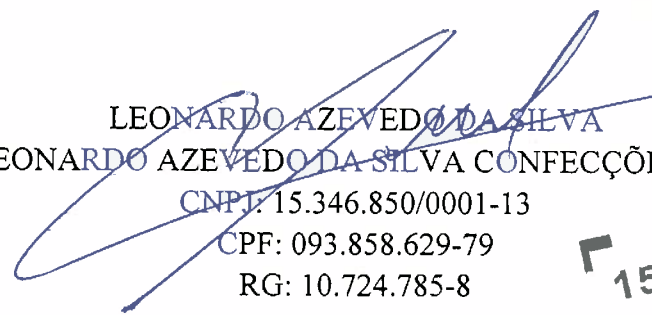
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 100/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8


CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9069-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com


MARANATHA UNIFORMES CONFECCOES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

340

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPF: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECCOES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo Nº150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 3369-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECCOES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

34

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015

A empresa empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13, com sede MARIO CARNEIRO DE MELLO N° 150 CENTRO ARAPOTI-PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau Pai, mãe e filho (a). --- Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge

3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME

CNPJ: 15.346.850/0001-13

CPF: 093.858.629-79

RG: 10.724.785-8

15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECCOES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES-ME
Rua: Mario Carneiro de Melo N°150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 3089-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com

MARANATHA UNIFORMES CONFECÇÕES

Rua Mario Carneiro de Melo,150

Arapoti-Pr

CEP:84.990-000

Email: maranathauniformes@gmail.com

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Insc.Est. 9059671429

Fone/fax: (43)3557-2810

342

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13, com sede MARIO CARNEIRO DE MELLO N° 150 CENTRO ARAPOTI-PR . declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13
CPE: 093.858.629-79
RG: 10.724.785-8

CNPJ
15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME
Rua: Mario Carneiro de Mello N°150
Centro CEP 84990-000 ARAPOTI - PARANÁ
Fone : (43) 3557-2810 (43) 9969-2658
E-mail: maranathauniformes@gmail.com




343

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.667.751/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2006
NOME EMPRESARIAL RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA EPI'S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAJOR OTAVIO NOVAES	NÚMERO 587	COMPLEMENTO	
CEP 84.165-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMAR@ARAUKARIA.COM.BR		TELEFONE (42) 3233-1444 / (42) 3233-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2015 às 14:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2015

344

(Handwritten signatures in blue ink)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13408/2015

[Contribuinte]

Nome/Razão:	31380 - RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	08.667.751/0001-78		
Endereço:	RUA PARA, 331		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 23 de novembro de 2015.

Emitido em: 23/11/2015 14:11:22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

346

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:45:41 do dia 20/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2016.

Código de controle da certidão: **62DC.22E1.C55A.F80C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013967764-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.667.751/0001-78**
Nome: **RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08667751/0001-78
Razão Social: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
Nome Fantasia: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS
Endereço: R RUA LONDRINA 371 371 / VILA SANTA CRUZ / CASTRO / PR / 84168-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120105335614201647

Informação obtida em 07/12/2015, às 09:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.667.751/0001-78

Certidão nº: 190499845/2015

Expedição: 20/11/2015, às 15:16:33

Validade: 17/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.667.751/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

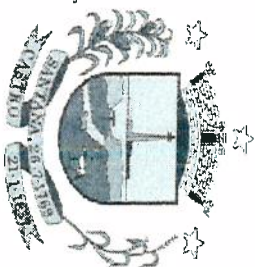
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 80

Nome Fantasia:

Razão Social: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -

CNPJ: 08.667.751/0001-78

Atividade Principal: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade(s) Secundária(s):

Metragem:

Município: Castro Endereço: RUA Major Otávio Novaes, 587, , Centro

CEP: 84165230

Local e data: Castro, quinta, 15 de outubro de 2015

Validade: 180 dias

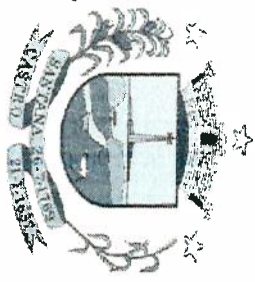
JOÃO APARECIDO MARIN
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: **AH1GCTEF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Empresa  Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Numero 5068

Nome Fantasia:

Razão Social: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -

CNPJ: 08.667.751/0001-78

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Atividade(s) Secundária(s):

Metragem:

Responsável Técnico:

Município: Castro Endereço: RUA Major Otávio Novaes, 587,, Centro

CEP: 84165230

Local e data: Castro, segunda, 19 de outubro de 2015

Validade: quinta, 31 de março de 2016

NATALIE COTRIM ZAHDI
Secretaria Municipal de Saúde

Observação
sem risco

Código de Autenticidade: **15FKGJQMV6**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NATALIE COTRIM ZAHDI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Certidão Negativa de Falência e afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de **FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra:

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 08.667.751/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecederem.

CASTRO/PR, 23 de novembro de 2015.



ELIANE M. BEJES
Técnica Judiciária
Mat.TJPR 51.895

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
16 / 12 / 15

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

355

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Castro, 16 de dezembro de 2015.



RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº: 08.667.751/0001-78
IE: 90397012-08
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador



RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

356

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE




AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 100/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Castro, 16 de dezembro de 2015.


RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº: 08.667.751/0001-78
IE: 90397012-08
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

A empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, com sede Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.


NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.




Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Paí, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Castro, 16 de dezembro de 2015.


RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº: 08.667.751/0001-78
IE: 90397012-08
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR
Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

358

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS.


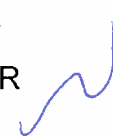
AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, com sede Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Castro, 16 de dezembro de 2015.


RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ nº: 08.667.751/0001-78
IE: 90397012-08
Lucas Pereira
CPF: 056.403.409-67
RG: 9.871.211SSP/PR
Procurador 





Envelope(s) de
Habilitação

Ata da Sessão
de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

365

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 100/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

PREÂMBULO

No dia 16 de dezembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as), IDINEU ANTONIO DA SILVA e LUCIANO AGUIAR ROCHA, designados nos autos do Processo nº 155/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME	ME	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	093.858.629-79
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	RODRIGO JOSE NOVOTNI	032.890.849-57
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	ME	LUCAS PEREIRA	056.403.409-67
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE SEGURANÇA	EPP	IVO EDER MOREIRA DA SILVA	058.727.629-09

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	893,1800	17.863,6000			
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	893,0000	17.860,0000			
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	877,0000	17.540,0000			
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	20,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	876,0000	17.520,0000	16/12/2015	09:41:09	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	875,0000	17.500,0000	16/12/2015	09:41:15	
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	874,0000	17.480,0000	16/12/2015	09:41:20	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	873,0000	17.460,0000	16/12/2015	09:41:28	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	872,0000	17.440,0000	16/12/2015	09:41:30	
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	870,0000	17.400,0000	16/12/2015	09:41:34	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	869,0000	17.380,0000	16/12/2015	09:41:40	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	868,0000	17.360,0000	16/12/2015	09:41:44	
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	867,0000	17.340,0000	16/12/2015	09:41:51	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	860,0000	17.200,0000	16/12/2015	09:41:58	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	859,0000	17.180,0000	16/12/2015	09:42:03	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	850,0000	17.000,0000	16/12/2015	09:42:09	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	849,0000	16.980,0000	16/12/2015	09:42:16	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	848,0000	16.960,0000	16/12/2015	09:42:20	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	840,0000	16.800,0000	16/12/2015	09:42:24	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	839,0000	16.780,0000	16/12/2015	09:42:30	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	838,0000	16.760,0000	16/12/2015	09:42:34	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	835,0000	16.700,0000	16/12/2015	09:42:40	
Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	834,5000	16.690,0000	16/12/2015	09:42:46	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	834,4000	16.688,0000	16/12/2015	09:42:51	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	830,0000	16.600,0000	16/12/2015	09:42:58	
Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	829,5000	16.590,0000	16/12/2015	09:43:04	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	829,4000	16.588,0000	16/12/2015	09:43:09	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	825,0000	16.500,0000	16/12/2015	09:43:16	
Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	824,5000	16.490,0000	16/12/2015	09:43:20	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	824,4000	16.488,0000	16/12/2015	09:43:24	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	820,0000	16.400,0000	16/12/2015	09:43:28	
Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	819,5000	16.390,0000	16/12/2015	09:43:34	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	819,4000	16.388,0000	16/12/2015	09:43:39	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	815,0000	16.300,0000	16/12/2015	09:43:45	
Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	814,5000	16.290,0000	16/12/2015	09:43:52	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	814,4000	16.288,0000	16/12/2015	09:43:56	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	809,0000	16.180,0000	16/12/2015	09:44:07	
Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	808,5000	16.170,0000	16/12/2015	09:44:13	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	808,4000	16.168,0000	16/12/2015	09:44:18	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	805,0000	16.100,0000	16/12/2015	09:44:36	

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, 367					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	804,5000	16.090,0000	16/12/2015	09:44:47	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	804,4000	16.088,0000	16/12/2015	09:44:50	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	804,0000	16.080,0000	16/12/2015	09:45:13	

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	803,5000	16.070,0000	16/12/2015	09:45:19	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	803,4000	16.068,0000	16/12/2015	09:45:23	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	800,0000	16.000,0000	16/12/2015	09:45:27	

Fase ==> 15ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	799,5000	15.990,0000	16/12/2015	09:45:34	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	799,4000	15.988,0000	16/12/2015	09:45:38	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	790,0000	15.800,0000	16/12/2015	09:46:05	

Fase ==> 16ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	789,5000	15.790,0000	16/12/2015	09:46:11	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	789,0000	15.780,0000	16/12/2015	09:46:14	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	788,0000	15.760,0000	16/12/2015	09:46:32	

Fase ==> 17ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	787,0000	15.740,0000	16/12/2015	09:46:38	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	786,0000	15.720,0000	16/12/2015	09:46:42	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	785,0000	15.700,0000	16/12/2015	09:46:50	

Fase ==> 18ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	784,0000	15.680,0000	16/12/2015	09:46:55	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	783,0000	15.660,0000	16/12/2015	09:47:00	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	780,0000	15.600,0000	16/12/2015	09:47:12	

Fase ==> 19ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	779,0000	15.580,0000	16/12/2015	09:47:16	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	778,0000	15.560,0000	16/12/2015	09:47:20	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	20,0000	780,0000	15.600,0000	16/12/2015	09:47:48	DECLINOU

Fase ==> 20ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	777,0000	15.540,0000	16/12/2015	09:47:54	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	776,9000	15.538,0000	16/12/2015	09:47:59	

Fase ==> 21ª. Rodada de Lances		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	776,5000	15.530,0000	16/12/2015	09:48:06	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	776,9000	15.538,0000	16/12/2015	09:48:11	DECLINOU

Fase ==> Negociação		1 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	20,0000	776,5000	15.530,0000	16/12/2015	09:48:18	VENCEDOR

2 CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	108,8800	10.888,0000			
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	108,0000	10.800,0000			
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	106,0000	10.600,0000			
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	105,9000	10.590,0000	16/12/2015	09:54:29	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	105,5000	10.550,0000	16/12/2015	09:54:33	
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	105,4000	10.540,0000	16/12/2015	09:54:41	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	105,3500	10.535,0000	16/12/2015	09:54:47	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	105,0000	10.500,0000	16/12/2015	09:54:51	
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	105,4000	10.540,0000	16/12/2015	09:55:01	DECLINOU

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	104,9500	10.495,0000	16/12/2015	09:55:18	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	104,5000	10.450,0000	16/12/2015	09:55:24	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	104,9500	10.495,0000	16/12/2015	09:55:29	DECLINOU

Fase ==> Negociação**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	104,5000	10.450,0000	16/12/2015	09:55:36	

Fase ==> Ocorrência**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Ocorrência	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	104,5000	10.450,0000	16/12/2015	10:08:29	FORNECEDOR INABILITADO

Fase ==> Negociação**2 - CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	104,9500	10.495,0000	16/12/2015	10:08:47	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	105,4000	10.540,0000	16/12/2015	10:09:06	NÃO NEGOCIADO PELA LEI GERAL
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	104,9500	10.495,0000	16/12/2015	10:09:17	NEGOCIAÇÃO FRACASSADA
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	104,9500	10.495,0000	16/12/2015	10:09:32	VENCEDOR

3 CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****3 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	108,8800	10.888,0000			
7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	108,8800	10.888,0000			

7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	100,0000	108,0000	10.800,0000
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	100,0000	0,0000	0,0000

369

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	108,0000	10.800,0000	16/12/2015	10:10:04	
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	107,0000	10.700,0000	16/12/2015	10:10:12	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

3 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	106,5000	10.650,0000	16/12/2015	10:10:29	
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	106,0000	10.600,0000	16/12/2015	10:10:34	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

3 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	100,0000	106,5000	10.650,0000	16/12/2015	10:10:40	DECLINOU

Fase ==> Negociação

3 - CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	100,0000	106,0000	10.600,0000	16/12/2015	10:10:44	VENCEDOR

4 MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	98,0000	153,7500	15.067,5000			
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	98,0000	153,0000	14.994,0000			
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	98,0000	153,0000	14.994,0000			
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	98,0000	149,0000	14.602,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	98,0000	148,5000	14.553,0000	16/12/2015	10:11:32	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	98,0000	146,0000	14.308,0000	16/12/2015	10:11:40	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	98,0000	145,9000	14.298,2000	16/12/2015	10:11:47	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	98,0000	145,5000	14.259,0000	16/12/2015	10:11:52	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	98,0000	145,2000	14.229,6000	16/12/2015	10:11:57	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	98,0000	145,0000	14.210,0000	16/12/2015	10:12:02	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	98,0000	144,5000	14.161,0000	16/12/2015	10:12:11	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	98,0000	144,0000	14.112,0000	16/12/2015	10:12:14	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	98,0000	145,0000	14.210,0000	16/12/2015	10:12:32	DECLINOU

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	98,0000	143,9000	14.102,2000	16/12/2015	10:13:49	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	98,0000	143,5000	14.063,0000	16/12/2015	10:13:55	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
------------	--	------	-----------	-----------	----------	-----------	--------

7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	98,0000	143,9000	14.102,2000	16/12/2015	10:14:00	DECLINOU
------	--------------------------------------	---------	----------	-------------	------------	----------	----------

370

Fase ==> Negociação

4 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	98,0000	143,5000	14.063,0000	16/12/2015	10:14:24	VENCEDOR

5 LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	200,0000	48,7500	9.750,0000			
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	200,0000	48,0000	9.600,0000			
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	48,0000	9.600,0000			
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	200,0000	46,5000	9.300,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	200,0000	46,0000	9.200,0000	16/12/2015	10:22:27	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	48,0000	9.600,0000	16/12/2015	10:22:34	DECLINOU
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	200,0000	45,9000	9.180,0000	16/12/2015	10:22:39	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

5 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	200,0000	45,0000	9.000,0000	16/12/2015	10:22:56	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	200,0000	44,0000	8.800,0000	16/12/2015	10:23:00	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

5 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	200,0000	45,0000	9.000,0000	16/12/2015	10:23:07	DECLINOU

Fase ==> Negociação

5 - LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	200,0000	44,0000	8.800,0000	16/12/2015	10:23:11	VENCEDOR

6 MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	102,0000	153,7500	15.682,5000			
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	102,0000	153,0000	15.606,0000			
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	102,0000	153,0000	15.606,0000			
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	102,0000	149,0000	15.198,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	102,0000	148,0000	15.096,0000	16/12/2015	10:30:15	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	102,0000	147,0000	14.994,0000	16/12/2015	10:30:18	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	102,0000	146,9000	14.983,8000	16/12/2015	10:30:26	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

6 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

Fornecedor

		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	102,0000	148,0000	15.096,0000	16/12/2015	10:30:33	DECLINOU
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	102,0000	146,0000	14.892,0000	16/12/2015	10:30:37	
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE	102,0000	146,9000	14.983,8000	16/12/2015	10:30:41	DECLINOU

Fase ==> Negociação

6 - MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA

371

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	102,0000	146,0000	14.892,0000	16/12/2015	10:30:45	VENCEDOR

INABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) não atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) inabilitado(s)

Fornecedor

7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

A proponente foi declarada inabilitada por não apresentar Licença Sanitária.

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	Item	Item
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO,
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	2	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),
7833	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	3	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME	4	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA
7836	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE SEGURANÇA	5	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME	6	MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores os licitantes que apresentaram as melhores propostas.

Fornecedor 6061 - LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
4 MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO	98,00	143,5000	14.063,00	VENCEDOR
6 MACACÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO	102,00	146,0000	14.892,00	VENCEDOR
Total:			28.955,00	

Fornecedor 7833 - RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA	20,00	776,5000	15.530,00	VENCEDOR
2 CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),	100,00	104,9500	10.495,00	VENCEDOR
3 CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)	100,00	106,0000	10.600,00	VENCEDOR
Total:			36.625,00	

Fornecedor 7836 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE SEGURANÇA

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
5 LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,	200,00	44,0000	8.800,00	VENCEDOR

Total: 8.800,00

Total do Processo: 74.380,00

372

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:35:01	16/12/2015	24219	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:35:01	16/12/2015	24220	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPOR ORGÂNICO (VO),
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:35:02	16/12/2015	24221	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS (GA)
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:35:02	16/12/2015	24223	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, ESPESSURA DE 0,55 MM,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:35:02	16/12/2015	24627	MACAÇÃO 33 LAVADAS, CONFECCIONADOS EM SARJA MISTA COM TRATAMENTO

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):**

7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

RODRIGO JOSE NOVOTNI



7833 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

LUCAS PEREIRA

6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

7836 TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE SEGURANÇA


IVO EDER MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


 ADAO RODRIGUES DA SILVA

373


LUCIANO AGUIAR ROCHA


IDINEU ANTONIO DA SILVA









Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 16/12/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 155/2015 - Edital de Pregão nº 100/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 375/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Comissão de Licitação e Compras.

Processo nº. 155/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para futura aquisição de EPI'S, visando atender as necessidades dos agentes de endemias com UBV costal.

I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Cotações de preços (fls. 07/20);
- c) Autorização de processo administrativo (fl. 22);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 24/28);
- e) Autorização para licitar (fl. 30);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 32/67);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 69/75);
- h) Edital de pregão e anexos (fls. 78/112);
- i) Publicação do extrato de edital (fls. 114/123);
- j) Solicitação de retificação (fls. 125/142);
- k) Solicitação de edital (fls. 144/145);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- l) Nova cotação de preços (fls. 147/154);
- m) Edital remarcado (fls. 156/192);
- n) Publicações do extrato do edital (fls. 194/196);
- o) Comprovantes de protocolo dos envelopes (fls. 198/201);
- p) Credenciamento de representantes (fls. 203/267);
- q) Propostas de preços (fls. 269/282);
- r) Envelopes de propostas de preços (fls. 284/286);
- s) Documentos de habilitação (fls. 289/289);
- t) Envelopes de habilitação (fls. 360/363);
- u) Ata da sessão de julgamento (fls. 365/373).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedoras as licitantes **Leonardo Azevedo de Confecções ME, RM Equipamentos de Segurança LTDA ME e TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança LTDA - ME.**

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, **verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas**, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.





378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 23 de dezembro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

380

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	36.625,00
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME	28.955,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	8.800,00

Arapoti, 16 de dezembro de 2015

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

382

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 100/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
--

Arapoti, 16 de dezembro de 2015

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Termo de
Adjudicação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico
CNPJ 09.277.712/0001-27 – Arapoti - Paraná

384

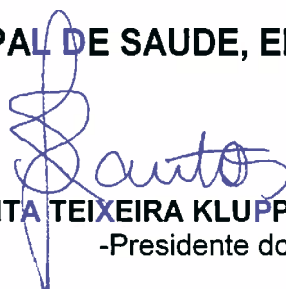
-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Fundo Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo nº 155/2015-FMS**, na modalidade **Pregão nº 100/2015-FMS**, cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

Empresa	Valor
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	36.625,00
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME	28.955,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	8.800,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.


TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS
-Presidente do FMS-

Termo de
Homologação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766, CENTRO - FONE/FAX (43) 3557-1139

CNPJ Nº. 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

386

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o processo licitatório sob o nº 155/2015, na modalidade Pregão nº 100/2015.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 100/2015, cujo objeto: **Registro de preços para futura aquisição de EPIs visando atender as necessidades dos agentes de endemias nas atividades com UBV costal.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS

-Presidente do FMS-